



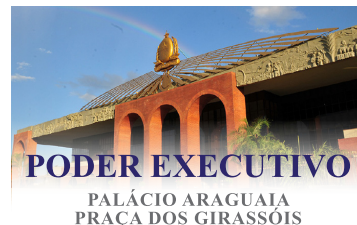
# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

Nº 5.341



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.456, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dá a denominação de "Cesário Barbosa Bonfim" ao plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado o plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - COCRE, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, de "CESÁRIO BARBOSA BONFIM".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO                         | 1  |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 2  |
| CASA CIVIL                                        | 11 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 13 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 13 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 20 |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 21 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE       | 28 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO              | 29 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 30 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS   | 31 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 34 |
| ADETUC                                            | 34 |
| AGETO                                             | 43 |
| TERRATINS                                         | 43 |
| DETRAN                                            | 46 |
| JUCETINS                                          | 48 |
| UNITINS                                           | 48 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                | 50 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 52 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 59 |

### LEI Nº 3.457, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades públicas ou privadas de saúde conveniadas que realizam cirurgias médicas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS são obrigadas a publicar, em seus sítios oficiais na internet, as listas de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias eletivas em entidades de saúde por cuja gestão sejam responsáveis.

Parágrafo único. As listas a que se refere o *caput* deste artigo devem ser divididas por especialidade médica.

Art. 2º As listas de pacientes mencionadas no art. 1º desta Lei devem conter as seguintes informações:

I - o número do Cartão Nacional de Saúde do paciente, ou, caso ele ainda não tenha sido emitido, de documento oficial de identificação;

II - a data de ingresso do paciente na fila de espera;

III - a posição que ocupa na fila de espera da especialidade médica pertinente;

IV - a data do agendamento do procedimento cirúrgico eletivo.

Parágrafo único. Na divulgação da lista de pacientes de que trata o *caput* é vedada a divulgação do nome e da imagem do paciente, de forma a preservar seu direito de personalidade e sua privacidade.

Art. 3º A lista de pacientes que se submeterão a cirurgias eletivas deve ser atualizada quinzenalmente.

Parágrafo único. Poderão ser efetuadas modificações na lista referida no *caput* deste artigo com base em critério médico devidamente fundamentado e registrado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.458, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o ingresso nas instituições estaduais de educação superior e instituições estaduais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições estaduais de educação superior vinculadas à Educação Estadual reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 2º Em cada instituição estadual de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do Estado do Tocantins, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º As instituições estaduais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

Art. 4º Em cada instituição estadual de ensino técnico de nível médio as vagas de que trata o art. 3º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do Estado do Tocantins, segundo o último censo do IBGE.

Art. 5º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes negros, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 6º As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 3.459, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos às mulheres que tenham participado nos últimos 2 (dois) anos de programa de aleitamento materno.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos estaduais a mulheres que tenham participado de programas de direcionamentos ao aleitamento materno.



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 2º A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de contribuição em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores ao da publicação do edital do concurso público estadual.

Art. 3º A comprovação de doação de leite materno será feita por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 3.460, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a denominação dos Campi Administrativo e da Graciosa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado de Campus Administrativo Professor Ruy Rodrigues da Silva, o Campus da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Art. 2º É denominado de Campus Graciosa Professora Elizângela Glória Cardoso, o Campus da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 109 Norte, ALCNO 14, Lote 09-D, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogada a Lei nº 3.227, de 14 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 5.924, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Reconhece o Curso de Graduação em Ciências Contábeis ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 43/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/006615,

#### DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de três anos, o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no campus de Dianópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da  
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.925, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Renova o Reconhecimento do Curso de Serviço Social - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 38/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2017/27000/016894,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É renovado, pelo período de quatro anos, o reconhecimento do Curso de Serviço Social - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Campus de Palmas.

Art. 2º São convalidados os estudos realizados pelos alunos do curso de que trata este Decreto relativamente aos semestres de 2017 e 2018/1, na conformidade das Atas de Resultados Finais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da  
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.928, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 18 de abril de 2019, Quinta-Feira de Endoenças.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.929, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a assunção dos direitos e obrigações decorrentes da extinção da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 114, de 6 de março de 2019, extinguiu a Fundação Radiodifusão do Estado do Tocantins - REDESAT.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os direitos e obrigações da extinta Fundação Radiodifusão do Estado do Tocantins - REDESAT, inclusive para fins de execução orçamentária, são transferidos à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º Cabe ao Reitor da Unitins baixar os atos eventualmente necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**MENSAGEM Nº 26.**

Palmas, 17 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expeditas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 33, de 21 de março de 2019.

Em primeiro ponto, é imperioso destacar que a Proposição, instituindo a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, dedica-se, em seu conjunto, à abrangência da categoria das "POLÍTICAS PÚBLICAS", a qual, reiteradamente já afirmou o Supremo Tribunal Federal, por via diversa da que pode propor o Poder Executivo, fere o princípio da independência e harmonia entre Poderes, tal como se verifica a seguir:

"As restrições impostas ao exercício das competências constitucionais conferidas ao Poder Executivo, incluída a definição de políticas públicas, importam em contrariedade ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes." (ADI 4.102, rel. min. Cármen Lúcia, julgamento em 30-10-2014, Plenário, DJE de 10-2-2015.) Vide: RE 436.996- AgR, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 22-11-2005, Segunda Turma, DJ de 3-2-2006.

De outro lado, além da leitura conjugada de seus preceptivos, a Proposição é obstada também, especificamente, pelos seguintes dispositivos:

I - art. 8º - ao assegurar a implementação da pretensa Política Pública por meio de "convênios, de Doações e das dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades que dela participarem", não só evidencia comandos administrativos ditados pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, como também não se encaixa no planejamento estadual do ponto de vista orçamentário-financeiro, considerando se tratar de matéria absolutamente inesperada, já que nenhum órgão ou entidade deste Poder fora ouvido durante o processo de elaboração da matéria;

II - art. 9º - ao assinalar prazo para que o Poder Executivo desempenhe exercício de prerrogativa que lhe é peculiar, tal dispositivo é dado a perpetuar a violação daquele mesmo princípio emanado do art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil (da independência e harmonia entre Poderes).

A esse respeito, vale dizer, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou em alguns julgamentos como, por exemplo, no da Ação Direta de Inconstitucionalidade 546/DF, sobre a vedação de o Poder Legislativo determinar ao Poder Executivo a realização de ato discricionário.

Por último, consoante dispõe o art. 27, §1º, inciso II, alínea "f", da Constituição do Estado, conferindo privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que trate das atribuições das Secretarias de Estado, é possível identificar que os preceptivos propostos, em leitura sistematizada, acabam por consubstanciar o estabelecimento de rotinas, obrigações e atividades para órgãos como a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem assim a entidades como o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto à elaboração e implementação de vários regramentos subsequentes ao ora proposto.



Assim, não me resta alternativa senão apor o veto integral ao Autógrafo de Lei 33/2019, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG - STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES);

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

#### MENSAGEM Nº 27.

Palmas, 17 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 34, de 21 de março de 2019.

Em que pese a louvável iniciativa em pauta, de autoria parlamentar, dispondo sobre a inclusão do doador regular de sangue nos grupos prioritários para receber a imunização contra o vírus Influenza A (H1N1) na rede pública de saúde do Estado do Tocantins, vislumbro sua contrariedade ao interesse público, tal como passo a discorrer.

Em primeiro ponto, convém examinar que a definição dos grupos prioritários/população alvo para a vacinação contra Influenza A (H1N1) é realizada pelo Programa Nacional de Imunizações, do Ministério da Saúde, em conjunto com diversas Sociedades Científicas, com o objetivo de reduzir as complicações, as internações e a mortalidade decorrentes das infecções por esse vírus na população alvo para a vacinação, consideradas as mais suscetíveis a adoecer.

Nesses termos, os grupos prioritários definidos, atualmente, para a vacinação contra Influenza A (H1N1) são:

| POPULAÇÃO ALVO - PRIORITÁRIA                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Crianças →                                                                                                              | Todas as crianças de 06 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos 11 meses e 29 dias)                                                                                             |
| Gestantes →                                                                                                             | Todas as gestantes em qualquer idade gestacional                                                                                                                                   |
| Puérperas →                                                                                                             | Todas as mulheres até o 45º dia após o parto                                                                                                                                       |
| Trabalhadores de Saúde →                                                                                                | Todos os trabalhadores de saúde dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade                                                                            |
| Povos Indígenas →                                                                                                       | Toda população indígena a partir dos seis meses de vida                                                                                                                            |
| Idosos →                                                                                                                | População de 60 anos e mais                                                                                                                                                        |
| Adolescentes e jovens →                                                                                                 | Dentre 12 a 21 anos de idade <b>sob medidas socioeducativas</b> deverão receber a vacina influenza                                                                                 |
| População privada de liberdade                                                                                          | População privada de liberdade e funcionários do sistema prisional                                                                                                                 |
| Professores →                                                                                                           | Professores das escolas públicas e privadas do ensino regular e que estão atuando.                                                                                                 |
| Clinicas Especiais → (Informe Técnico págs. 15, 16 e 17).                                                               | Cadastradas em Programas de Controle de Doenças Crônicas do SUS ou com prescrição médica                                                                                           |
| Pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, independente da idade. | (conforme indicação do Ministério da Saúde em conjunto com sociedades científicas). Relação no Informe técnico para campanha de Influenza do Ministério da Saúde pag. 15; 16 e 17. |

Tal definição segue recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS e é respaldada por estudos epidemiológicos e pela observação do comportamento das infecções respiratórias, que têm como principal agente os vírus da gripe.

Para tanto, são priorizados - reitero - os grupos mais suscetíveis ao agravamento de doenças respiratórias, ao que qualquer cidadão que se enquadrar em um desses grupos citados acima deverá procurar uma unidade de saúde para receber a vacina.

Outra informação imprescindível para o exame da matéria, conforme dados apresentados pela Secretaria da Saúde, é a de que TODAS AS DOSES DE VACINAS, recebidas do Governo Federal pela Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI/TO - Secretaria da Saúde do Estado, são distribuídas para as Secretarias Municipais de Saúde, cabendo à gestão municipal, relativamente a esse importante insumo de prevenção, organizar as estratégias de vacinação, de acordo com a realidade local.

Desse modo, esclarecendo-se que todas as salas de vacinas estão sob responsabilidade municipal, é mister acrescentar ainda que, quando da oferta de vacinação, o registro das doses aplicadas ocorre por meio do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI/PNI, mediante anotação nominal, individual dos usuários do SUS, por sala de vacina da rede municipal, lavrando-se as informações relativas ao controle da gestão e a gerência de imunobiológicos, significando dizer que, apesar de a operacionalização se dar em âmbito municipal, todos os procedimentos são realizados segundo parâmetro nacional.

Isso porque, de acordo com a orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações - DVE/SVS/MS, se houver a utilização da vacina Influenza A (H1N1) em outros grupos, diferentes daqueles retromencionados, não haverá complementação de seu quantitativo, considerando que seu envio se dá integralmente consoante a meta dos grupos prioritários.

Portanto, a inclusão de outro grupo prioritário para vacinação da Influenza A (H1N1), em âmbito meramente local, não definida ou gestada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações - DVE/SVS/MS e Organização Mundial da Saúde - OMS, é medida que coloca em risco o parâmetro tecido para os demais cidadãos cujo perfil prioritário foi científica e tecnicamente traçado, de modo tal, que não deve prosperar a intenção do Autógrafo de Lei, já que seu objeto afronta o interesse público.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 34/2019, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

#### ATO Nº 1.207 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO:

1. AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, matrícula 1079557-1, FCTI-3;
2. BRAUN DE MORAES AGUIAR, matrícula 741696-3, FCTI-4;
3. CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula 674907-1, FCTI-1;
4. CLÁUDIO RESPLANDES TORRES, matrícula 785316-2, FCTI-4;
5. DANILO MARTINS GONÇALVES, matrícula 11191520-3, FCTI-1;
6. EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, matrícula 952725-2, FCTI-3;
7. ELAINE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 11172320-1, FCTI-1;
8. EMERSON PARREIRA SILVA, matrícula 823469-1, FCTI-3;
9. FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 732324-1, FCTI-2;
10. JADER LINCOLN DO NASCIMENTO, matrícula 1263102-2, FCTI-3;
11. JOÃO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula 337460-2, FCTI-1;
12. LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, matrícula 941521-2, FCTI-2;
13. MARLUCIA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 1271474-1, FCTI-2;
14. MELQUIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 515751-2, FCTI-2;
15. NALVA NEILA ALVES DA SILVA, matrícula 796703-3, FCTI-4;
16. PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA, matrícula 1271210-1, FCTI-2;
17. ROSÂNGELA JORGE MACEDO DE BARROS, matrícula 11182288-1, FCTI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.209 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor LUCIANO ALENCAR SILVA, matrícula 935326-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-3, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.211 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VALKYRIA AVELINO SILVA E SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.214 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ELINALDO BATISTA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.215 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de abril de 2019:

1. LEANDRO COSTA SANTO;
2. LEANDRO LUZIM BORGES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.223 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. MARCUS VINICIUS SUZANA;
2. MATHEUS VIEIRA NARCISO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.231 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de março de 2019:

1. GABRIEL LACERDA DOS SANTOS, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1;
2. JANAYNA ALVES ROCHA, Gerente de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK - DAI-1;
3. RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS, Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - DAI-1;
4. TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, Gerente de Processos de Tecnologia da Informação - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.233 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

1. ADAMS CIRINO GREGÓRIO, Gerente de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação - DAI-1, 26 de março de 2019;
2. LIANA FREUND SIMÃO, Secretário-Geral - DAI-1, 12 de abril de 2019;
3. MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, Gerente de Segurança - DAI-1, 26 de março de 2019;
4. VAGNER CASSOL, Gerente de Inovações Tecnológicas - DAI-1, 26 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.234.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR**

o Ato nº 974 - NM, de 3 de abril de 2019, publicado na edição 5.331 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MOISES LEITE LANDIN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.235 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

GABRIEL ROCHA FREITAS DE CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.236 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DANIELLA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.237 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

**I - D E S I G N A R**

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, em continuação ao período de 10 de maio de 2017 a 9 de maio de 2019, constante do Ato nº 767 - DSG, de 23 de maio de 2017, publicado na edição 4.877 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

Titular: SANDRO HENRIQUE ARMANDO;

Titular: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA;

Titular: ROLF COSTA VIDAL;  
Suplente: Bruno Barreto Cesarino;

Titular: SERGISLEI SILVA DE MOURA;  
Suplente: David Siffert Torres;

Titular: JULIANA PASSARIN;  
Suplente: Keliton de Sousa Barbosa;

Titular: SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA;  
Suplente: Antônio Luiz de Sousa Santos;

Titular: DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA;  
Suplente: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo;

b) dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo:

Titular: MANOEL PEREIRA DE MIRANDA;  
Suplente: Rorilândio Nunes dos Santos;

c) dos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário:

Titular: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA;  
Suplente: Cláudio de Souza Rabelo;

d) dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo:

Titular: JOÃO PEDRO ALVES DE BRITO;  
Suplente: Paulo César Doria de Almeida Júnior;

e) dos servidores ativos e inativos do Ministério Público:

Titular: JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA;  
Suplente: Freurismar Alves de Sousa;

f) dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado:

Titular: PAULO HENRIQUE GUIMARÃES E SILVA;  
Suplente: Antônio Neto Neves Vieira;

g) dos militares do Estado ativos e inativos:

Titular: JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE;  
Suplente: Antônio Corsini Melo Neto;

h) dos servidores ativos e inativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: SIMONE MARQUES NERES;  
Suplente: Renan de Oliveira Freitas;

**II - N O M E A R**

o Conselheiro SANDRO HENRIQUE ARMANDO para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

**III - R E V O G A R**

o Ato nº 767 - DSG, de 23 de maio de 2017, publicado na edição 4.877 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.238 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0024487-80.2018.827.0000, do Juízo da 2ª Turma da 2ª Câmara Cível, resolve

**R E V O G A R**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.424 - NM, de 21 de agosto de 2018, publicado na edição 5.198 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia SARA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Ananás.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.239 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.240 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0021971-53.2015.827.2729, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

**REVOGAR**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.144 - NM, de 2 de setembro de 2016, publicado na edição 4.700 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALVARO ROBERTO DE SOUZA LINS NETO para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.241 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de março de 2019:

1. PAULO MARCELO MENDONÇA, Diretor de Atração de Investimentos Desenvolvimento Estratégico - DAS-4;
2. VILMAR CARNEIRO WANDERLEY, Diretor de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.242 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DENNER GLEIK ROSA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Produção Habitacional e Obras - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.244 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.246 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEANDRO PINHEIRO BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.247 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RAFAEL ALVES POERSCHKE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 1.248 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANA CLARA MORAIS SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.249 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 22 de abril de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por LEILA REJANE MENDES CHAVES, nomeada pelo Ato nº 756 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.250 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas:

1. GILTON SANTOS ANJOS FILHO, matrícula 132503-2, Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SAADT, Hospital de Referência de Gurupi;
2. HELIANE DE ALMEIDA GUEDES, matrícula 440520-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
3. LUCIANNA MIRELLE DE SÁ TRABULSI, matrícula 1200046-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital de Referência de Augustinópolis;
4. NEIDE LOPES SALES, matrícula 374687-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Augustinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.251 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

IZADORA LUCENA XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.252 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. ANDRÉA SORAH LUZ ALVES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. JOSÉ MAMÉDIO OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
3. PATRÍCIA BARROS MARQUES, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. ROSA MARIA MACIEL DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.254 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

KARIELLE ALVES PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.255 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS:



1. EDUARDO DA SILVA CASTILHO;
2. KEILA DA SILVA CARVALHO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.256 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JASSONETE QUIRINO DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. MÁRCIA FERREIRA DE SILVA BATISTA, Assessor Comissionado V - CA-5;
4. MATEUS SOUZA ARAÚJO, Assessor Comissionado V - CA-5;
5. RAIMUNDA FERREIRA PINHEIRO NETA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.257 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. AMAURISMAR MOTA SOUSA;
2. MARCOS VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.258 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. BRUNA STEFANNY RIBEIRO FARIAS, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. KARINE MARTINS COELHO, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. SÁYMA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
4. VALERIANA RODRIGUES CARDOSO XAVIER, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.259 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

HUSTHOM BENTO PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.260 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JONÍVIO DE SOUSA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura Intermodal - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.261 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. CAMILA MARINHO SANTANA;
2. IACI MATOS FREITAS;
3. LEONARDO RINALDI;
4. MARCELA RIBEIRO DOS SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.264 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALLANE MARTINS LACERDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.265 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BRENER RAFAEL DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.266 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 712155-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.267 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EMANUELLE BARBOSA LIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.269 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FRANCISCO ERIBERTO DE CARVALHO BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.270 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SANDRO BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo - DAS-2, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.271 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ELIARA ALENCAR COUTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.272 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 22 de abril de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, nomeada pelo Ato nº 964 - NM, de 2 de abril de 2019, publicado na edição 5.334 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 425 - CSS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600027-11.2019.6.27.0000, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral, em Formoso do Araguaia, a Assistente Administrativa MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, matrícula 11160438-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de março de 2019 a 15 de março de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 426 - CSS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600036-70.2019.6.27.0000, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 33ª Zona Eleitoral, em Itacajá, o Assistente Administrativo RANGEL NUNES CRUZ, matrícula 754368-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 18 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 462 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor LUCIANO ALENCAR SILVA, matrícula 935326-2, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 465 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

NAWANNA CAROLINE TAVARES AMARAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 466 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas Especiais abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 17 de abril de 2019:

1. LEANDRO COSTA SANTO, matrícula 1270974-1, Gestão, FC-SECAD-1;
2. LEANDRO LUZIM BORGES, matrícula 833104-1, Gestão, FC-SECAD-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 467 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Estado de Goiás o Agente de Polícia MARCO ANTÔNIO FABIANO DOS SANTOS, matrícula 782807-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 9 de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 469 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 2 de janeiro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Município de Araguatins a Assistente de Serviços de Saúde THAMARA RIBEIRO CARVALHO ROCHA, matrícula 11597232-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 470 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LEON GREGÓRIO SIQUEIRA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura Intermodal - DA1-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 471 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DA1-1, da Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 472 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

WIOLANA BARBOSA BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DA1-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 473 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

SUENE MENDES DE MORAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 474 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1 a servidora STEFÂNIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 42850-1, lotada na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 476 - TSE, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**,

a Portaria CCI nº 258 - CSS, de 27 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.309 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Professor da Educação Básica CLAYTON PAULO RODRIGUES, matrícula 608686-3, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 478 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-1 o servidor CÁSSIO VIEIRA TELES, matrícula 85409-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 8 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 480 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – FC-SADT-II, a servidora DARCY MARIA RAMOS SOUZA, matrícula 241444-3, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 1º de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 70 - APT, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato 1.029 - NM, de 5 de abril de 2019, publicado na edição 5.333 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica constante de seu item 1, de "Aline Nogueira de Oliveira" para "ALINE LOPES DA MOTA."

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 71 - APT, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.054 - NM, de 8 de abril de 2019, publicado na edição 5.334 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de WERBERTH DE OLIVEIRA ALVES.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 72 - APT, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.072 - NM, de 9 de abril de 2019, publicado na edição 5.335 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 6 de março de 2019 os efeitos da nomeação de ANDREYA DE FÁTIMA BUENO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 73 - APT, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.100 - NM, de 10 de abril de 2019, publicado na edição 5.336 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de MARCIANE MACIEL CAMPOS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 74 - APT, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.194 - DSG, de 15 de abril de 2019, publicado na edição 5.339 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de IVACI RODRIGUES DE SOUSA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 7/2019/COGEP, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917 de 25 de março de 2019 c/c art. 1º da Portaria 26/2019/GABSEC, com fulcro no art. 178, I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e em observância à Recomendação Ministério nº 004/2018-28ª PJC, oriunda do Procedimento preparatório nº 2018/0000535 do Ministério Público do Estado do Tocantins, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/5, em face da servidora R.M.M.D.S., número funcional 465851-2, inscrita no CPF nº 370.800.591-00, aposentada, ocupante do cargo de Diretora da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, à época dos fatos, a fim de apurar os fatos apontados no Procedimento preparatório nº 2018/0000535 do Ministério Público do Estado do Tocantins (28ª Promotoria de Justiça da Capital), que narra que a servidora, no exercício de suas funções, expunha os servidores da escola a situações humilhantes e vexatórias, conduta que, em tese, configura ofensa aos princípios e deveres inerentes aos servidores públicos prescritos nos artigos 131, 132, *caput*, e 133, incisos XI e XIV, e às proibições previstas no artigo 134, inciso XXV, além de caracterizar as infrações disciplinares tipificadas no artigo 157, inciso XXIV, §1º, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - APENSEM as cópias do Procedimento preparatório nº 2018/0000535 do Ministério Público do Estado do Tocantins.

V - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 8/2019/COGEP.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, II, e 176, §3º, II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/6, em face da servidora I.C.M.D.O., número funcional 492880-1, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, com exercício funcional no Núcleo de Perícia Criminal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo 0005954-28.2018.827.2731, em trâmite na comarca de Paraíso do Tocantins, a fim de apurar o fato apontado no OFÍCIO/SECAD/Nº 4051/2018/GASEC, de apurar no evento 18 do processo judicial, o qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e sem justificativa legal no período entre 22 de agosto de 2014 a 25 de abril de 2018, conduta que, em tese, configura as infrações disciplinares de abandono de cargo e improbidade administrativa, vez que a mesma permaneceu na folha de pagamento, devendo ensejar ressarcimento ao erário, conforme previsto nos artigos 162, c/c artigo 157, inciso II e IV, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - EXTRAIA-SE do PAD nº 2018/23000/002280 as cópias necessárias à instrução do presente processo.

V - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

**PORTARIA Nº 9/2019/COGEP.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/7, em face da servidora C.P.K., número funcional 1075608/5, ocupante do cargo efetivo de Professora Normalista, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com último exercício funcional na Escola Indígena Nova - Goiatins, a fim de apurar notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 98/2018/GASEC, de 28 de novembro de 2018, do Secretário de Estado da Administração, e no extrato de faltas, que informam a existência de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas ao serviço público, a partir de 1º de agosto de 2018, até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista nos artigos 162 c/c 157, inciso II, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 655/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007412-91.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM, Número Funcional 443004/2, Agente de Polícia, CPF nº 351.676.703-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 10/04/2019.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

| ORDEM | CLASSE/PADRÃO ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|-------|---------------------|-------------------------------------|
| 1     | PADRÃO I            | 04/05/2016                          |

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

| ORDEM | REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|-------|------------------|-------------------------------------|
| 1     | H                | 04/05/2018                          |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 656/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021005-27.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/01/2007, ao servidor público VALDIVINO TUNDELO DE CARVALHO, Número Funcional 426470/2, Perito Oficial, CPF nº 337.113.991-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 657/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0026665-02.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 03/10/2017, à servidora pública MIRIAN QUINTANILHA BORGES, Número Funcional 367671/3, Agente de Necrotomia, CPF nº 291.128.261-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 25/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 658/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018948-70.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público JOÃO BATISTA DE FARIA, Número Funcional 389060/1, Papiloscopista, CPF nº 307.766.861-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 29/12/2017.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

| ORDEM | REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|-------|------------------|-------------------------------------|
| 1     | D                | 01/04/2016                          |

## II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

| ORDEM | CLASSE/PADRÃO ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|-------|---------------------|-------------------------------------|
| 1     | 3ª CLASSE           | 01/10/2016                          |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 659/2019/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019404-20.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/05/2017, ao servidor público ARGUS NAZARENO, Número Funcional 718121/2, Agente de Polícia, CPF nº 597.226.061-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 29/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 547/2019/GASEC, 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 26 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 547/2019/GASEC, 26 de março de 2019.**

| CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)                   | Número da Etapa | Nota |
|----------------|--------------|--------------------------------|-----------------|------|
| 023.158.431-89 | 11224380-1   | GLEYDSON COIMBRA PESSOA        | 2               | 150  |
| 023.158.431-89 | 11224380-1   | GLEYDSON COIMBRA PESSOA        | 3               | 150  |
| 048.187.051-28 | 11229195-1   | LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA | 3               | 150  |

**PORTARIA Nº 641/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta pasta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 641/2019/GASEC de 10 de abril de 2019

| CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)              | Nota  | Ano Base |
|----------------|--------------|---------------------------|-------|----------|
| 688.788.501-87 | 807129-4     | Denilson Vieira Da Silva  | 88,00 | 2017     |
| 815.449.871-53 | 922459-1     | Evaldson Alves Cardoso    | 99,60 | 2017     |
| 313.992.311-20 | 395514-6     | Isac Braz Da Cunha        | 97,73 | 2017     |
| 024.222.751-17 | 11186933-1   | Lucas Leme De Andrade     | 88,00 | 2017     |
| 886.147.198-68 | 1002791-3    | Lucio Mascarenhas Martins | 99,07 | 2017     |
| 798.491.994-15 | 895109-4     | Maria Rita Da Silva       | 98,40 | 2017     |
| 017.214.341-19 | 1144405-5    | Silvia Costa Takahashi    | 97,60 | 2017     |

## PORTARIA Nº 645/2019/GASEC DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Designa fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização no contrato firmado entre a Secretaria da Administração e a empresa Tins Soluções Corporativas Eireli.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

|           |                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titular:  | Jizreel Jesus da Cruz       | Matrícula: 952208-3                                                                                                                                                                                                                              |
| Suplente: | Moisés Alves da Costa Silva | Matrícula: 1123184-0                                                                                                                                                                                                                             |
| CONTRATO  | PROCESSO Nº                 | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04/2019   | 2019/23000/000291           | Tins - Soluções Corporativas Eireli                                                                                                                                                                                                              |
|           |                             | Objeto: Prestação de serviços de informática (serviços de outsourcing de impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações). |

## Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 646/2019/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 19/2019/GASEC, determinou-se que determinados servidores retornassem aos postos de trabalho, mediante a exclusão de seus nomes do ato que havia extinto os respectivos contratos de trabalho;

CONSIDERANDO, porém, que alguns desses servidores não retornaram ao exercício de suas funções, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 19/2019/GASEC, de 8 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.273, de 08 de janeiro de 2019, o nome do profissional abaixo relacionado, por ausência do exercício funcional após a restauração do seu Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

| Ord | Nº Funcional | CPF            | Nome                              | Função |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------------|--------|
| 01  | 11559608/1   | 031.578.291-90 | CONDOR AMAURI CONDORCET TOCANTINS | MÉDICO |

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 697/2019/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007932-51.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "H", constante do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/04/2017, ao servidor público CÉSAR ROBERTO GOMES DE ALMEIDA, Número Funcional 893137/6, Operador de Máquinas, CPF nº 797.158.001-06, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 10/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 698/2019/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007785-25.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "G", constante do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2016, ao servidor público ADEMIR CARLOS CARNEIRO, Número Funcional 703087/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 586.863.471-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 10/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 699/2019/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

JAMAL HASSAN IBRAHIM, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 704869/2, CPF: 588.690.421-20, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 15 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 700/2019/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ, Analista de Suporte Técnico, número funcional 11160349/1, CPF: 009.403.671-30, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 15 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 701/2019/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

MÁRCIO TOPOLSKI, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 10154272/2, CPF: 897.651.091-72, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 16 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 702/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

CÁSSIO VIEIRA TELES, Operador de Microcomputador, número funcional 85409/1, CPF: 012.500.951-82, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 08 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 703/2019/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora THAYSA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 11532769/2, CPF: 018.670.511-50, do Ato Declaratório nº 20/2019/GASEC/SECAD, publicado no Diário Oficial nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando o interesse do órgão, as necessidades de serviço e que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 704/2019/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 19/2019/GASEC, determinou-se que determinados servidores retornassem aos postos de trabalho, mediante a exclusão de seus nomes do ato que havia extinto os respectivos contratos de trabalho;

CONSIDERANDO, porém, que alguns desses servidores não retornaram ao exercício de suas funções, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 19/2019/GASEC, de 8 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.273, de 08 de janeiro de 2019, o nome do profissional abaixo relacionado, por ausência do exercício funcional após a restauração do seu Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

| Ord | Nº Funcional | CPF            | Nome                    | Função |
|-----|--------------|----------------|-------------------------|--------|
| 01  | 11520957/2   | 018.399.311-08 | NAYARA COSTA CAVALCANTE | MÉDICO |

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 705/2019/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve;

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 001, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, na parte que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere o servidor abaixo relacionado, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir da data solicitada, conforme segue.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                   | FUNÇÃO                          | DATA       |
|-----|--------------|----------------|------------------------|---------------------------------|------------|
| 01  | 11530448/2   | 052.430.541-27 | NAARA MARTINS DA SILVA | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 01/12/2018 |

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 706/2019/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, Engenheiro Eletricista, número funcional 357884/1, CPF: 282.912.392-15, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 22 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2028/2019**

PROCESSO Nº: 2019/34490/000016  
INTERESSADO(A): OSMAR DUAILIBE JUNIOR  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 390050/2  
CPF: 308.305.321-53  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Osmar Duailibe Junior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2029/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/001519  
INTERESSADO(A): MARGARETH SANTOS DE AMORIM  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 827487/4  
CPF: 713.466.431-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Margareth Santos de Amorim, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, no período de 08.03.2019 a 08.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2030/2019**

PROCESSO Nº: 2019/41000/000035  
INTERESSADO(A): GILBERTO PINTO FERREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273477/1  
CPF: 045.505.151-80  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Gabinete do Subsecretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Gilberto Pinto Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) e 16 (dezesesseis) dias, no período de 01.03.2019 a 16.03.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2032/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/001394  
INTERESSADO(A): JORGE LUIS SAADE CORMANE  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 805078/4  
CPF: 678.935.386-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Jorge Luis Saade Cormane, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 2033/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001021  
INTERESSADO(A): JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANÇA BELÉM  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 751197/3  
CPF: 618.894.741-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deputado José Alves de Assis  
MUNICÍPIO: Pindorama do Tocantins  
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Jane Zeide Carvalho de França Belém, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 23.03.2019 a 22.03.2021.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 2034/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001041  
INTERESSADO(A): MARCELO ARAÚJO DAMASCENO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 813609/2  
CPF: 696.783.911-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Superintendência de Esportes e Lazer  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Marcelo Araújo Damasceno, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s) no período de 20.02.2019 a 19.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 2036/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/000180  
INTERESSADO(A): ALESSANDRA SÉRGIO NOBRE  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1211005/1  
CPF: 797.883.943-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Comunitária de Augustinópolis - Convênio  
MUNICÍPIO: Augustinópolis  
REGIONAL: Araguaatins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Alesandra Sérgio Nobre, por meio do Despacho nº 15, de 06 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 2037/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001300  
INTERESSADO(A): ALVINA MARIA DE MOURA ANDRADE  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 318118/1  
CPF: 251.516.062-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Alvina Maria de Moura Andrade, por meio do Despacho nº 438, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.549, de 28 de janeiro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 10.03.2019 a 09.03.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 2039/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001397  
INTERESSADO(A): LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 859233/2  
CPF: 769.656.431-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Leila de Sousa Araújo Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2060/2019

PROCESSO Nº: 2019/33000/000022  
INTERESSADO(A): NATALICIO SLOGO JUNIOR  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Engenheiro Agrícola  
NÚMERO FUNCIONAL: 931916/4  
CPF: 824.105.771-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Projetos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Natalicio Slongo Junior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) mese(s), no período de 01.02.2019 a 31.07.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2061/2019

PROCESSO Nº: 2019/41000/000050  
INTERESSADO(A): FÁBIO CASTRO ARAÚJO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação  
NÚMERO FUNCIONAL: 11141174/1  
CPF: 011.492.651-40  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de março de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fábio Castro Araújo, por meio do Despacho nº 424, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.287, de 28 de janeiro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 14, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Darison Matos da Silva, número funcional 11142049/2, CPF nº 884.221.431-00, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/32470/000120;

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Eltinam Messias Cavalcante, número funcional 1230026/4, CPF nº 910.896.383-53, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000575;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes, número funcional 11175729/1, CPF nº 028.255.761-07, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 25 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000651;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Jackson Pereira Gomes, número funcional 1087215/1, CPF nº 986.938.401-34, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000671;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Leonardo Araújo, número funcional 1282263/1, CPF nº 027.761.831-27, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/32470/000122;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Mauricio Cardoso Chaves, número funcional 1278851/1, CPF nº 013.944.533-10, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 1º de abril de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000738;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda e Planejamento, por haver o(a) titular Neuziel da Mota Sousa, número funcional 1274805/2, CPF nº 916.174.802-15, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000577;

- Técnico Eletricista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, por haver o(a) titular Osiel Pereira dos Santos, número funcional 11182334/1, CPF nº 027.429.411-77, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000579;

- Fiscal Ambiental, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Instituto Natureza do Tocantins, por haver o(a) titular Pedro Henrique Marques de Farias, número funcional 11180226/1, CPF nº 037.693.631-24, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Gurupi, retroativo a 30 de janeiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/40310/000115;



- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Sakai Simonsen de Oliveira Filho, número funcional 1273469/1, CPF nº 045.216.101-02, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000580;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Wellyngton Cássio Ferreira de Souza Oliveira, número funcional 1280147/1, CPF nº 018.655.861-96, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 20 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000584;

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Yarlá Martins Gonçalves Silva, número funcional 1283022/1, CPF nº 030.158.771-00, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/23000/000576.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016.23000.000543  
CONTRATO Nº: 10/2016  
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
CONTRATADA: Capital Tur Transporte e Turismo Eireli  
CNPJ: 09.045.079/0001-41  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 10/2016 com vistas à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de abril de 2019 a 26 de abril de 2020  
UNIDADE GESTORA 23010  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSO: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019  
VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 26/04/2020.  
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; Raul Soares Azevedo Mundim Rios - representante legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2018/23000/0003767  
Convênio nº: 01/2019  
Conveniente: Secretaria da Administração  
Conveniado: Associação Amigos do HGP.  
CNPJ: 31.118.530/0001-62.  
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.  
Data da Assinatura: 04/04/2019  
Vigência: 02 (dois) anos  
Signatários: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração, os Senhores: Goiama Borges dos Santos Rodrigues - Representantes do Conveniado.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/23000/000667  
Convênio nº: 02/2019  
Conveniente: Secretaria da Administração  
Conveniado: Futuro Previdência Privada.  
CNPJ: 92.812.098/0001-08.  
Objeto: Concessão pelo conveniado de planos de benefício de natureza previdenciária, seguros, empréstimos e cartão de crédito, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.  
Data da Assinatura: 09/04/2019  
Vigência: 02 (dois) anos  
Signatários: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração, os Senhores: José Maurício de Farias, Júlio César de Oliveira Machado e Milton Amengual

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

### PORTARIA Nº 13/2019/SEAGRO/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE em conformidade ao Decreto Estadual nº 5.490 de 22/08/2016, publicado no DOE nº 4.690 de 23/08/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta pelos membros abaixo indicados, pertencentes à área de planejamento, orçamento, administração e finanças, assessoramento ao gabinete e protocolo, assessoria jurídica, tecnologia da informação e gerenciamento de projetos, com o objetivo de auxiliar no Projeto de Implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico - PAE da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Definir fluxos de trabalho e regras de utilização do SGD;

II - Buscar a solução de problemas internos quanto à utilização do SGD, identificando possíveis falhas do sistema, encaminhando ao Órgão Gestor do SGD;

III - Garantir a correta utilização do SGD no âmbito de seu órgão ou entidade;

IV - Assegurar-se do cumprimento das normas relativas ao PAE;

V - Divulgar, interna e continuamente, a importância da instituição do PAE, destacando as respectivas vantagens operacionais, econômicas e ambientais a derivarem de sua manutenção;

VI - Esclarecer dúvidas sobre a classificação arquivística de documentos a integrarem o processo administrativo eletrônico, observando-se as normas de utilização do SGD;

VII - Encaminhar ao Comitê Gestor do PAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º

1. Cláudio Lísias Lima Rezende, Gerente de Planejamento e Convênios, Número Funcional nº 845830-1;
2. Ézio T. Silva, Diretor de Administração e Finanças, Número Funcional nº 599594-3.
3. Jaqueline Torres Bomfim Pinto, Administrador, Número Funcional nº 11183152-1;
4. Marina Pereira Jabur, Assessor Jurídico, Número Funcional nº 960205-6;
5. Mary Sandra Morseli Fregonesi, Gestor Público, Número Funcional nº 759044-7;
6. Valéria Pereira Mota, Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio, Número Funcional nº 968496-2;
7. Vânia Marinho de Aguiar, Administrador, Número Funcional nº 1208810-4.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 025/Seagro/Gasec de 05/03/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

César Halum  
Secretário de Estado



**PORTARIA Nº 14, DE 8 ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no ATO Nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 8 de abril de 2019.

CESAR HALUM  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 14, DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

| CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)         | Média |
|----------------|--------------|----------------------|-------|
| 003.399.441-29 | 11206381-1   | Paulo Pereira Barros | 149   |

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 01/2016**

Republicado para correção

**1º TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 01/2016**

Processo nº: 2015.3300.000628.

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS.

CNPJ: 17.684.344/0001-60

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação da Cessão de uso nº 01/2016 para o dia 30 de março de 2021, constantes no termo do Processo Administrativo 2015.3300.000628, tendo em vista que há necessidade de continuidade do projeto.

Vigência: 30 de março de 2021.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

Signatários: César Halum - Secretário de Estado e Virgílio da Silva Azevedo - Presidente da Agência Tocantinense de Transporte e Obras.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 157, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Institui o Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário - no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Artigo 1º Instituir o Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário - no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, para os servidores efetivos em exercício, atuando no Sistema Penitenciário e Prisional.

Artigo 2º A finalidade e o regulamento interno do Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário - serão regulamentados em Portaria específica.

Artigo 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional ou responsável pela pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 158, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a Regulamentação do Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário - do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, seu Regimento Interno e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Artigo 1º Regular o Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário - o qual ficará sob responsabilidade da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN - TO.

Artigo 2º Este Regulamento tem como objeto, em termos legais e metodológicos, disciplinar normas e condutas na aplicação do Teste de Aptidão Física Penitenciário de caráter classificatório, para atuação na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP - e em Cursos Operacionais Institucionais ofertados pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, cursos em outras Unidades da Federação e/ou outras forças de segurança atuantes no Estado do Tocantins.

§1º Os candidatos aos Cursos Operacionais de Alta Complexidade, além do desempenho no TAF Penitenciário, deverão comprovar por meio de certificados, capacitação técnica ou conhecimento básico em intervenção, operações, procedimentos e alinhamento penitenciário.

§2º As disposições do artigo 2º deste Regulamento não se aplicam aos Cursos de Gestão, Administração e da Área da Inteligência.

**TÍTULO II**  
**DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PENITENCIÁRIO - TAF PENITENCIÁRIO**

**CAPÍTULO I**  
**DOS CANDIDATOS**

Artigo 3º O Teste de Aptidão Física Penitenciário, de caráter classificatório, será aplicado somente aos servidores efetivos em exercício, atuando no Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

Artigo 4º Serão aplicados testes de aptidão física a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN).

**Seção I**  
**Da Inscrição**

Artigo 5º Poderá se inscrever no Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário, os servidores efetivos que:

- I - Estejam no exercício da função;
- II - Tenham, no mínimo, 01 (um) ano de exercício na função e;
- III - Atendam a todas as normas deste edital.

Artigo 6º Não poderão se inscrever os servidores que:

I - Estiverem respondendo a Processo Administrativo Disciplinar e/ou submetido a Sindicância Administrativa de natureza decisória ou em andamento;

II - Estejam respondendo a Processo Criminal;

III - Tenham feito Ajustamento de Conduta e que não tenha exaurido o seu efeito;

IV - Tenham sofrido sanção administrativa da qual não tenha cessado o seu efeito legal;

V - Estejam afastados do laboro pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins;

VI - Estejam afastados por atestado médico particular;

VII - Estejam cedidos a outros órgãos;

VIII - Não atendam a todas as normas deste edital.

#### Seção II Da data e local de realização

Artigo 7º O Teste de Aptidão Física Penitenciário, ocorrerá a cada semestre.

Parágrafo Único. O TAF Penitenciário será realizado em data e local a ser definido em edital.

#### Seção III Do teste de aptidão física

Artigo 8º Os candidatos inscritos para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupas e calçados específicos para a prática de exercícios físicos, munidos de documento de identidade original, e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do ANEXO II deste Regulamento; caso contrário, não poderão efetuar nenhuma dos exercícios propostos.

Artigo 9º O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar todos os exercícios específicos no anexo II.

Artigo 10. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF.

Artigo 11. O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade e o CPF do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

Artigo 12. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física.

Parágrafo Único: A candidata que estiver gestante não poderá realizar o TAF.

Artigo 13. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Artigo 14. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

Artigo 15. A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

Artigo 16. O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

I - Flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;

II - Isometria na barra fixa, somente para os candidatos do sexo feminino;

III - Apneia estática;

IV - Apneia dinâmica;

V - Flutuação;

VI - Abdominal;

VII - Flexão de braço;

VIII - Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

## CAPÍTULO II DA PRIMEIRA FASE DO TAF - TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA

### Seção I Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino)

Artigo 17. Posição inicial: ao comando "Em posição!", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;

Artigo 18. Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

Artigo 19. Será proibido:

I - Impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração;

II - O contato com quaisquer objetos;

III - Soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura;

IV - O auxílio de qualquer pessoa.

Artigo 20. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

I - O examinador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

II - Quando o exercício não atender ao previsto neste Regulamento, o examinador repetirá o número do último realizado de maneira correta;

III - A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

IV - O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo examinador;

V - A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

VI - Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

VII - Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

VIII - Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta.;

IX - A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

X - O movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

Artigo 21. Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.

Artigo 22. O candidato terá 1 (um) minuto para executar o Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino).

§1º Caso o candidato não atinja os índices mínimos nessa modalidade, será concedida uma segunda e última tentativa.

Artigo 23. A segunda tentativa será concedida em no mínimo 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

Artigo 24. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Regulamento.

Parágrafo Único: A pontuação do teste de barra fixa será atribuída conforme o anexo I deste Regulamento.

## Seção II

### Teste Estático de Barra (sexo feminino)

Artigo 25. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário.

Artigo 26. Ao comando de "Em posição!", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

Artigo 27. Execução: ao comando "iniciar", o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta.

Artigo 28. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição, conforme o anexo I.

Artigo 29. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

I - O examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido neste Regulamento;

II - Quando o exercício não atender ao previsto neste Regulamento, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Regulamento;

III - O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

IV - O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;

V - A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

VI - Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

Artigo 30. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Regulamento.

Artigo 31. O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Regulamento.

Artigo 32. Somente será permitida 2 (duas) tentativas.

Artigo 33. A segunda tentativa será concedida em no mínimo 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

Artigo 34. A pontuação do teste de barra fixa estática será atribuída conforme o anexo I deste Regulamento.

## Seção III

### Da realização do teste de barra

Artigo 35. Durante a realização do teste será proibido ao(à) candidato(a):

I - Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

II - Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física exterior;

III - Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

IV - Apoiar o queixo na barra;

V - Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

VI - Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

VII - Realizar a "pedalada";

VIII - Realizar o "chute";

IX - Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

X - Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

Artigo 36. Caso um desses itens sejam violados, será atribuída nota 0 (zero) para esta modalidade.

Parágrafo único. Antes de aplicar a determinação do artigo 36, o examinador deverá observar a redação do artigo 22 parágrafo único e artigo 32 deste regulamento.

## Seção IV

### Do teste abdominal

Artigo 37. Ao comando, o candidato partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido.

Artigo 38. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando à posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima).

Artigo 39. O teste abdominal deverá ser executado no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

Artigo 40. Somente será permitida 2 (duas) tentativas.

Artigo 41. A segunda tentativa será concedida em no mínimo 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

Artigo 42. A pontuação do teste de abdominal será atribuída conforme o anexo I deste regulamento.

## Seção V

### Do teste de flexão de braço

Artigo 43. No tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos e pés apoiados (quatro apoios), cotovelos e joelhos estendidos.

Artigo 44. Às candidatas do sexo feminino é permitido apoiar os joelhos no chão (seis apoios).

Artigo 45. Aos candidatos do sexo masculino é proibido tocar os joelhos no chão.

Artigo 46. Caso o candidato(a) não atinja a pontuação mínima, será permitida uma segunda e última tentativa.

Artigo 47. A segunda tentativa será concedida em no mínimo 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

Artigo 48. A pontuação da flexão de braço será atribuída conforme o anexo I deste Regulamento.

## CAPÍTULO III

### DA SEGUNDA FASE DO TAF - CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

## Seção I

### Do procedimento

Artigo 49. O início da etapa se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!", acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) deverá correr durante 12 (doze) minutos.

Artigo 50. Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o examinador que estiver marcando seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou até aquele momento.

Artigo 51. O(A) candidato(a) deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.

Artigo 52. O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

Artigo 53. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

Artigo 54. Será permitido andar durante o teste.

Artigo 55. A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

I - O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

II - Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

III - A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora;

Parágrafo Único. Será permitida somente 01 (uma) tentativa nessa modalidade.

Artigo 56. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

I - Segurar na mão de outro candidato;

II - Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

III - Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

IV - Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

#### Seção II Da pontuação

Artigo 57. A pontuação da corrida será atribuída conforme o anexo I deste Regulamento.

#### Seção III Do teste de apneia estática

Artigo 58. O Teste de Apneia Estática será realizado mediante imersão completa do corpo do candidato, constando somente as mãos sobre a superfície d'água.

Artigo 59. As mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo o período da apneia.

Artigo 60. Será permitida uma segunda e última tentativa ao candidato.

Artigo 61. A segunda tentativa será concedida em no mínimo 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

Parágrafo Único. A pontuação do teste de apneia estática será atribuída conforme o anexo I deste Regulamento.

#### Seção IV Do teste de apneia dinâmica

Artigo 62. O candidato deverá realizar um percurso submerso de acordo com o Anexo I deste Regulamento.

Artigo 63. Durante o referido percurso, não é permitido que nenhuma parte do corpo do candidato aflore sobre a superfície d'água.

Artigo 64. Será permitida uma segunda e última tentativa ao candidato.

Artigo 65. A segunda tentativa será concedida em no mínimo 10 (dez) minutos após o término da primeira.

Parágrafo Único. A pontuação do teste de apneia dinâmica será atribuída conforme o anexo I deste Regulamento.

#### Seção V Do teste de flutuação - candidato equipado

Artigo 66. Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, camiseta, gandola e coturno), serão reunidos dentro da piscina, quando estiverem todos em posição será iniciada a contagem do tempo, conforme o anexo I deste regulamento.

Artigo 67. A flutuação deverá ser realizada na posição vertical, mantendo ao menos a cabeça fora da água.

Artigo 68. O candidato fica proibido de receber auxílio de qualquer espécie, assim como de tocar bordas ou fundo da piscina.

§1º A pontuação do teste de flutuação será atribuída conforme o anexo I deste Regulamento.

§2º Será desclassificado, no Teste de Flutuação, o candidato que submergir a sua cabeça.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 69. No Teste de Aptidão Física, de caráter apenas classificatório, será elaborado o ranking dos candidatos com os valores, os índices, os pontos e os resultados estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Regulamento.

Artigo 70. O resultado final do Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário - será por Região Operacional do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins onde constará o nome e a pontuação de todos participantes e sua respectiva região, conforme o anexo III deste regulamento.

Parágrafo Único. A participação nos cursos seguirá a ordem cronológica das regiões, de acordo com o mapa das Regiões Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins, conforme o anexo III deste Regulamento.

Artigo 71. Em caso de empates, utilizar-se-á os seguintes critérios para o desempate:

I - O artigo 27 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso - dando-se preferência ao participante de idade mais elevada;

II - Maior tempo no serviço público;

III - A nota final do curso de formação profissional.

Artigo 72. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

Artigo 73. O candidato efetuará cada exercício do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra modalidade.

Artigo 74. Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de classificação (conforme o sexo) previstos no anexo I deste Regulamento, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

Artigo 75. Os casos de alteração física, motora, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuem ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo.

Artigo 76. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

Artigo 77. Serão classificados os candidatos que, em pelo menos 01 (uma) das modalidades do TAF, obtiver o índice mínimo necessário.

Parágrafo Único: A pontuação final será a soma das notas obtidas em todas as modalidades.

Artigo 78. Ao final do TAF, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.

Artigo 79. No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão, em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório individual tal ocorrência.

Artigo 80. A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.



Artigo 81. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados em editais específicos, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova.

Parágrafo Único. Será considerado eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 82. Será atribuído nota 0 (zero) no TAF ao candidato que:

I - Em todas as modalidades do Teste de Aptidão Física Penitenciário não atingir o desempenho mínimo estipulado, de acordo com as regras constantes neste Regulamento e anexos;

II - Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.

§1º O(A) candidato(a) deverá pontuar em no mínimo um exercício para ser classificado no TAF Penitenciário.

Artigo 83. Não se classificará, ainda, o candidato que:

I - Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

II - Não apresentar a documentação exigida;

III - Faltar com a devida cortesia/insubordinação para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

IV - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Artigo 84. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de prosseguir, não será classificado.

Artigo 85. O candidato que não alcançar a pontuação mínima poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

Artigo 86. Os recursos deverão ser dirigidos à Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN por meio de link próprio a ser disponibilizado no site da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Artigo 87. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos e publicações inerentes a este Regulamento e aos editais, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

Artigo 88. O candidato que não comparecer no TAF será considerado ausente.

Artigo 89. Os imprevistos e omissões ocorridas durante o TAF serão decididos pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN e os Examinadores de Banca.

Artigo 90. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Regulamento.

Artigo 91. As dúvidas, controvérsias e omissões deste Regulamento e seus anexos serão dirimidos pela ESGEPEN.

Artigo 92. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional ou Secretário de Cidadania e Justiça, quando necessário.

Artigo 93. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado Cidadania e Justiça

## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

| Masculino  |                 |           |                  |                            |                          |                      |             |              |              |              |              |              |              |                  |
|------------|-----------------|-----------|------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Provas     |                 |           |                  |                            |                          |                      | Idade       |              |              |              |              |              |              |                  |
| Barra Fixa | Flexão de Braço | Abdominal | Corrida (metros) | Apneia Estática (segundos) | Apneia Dinâmica (metros) | Flutuação (segundos) | Até 20 anos | 21 a 25 anos | 26 a 30 anos | 31 a 35 anos | 36 a 40 anos | 41 a 45 anos | 46 a 50 anos | Acima de 50 anos |
| 3          | 9               | 25        | 1501 a 1600      | 20                         | 1                        | 130                  |             |              |              |              |              |              |              |                  |
| 4          | 12              | 26        | 1601 a 1700      | 25                         | 3                        | 140                  |             |              |              |              |              |              |              | 1,0              |
| 5          | 15              | 27        | 1701 a 1800      | 30                         | 5                        | 150                  |             |              |              |              |              |              | 1,0          | 2,0              |
| 6          | 18              | 28        | 1801 a 1900      | 35                         | 7                        | 160                  |             |              |              |              |              | 1,0          | 2,0          | 3,0              |
| 7          | 21              | 29        | 1901 a 2000      | 40                         | 9                        | 170                  |             |              |              |              | 1,0          | 2,0          | 3,0          | 4,0              |
| 8          | 24              | 30        | 2001 a 2100      | 45                         | 11                       | 180                  |             |              |              | 1,0          | 2,0          | 3,0          | 4,0          | 5,0              |
| 9          | 27              | 31        | 2101 a 2200      | 50                         | 13                       | 190                  |             |              | 1,0          | 2,0          | 3,0          | 4,0          | 5,0          | 6,0              |
| 10         | 30              | 32        | 2201 a 2300      | 55                         | 15                       | 200                  |             | 1,0          | 2,0          | 3,0          | 4,0          | 5,0          | 6,0          | 7,0              |
| 11         | 33              | 33        | 2301 a 2400      | 60                         | 17                       | 210                  | 1,0         | 2,0          | 3,0          | 4,0          | 5,0          | 6,0          | 7,0          | 8,0              |
| 12         | 36              | 34        | 2401 a 2500      | 65                         | 19                       | 220                  | 2,0         | 3,0          | 4,0          | 5,0          | 6,0          | 7,0          | 8,0          | 9,0              |
| 13         | 39              | 35        | 2501 a 2600      | 70                         | 21                       | 230                  | 3,0         | 4,0          | 5,0          | 6,0          | 7,0          | 8,0          | 9,0          | 10,0             |
| 14         | 42              | 36        | 2601 a 2700      | 75                         | 23                       | 240                  | 4,0         | 5,0          | 6,0          | 7,0          | 8,0          | 9,0          | 10,0         |                  |
| 15         | 45              | 37        | 2701 a 2800      | 80                         | 25                       | 250                  | 5,0         | 6,0          | 7,0          | 8,0          | 9,0          | 10,0         |              |                  |
| 16         | 48              | 38        | 2801 a 2900      | 85                         | 27                       | 260                  | 6,0         | 7,0          | 8,0          | 9,0          | 10,0         |              |              |                  |
| 17         | 51              | 39        | 2901 a 3000      | 90                         | 29                       | 270                  | 7,0         | 8,0          | 9,0          | 10,0         |              |              |              |                  |
| 18         | 54              | 40        | 3001 a 3100      | 95                         | 31                       | 280                  | 8,0         | 9,0          | 10,0         |              |              |              |              |                  |
| 19         | 57              | 41        | 3101 a 3200      | 100                        | 33                       | 290                  | 9,0         | 10,0         |              |              |              |              |              |                  |
| 20         | 60              | 42        | Acima de 3201    | 105                        | 35                       | 300                  | 10,0        |              |              |              |              |              |              |                  |

| Feminino              |                 |           |                  |                            |                          |                      |             |              |              |              |              |              |              |                  |
|-----------------------|-----------------|-----------|------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Provas                |                 |           |                  |                            |                          |                      | Idade       |              |              |              |              |              |              |                  |
| Barra Fixa (segundos) | Flexão de Braço | Abdominal | Corrida (metros) | Apneia Estática (segundos) | Apneia Dinâmica (metros) | Flutuação (segundos) | Até 20 anos | 21 a 25 anos | 26 a 30 anos | 31 a 35 anos | 36 a 40 anos | 41 a 45 anos | 46 a 50 anos | Acim. de 50 anos |
| 36                    | 7               | 17        | 1101 a 1200      | 20                         | 1                        | 130                  |             |              |              |              |              |              |              |                  |
| 38                    | 9               | 19        | 1201 a 1300      | 25                         | 3                        | 140                  |             |              |              |              |              |              |              | 1,0              |
| 40                    | 11              | 21        | 1301 a 1400      | 30                         | 5                        | 150                  |             |              |              |              |              |              | 1,0          | 2,0              |
| 42                    | 13              | 23        | 1401 a 1500      | 35                         | 7                        | 160                  |             |              |              |              |              | 1,0          | 2,0          | 3,0              |
| 44                    | 15              | 25        | 1501 a 1600      | 40                         | 9                        | 170                  |             |              |              |              | 1,0          | 2,0          | 3,0          | 4,0              |
| 46                    | 17              | 27        | 1601 a 1700      | 45                         | 11                       | 180                  |             |              |              | 1,0          | 2,0          | 3,0          | 4,0          | 5,0              |
| 48                    | 19              | 29        | 1701 a 1800      | 50                         | 13                       | 190                  |             |              | 1,0          | 2,0          | 3,0          | 4,0          | 5,0          | 6,0              |
| 50                    | 21              | 31        | 1801 a 1900      | 55                         | 15                       | 200                  |             | 1,0          | 2,0          | 3,0          | 4,0          | 5,0          | 6,0          | 7,0              |
| 52                    | 23              | 33        | 1901 a 2000      | 60                         | 17                       | 210                  | 1,0         | 2,0          | 3,0          | 4,0          | 5,0          | 6,0          | 7,0          | 8,0              |
| 54                    | 25              | 35        | 2001 a 2100      | 65                         | 19                       | 220                  | 2,0         | 3,0          | 4,0          | 5,0          | 6,0          | 7,0          | 8,0          | 9,0              |
| 56                    | 27              | 37        | 2101 a 2200      | 70                         | 21                       | 230                  | 3,0         | 4,0          | 5,0          | 6,0          | 7,0          | 8,0          | 9,0          | 10,0             |
| 58                    | 29              | 39        | 2201 a 2300      | 75                         | 23                       | 240                  | 4,0         | 5,0          | 6,0          | 7,0          | 8,0          | 9,0          | 10,0         |                  |
| 60                    | 31              | 41        | 2301 a 2400      | 80                         | 25                       | 250                  | 5,0         | 6,0          | 7,0          | 8,0          | 9,0          | 10,0         |              |                  |
| 62                    | 33              | 43        | 2401 a 2500      | 85                         | 27                       | 260                  | 6,0         | 7,0          | 8,0          | 9,0          | 10,0         |              |              |                  |
| 64                    | 35              | 45        | 2501 a 2600      | 90                         | 29                       | 270                  | 7,0         | 8,0          | 9,0          | 10,0         |              |              |              |                  |
| 66                    | 37              | 47        | 2601 a 2700      | 95                         | 31                       | 280                  | 8,0         | 9,0          | 10,0         |              |              |              |              |                  |
| 68                    | 39              | 49        | 2701 a 2800      | 100                        | 33                       | 290                  | 9,0         | 10,0         |              |              |              |              |              |                  |
| 70                    | 41              | 51        | 2801 a 2900      | 105                        | 35                       | 300                  | 10,0        |              |              |              |              |              |              |                  |



GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS

Secretaria de Cidadania e Justiça  
Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional  
Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional  
Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional



## ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

### ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº \_\_\_\_ do \_\_\_\_, para a seleção de candidatos ao \_\_\_\_.

Local: Data: //

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## ANEXO III



PROCON

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

**F.A. Nº 17.001.010.18-0001798**

CONSUMIDOR: Alan Barbosa de Castro  
FORNECEDOR: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: Alan Barbosa de Castro, portador do CPF nº 027.382.141-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 540/2018, datado de 05/12/2018, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, comprovando a entrega da documentação ao Fornecedor, sob pena de arquivamento dos autos.

Após, retornem-se os autos para análise e julgamento.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 17.001.011.17-0049431**

CONSUMIDOR: Nelson Melo Sousa  
FORNECEDOR: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: Nelson Melo Sousa, portador do CPF nº 886.690.681-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 491/2018, datado de 10/08/2018, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, ofertar impugnação, munida de documentos comprobatórios, acerca dos fatos explanados às fls. 79/81.

Após, com ou sem resposta devolvam os autos para análise e decisão administrativa.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 17.001.010.17-0070608**

CONSUMIDOR: André Luiz Hammer da Silva  
FORNECEDOR: T Ribeiro Pinto - Eireli - ME - Soares Materiais de Construção

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: André Luiz Hammer da Silva, portador do CPF nº 058.692.111-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 831/2017, datado de 26/12/2017, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, apresentando Cópia Legível do referido comprovante de pagamento, visando informação mais concreta sobre o nome da empresa, bem como do seu nome de fantasia e endereço.

Após, retornem-se os autos para análise e julgamento.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 0215.034.705-4**

CONSUMIDOR: Erisvan Rodrigues da Silva  
FORNECEDOR: Manara Comércio de Veículos Automotores Ltda

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Manara Comércio de Veículos Automotores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.888.731/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datado de 09/05/2018, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$ 10.639,94 (Dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 Norte, Av. LO 02, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**F.A. Nº 0216.025.533-3**

CONSUMIDOR: Residencial Condominio Mirante Du Park  
FORNECEDOR: Forte Segurança Eletrônica Ltda

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Forte Segurança Eletrônica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.910.674/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datado de 14/08/2018, no qual foi Deferido exclusivamente o parcelamento nos termos do art. 44, da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, determinando ao fornecedor solicitante para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo formalizar e assinar o Termo de Parcelamento, bem como para retirada dos DARE's.

Decorrido o prazo sem comparecimento do Fornecedor ou seu representante legal, os autos retornarão ao seu andamento normal.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 17.001.009.17-0057696**

CONSUMIDOR: Vanuza da Silva Jovem  
FORNECEDOR: Esplanada Industrial e Comércio de Colchões Ltda - Eurosono

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Esplanada Industrial e Comércio de Colchões Ltda - Eurosono, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.599.837/0014-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datado de 11/09/2018, no qual foi mantida a sanção de multa, no valor de R\$1.276,79 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), devidamente atualizado desde o julgamento de primeira instância, com ou sem os benefícios do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 Norte, Av. LO 02, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 17.001.006.16-0030299**

CONSUMIDOR: Rafael Fonseca Bailoni  
FORNECEDOR: Facilitycred Eireli - ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Facilitycred Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.237.682/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 306/2018, datado de 19/07/2018, no qual com base nos fatos relatados, e em atenção à manifestação de fl. 110 dos autos, ressalta-se que não houve qualquer erro no andamento processual, uma vez que não há nos autos qualquer vício com relação às notificações realizadas em nome do Fornecedor, nem mesmo em relação ao endereço utilizado nas notificações via AR, porquanto é idêntico ao endereço informado pelo Reclamado.

Com Relação à decisão judicial que entendeu pela improcedência da ação, vale ressaltar que as instâncias administrativa, cível e criminal são independentes, ou seja, a decisão de uma não vincula a outra.

Posto isso, não há motivação para qualquer alteração processual.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 1012.004.294-3**

CONSUMIDOR: Patricia Batista Rodrigues  
FORNECEDOR: Center Sul Pet Shop Ltda

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Center Sul Pet Shop Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.068.951/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em Segunda Instância nº 703/2018, datado de 29/05/2018, no qual em reexame necessário, e aplicando a autotutela administrativa, em análise, o julgamento singular não merece reparo algum. Mantendo os mesmos fundamentos jurídicos, apenas retificando o erro material, ou seja, a empresa atuante é CENTER SUL PET SHOP LTDA (CNPJ nº 05.068.951/0001-16).

Diante do Exposto, em sede de nova análise e do próprio reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento nº 5601/2012, pelos fundamentos jurídicos.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 0615.007.418-2**

CONSUMIDOR: Cleilson Lima da Silva  
FORNECEDOR: BSH Continental Eletrodomésticos Ltda - Mabe Brasil Eletrodomésticos

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BSH Continental Eletrodomésticos Ltda - Mabe Brasil Eletrodomésticos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.736.279/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Decisão, datado de 04/04/2018, no qual o fornecedor foi multado, no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), e até a presente data não comprovou o cumprimento da obrigação assumida, isso posto, determino a inscrição da empresa na Dívida Ativa do Estado, bem como no Cadastro de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 1115.011.628-1**

CONSUMIDOR: Renata Carneiro Augusta da Silva  
FORNECEDOR: Miselda Ferreira da Silva - Tribus Showroom

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Miselda Ferreira da Silva - Tribus Showroom, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.642.193/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Relatório, datado de 28/12/2016, no qual deu provimento ao recurso. Anulando, por conseguinte todos os atos decisórios desde fls. 22, oportunando, assim novo prazo para apresentação de defesa em 1ª Instância Administrativa.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 0212.041.220-8**

CONSUMIDOR: Coletividade  
FORNECEDOR: Baratão Comercial de Veículos Ltda

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Baratão Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.136.839/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datado de 19/12/2018, no qual indeferi a solicitação de pag. 33, ficando o Fornecedor orientado a fazer a solicitação do parcelamento junto a Secretaria da Fazenda do Estado.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 0212.023.507-8**

CONSUMIDOR: Coletividade  
FORNECEDOR: Baratão Comercial de Veículos Ltda

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Baratão Comercial de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.136.839/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datado de 19/12/2018, no qual indeferi a solicitação de pag. 35, ficando o Fornecedor orientado a fazer a solicitação do parcelamento junto a Secretaria da Fazenda do Estado.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 17.001.010.18-0015254**

CONSUMIDOR: Marinalva Sousa Correia  
FORNECEDOR: Claro S/A  
FORNECEDOR: Tim Celular S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: Marinalva Sousa Correia, portador do CPF nº 657.372.103-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 511/2018, datado de 12/11/2018, para no prazo de 10 (dez) dias, informar se os comprovantes foram encaminhados conforme orientado e os pedidos iniciais atendidos.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, volvam-se os autos para análise e julgamento.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

**F.A. Nº 0615.010.414-9**

CONSUMIDOR: Maria Josélia Lima  
FORNECEDOR: A.C Da Silva ME 9 - Lojas Eletrosilva

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.C Da Silva ME 9 - Lojas Eletrosilva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.271.175/0002-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datado de 24/09/2018, no qual resolvi manter as decisões anteriores, bem como o Despacho nº 491/17 (Fls. 90), Negando Recebimento à Manifestação de Fls. 92-94.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

F.A. Nº 17-001.002.17-0073300

RECLAMANTE: Marcia Caetano de Araújo

RECLAMADA: Comercial de Móveis Requite Eireli - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.189 de 31 de agosto de 2018, onde se lê: por ter infringido os artigos: 6º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, 35, I, II, III, 39, V, 51, VI da Lei 8.078/90, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC, Leia-se: Conforme Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, Cláusula 2ª. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do ContenciosoSECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTE

## PORTARIA-SEDUC Nº 794, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

a profissional adiante relacionada para exercer a função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Coordenação Geral do Pronatec, conforme especificado a seguir:

MARINILDA TAVARES FERNANDES, CPF: 437.513.002-44, com o cargo em Apoio as Atividades Pedagógicas e Administrativas - com vínculo, a partir de 1º de fevereiro de 2019, no âmbito do Pronatec.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 867, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## LOTAR

a servidora KEILA BARBOSA MILHOMEM, matrícula nº 782182-2, Professora da Educação Básica, na Diretoria de Apoio as Escolas, nesta capital, a partir de 28 de janeiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA - SEDUC Nº 919, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

Os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, a partir de 15 de abril de 2019.

Diretoria Regional de Educação de Araguaína:

1. JOÃO MATIAS PIRES, número funcional 480001-3, Professor da Educação Básica, ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína - conveniado, Município de Araguaína;
2. LUIZ MORAIS ROCHA, número funcional 1191519-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Machado de Assis, Município de Araguaína;
3. JOÃO BATISTA DA COSTA, número funcional 899620-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual de Muricilândia, Município de Muricilândia.

Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

1. HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, número funcional 1018447-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, Município de Colinas do Tocantins;
2. FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI, número funcional 969968-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Francisco Pereira Felício, Município de Colinas do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO, número funcional 606951-25, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Setor Aeroporto, Município de Gurupi;
2. EDNEI MARQUES DA SILVA, número funcional 1229915-1, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, Município de Jaú do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. LUZIA RODRIGUES RIBEIRO, número funcional 715636-2, Professor Normalista, Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, Município de Divinópolis do Tocantins;
2. GILDENE BENICIO LIMA MENDES, número funcional 767855-1, Professor Normalista, Escola Estadual Deusa Moraes, Município de Paraíso do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional:

1. BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS, número funcional 350828-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/27000/015195

CONTRATO Nº 001/2016

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADAS: BFLOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 11.588.414/0001-08

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2016, com a empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização, para realização de eventos da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme ata para Registros de Preços nº 02/2016, pregão presencial para registro de preços nº 007/2015.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Contrato 001/2016 por mais 12 (doze) meses, sendo de 08/04/2019 até o dia 08/04/2020.

SIGNATÁRIOS:

Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante  
Valtenir Teófilo Azevedo - Representante legal Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/27000/006003

CONTRATO Nº 060/2018

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADAS: EMA CONCRETO EIRELI - ME

CNPJ: 01.533.569/0001-85

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº 060/2018, conforme parecer DIEO nº 357/2018, fl. 123 a 137 a 169, cujo objeto é a execução da construção de 01 refeitório, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçada no Centro de Ensino Médio Joana Batista Cordeiro, no município Arraias - TO, lote 08.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019

DADA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato 060/2018 até 31/12/2019. Conforme parecer DIEO nº 123 a 137 e justificativa fl.169.

DATA DA EXECUÇÃO: São acrescidos mais 06 (seis) meses dias na execução do Contrato 060/2018. Conforme parecer DIEO nº 123 a 137 e justificativa fl.169.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

Hernã Tavares Aguiar - Representante legal Contratada.



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC/CEE - TO Nº 012/2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030, de 28 de março de 2017 e no artigo 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão Especial, para a realização de verificação in loco, no Colégio Estadual de Tempo Integral Tancredo Neves, na cidade de Barrolândia, para o atendimento à solicitação de vistoria encaminhada pela Promotoria de Justiça de Miranorte.

II - A Comissão será composta pela Técnica do Conselho Estadual de Educação Cleide de Oliveira Cardoso, Matrícula Funcional nº 492805-2; Luciene Siqueira Freitas, Matrícula Funcional nº 849847-4, Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar e Jurandi da Conceição Barbosa, Matrícula Funcional 882050-3, Engenheiro Civil da Diretoria de Infraestrutura e Obras da Seduc.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 20/2019  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO                 | PERÍODO DE REFERÊNCIA                  |
|----|----------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------------------------------|----------------------------------------|
| 01 | COMETA SOM ACESSÓRIOS LTDA ME                            | 29.346.965-2       | 2015/003608      | 1.100,00                         | 28/02/2014                             |
| 02 | J ROSA DA SILVA                                          | 29.345.832-4       | 2015/003607      | 1.100,00<br>1.100,00             | 28/02/2012<br>28/02/2013               |
| 03 | L C CRETO - ME                                           | 29.349.371-5       | 2015/003609      | 1.100,00<br>1.100,00<br>1.100,00 | 28/02/2013<br>28/02/2014<br>28/02/2015 |
| 04 | LEVEL BRANDS COM DE PROD ALIMENT E BEBIDAS EM GERAL LTDA | 29.442.880-1       | 2017/001134      | 569.184,14<br>329.071,45         | 01/07 A 31/12/2015<br>2016             |
| 05 | SOLMATEL SOLUÇÕES TEC EM TELEINFORMÁTICA LTDA            | 29.357.313-1       | 2015/003616      | 1.100,00                         | 28/02/2014                             |
| 06 | TAG COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP           | 29.476.182-9       | 2018/000019      | 103.654,31                       | 01/01 A 30/11/2017                     |
| 07 | TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA                   | 29.051.588-2       | 2016/001222      | 233.063,92                       | 2011                                   |
| 08 | TOTAL PLAY LTDA                                          | 29.352.099-2       | 2015/003612      |                                  |                                        |

Palmas, 09 de Abril 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2019  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, sob pena de Revelia.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                              | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO                             | PERÍODO DE REFERÊNCIA                    |
|----|--------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01 | DILSON SANTOS PEREIRA                                        | 372.085.352-72     | 2017/002147      | 3.398,16<br>3.398,16<br>3.398,16<br>3.398,16 | 2012<br>2013<br>2014<br>2015             |
| 02 | H. CIRQUEIRA MIHOMEM-ME                                      | 29.467.815-8       | 2019/000221      | 500,00                                       | 08/02/2019                               |
| 03 | M.G. DISTRIBUIDORA E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA       | 29.385.988-4       | 2019/000426      | 71.000,00                                    | 2011                                     |
| 04 | M. G. DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 29.385.988-4       | 2019/000427      | 3.400,00                                     | 2011                                     |
| 05 | PHOTON NEGOCIOS DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA                    | 29.451.751-0       | 2019/000425      | 59.642,72<br>21.053,80                       | 2017<br>2018                             |
| 06 | TUCURUI AGROPECUARIA -EIRELI                                 | 29.480.373-4       | 2018/000333      | 710.577,94<br>639.520,15                     | 09/06 A 31/12/2017<br>09/06 A 31/12/2017 |

Palmas, 09 de Abril 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACORDÃO Nº 22/2019  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE, prolatados nos Acórdãos nos termos da legislação vigente.

| NO | SUJEITO PASSIVO             | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         |
|----|-----------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| 01 | LUMA ENGENHARIA LTDA ME     | 29.450.173-8       | 2016/002486      | 2016/6040/502785 |
| 02 | LUMA ENGENHARIA LTDA ME     | 29.450.173-8       | 2016/002485      | 2016/6040/502784 |
| 03 | RODRIGO BRAVO E IRMAOS LTDA | 29.064.398-8       | 2014/000436      | 2014/6040/500939 |
| 04 | VLI MULTIMODAL S.A          | 29.442.884-4       | 2015/004422      | 2015/6040/505144 |
| 05 | VLI MULTIMODAL S.A          | 29.442.884-4       | 2015/004421      | 2015/6040/505145 |

Palmas, 09 de Abril 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 23/2019  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO     | PERÍODO DE REFERÊNCIA                    |
|----|------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------------------|------------------------------------------|
| 01 | ACOPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI | 29.439.920-8       | 2015/004092      | 18.676,57            | 2013                                     |
| 02 | BRF- BRASIL FOODS S/A                                | 29.430.190-9       | 2015/004545      | 4.246,33<br>2.890,87 | 01/04 A 31/12/2012<br>01/01 A 30/05/2013 |

Palmas, 09 de Abril 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 24/2019**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absolutória do campo 4.11 e demais, bem como INTIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, ante a Sentença prolatada em 1ª Instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR                  | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|-----------------|--------------------|------------------|------------------------|-----------------------|
| 01 | ANADIESEL S/A   | 29.064.379-1       | 2015/002739      | 65.550,00<br>58.950,00 | 2013<br>2014          |

Palmas, 09 de Abril de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO/DESPACHO Nº 25/2019**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para ciência da DESPACHO/AUDITOR, junto a esta agência, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                              | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO         |
|----|----------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 01 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GRAVATA LTD - EPP | 29.369.802-3       | 2016/6040/505643 |

Palmas, 10 de Abril de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACORDÃO Nº 26/2019**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a EXTINTO PELA DECADÊNCIA, prolatados no Acórdão nº 073/2019, nos termos da legislação vigente.

| Nº | SUJEITO PASSIVO    | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         |
|----|--------------------|--------------------|------------------|------------------|
| 01 | LOJAS AVENIDA LTDA | 29.426.155-9       | 2017/001724      | 2017/6040/504578 |

Palmas, 09 de Abril 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2019**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.  
>>CONVÊNIO<<  
PROCESSO Nº 00.033/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (Solução de Vigilância Remota Compacta e Portátil montada em maleta Rígida), que teve como vencedora a empresa: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, no grupo 01, no valor de R\$ 122.428,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte oito reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 15 de abril de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 101/2018**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
>>CONVÊNIO<<  
PROCESSO Nº 00.046/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo (Algemas), que teve como vencedoras as empresas: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME, item 02, no valor de R\$ 80.430,00 (oitenta mil, quatrocentos e trinta reais) e METALÚRGICA RONFAMI LTDA - EPP, item 03 no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 112.430,00 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta reais), com a economia de 29,72% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

OBS.: Ficando assim, desconsiderada a publicação do resultado de julgamento no diário nº 5.183, do dia 23 de agosto de 2018, pág. 15, do Pregão Eletrônico nº 101/2018, no que se refere aos itens 02 e 03.

Palmas, 16 de abril de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,**  
**CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 58 DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve.

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 58 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)         | Nota Final | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|----------------------|------------|----------|
| 1     | 382.597.536-34 | 481534-1     | Edward Afonso Kneipp | 92,40      | 2017     |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019  
Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da sede da AGETO e suas Residências Rodoviárias.

Data de Abertura: 03.05.2019 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da sede da AGETO e suas Residências Rodoviárias.  
 Data de Abertura: 07.05.2019 às 09h00min.  
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (063) 3218-7194 e (063) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 16 de Abril de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Pregoeiro

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA SEMARH Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto no Ato nº 104 NM, de 10 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, nº funcional 177857-3, CPF: 094.488.962-04, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período 15/04/2019 a 09/05/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

LEONARDO CINTRA  
 Secretário

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS/TO

### RESOLUÇÃO CBHLP Nº 004, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Plano de Trabalho Anual referente a 2018 do Programa PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas - ANA junto ao Governo do Estado do Tocantins - SEMARH.

O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Plano de Trabalho Anual referente ao ano de 2018 do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas - ANA junto ao Governo do Estado do Tocantins, por meio, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 2º Cabe a Diretoria Executiva tomar todas as providências necessárias, junto a SEMARH, para viabilizar a execução, acompanhamento e avaliação dos componentes e metas do Plano.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva poderá propor e realizar alterações no Plano de Trabalho, com vistas, ao melhor desempenho das ações definidas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

Itamar Xavier da Silva  
 Presidente do CBHLP

Davis Miranda de Souza  
 Secretário do CBHLP

### Anexo Único - Resolução CBHLP Nº 004, de 26 de abril de 2018

| PLANO DE TRABALHO DO PROCOMITÊ DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS - 2018                                                                                          |        |                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------|--|
| Título do Programa                                                                                                                                                               |        | Período de Execução                        |  |
| Adesão ao Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas-<br>PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas-ANA junto ao Governo do Estado do<br>Tocantins e os Comitês | Início | Término                                    |  |
|                                                                                                                                                                                  | 2017   | 2022                                       |  |
| Objetivo                                                                                                                                                                         |        | Plano de Trabalho referente ao ano de 2018 |  |
| Cumprir todos os indicadores de metas conforme estabelecido no programa da Agência<br>Nacional de Águas - ANA.                                                                   |        |                                            |  |

| QUADRO DE INDICADORES E METAS                                                |                                                       |                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMPONENTE I: Funcionamento                                                  |                                                       |                                                                                                                                                 |
| Indicador                                                                    |                                                       | Período                                                                                                                                         |
| I.1                                                                          | Reuniões Ordinárias conforme Regimento Interno        | Promover quatro reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias, se necessário                                                                   |
| I.2                                                                          | Processo eleitoral                                    | Realização do processo eleitoral para renovação de parte (2/3) do plenário do Comitê - 2018 a 2021                                              |
| I.3                                                                          | Eleger nova Diretoria                                 | Eleição para compor a diretoria executiva - 2018 a 2019                                                                                         |
| I.4                                                                          | Eleição de câmaras técnicas                           | Eleição para composição das câmaras técnicas: do Plano de Bacia, de Outorga, e Educação Ambiental-2018 a 2019                                   |
| I.5                                                                          | Elaboração e Aprovação de Resoluções                  | Elaborar resoluções para regulamentar os processos eleitorais e o funcionamento das câmaras técnicas, e outros assuntos                         |
| COMPONENTE II: Capacitação                                                   |                                                       |                                                                                                                                                 |
| Indicador                                                                    |                                                       | Período                                                                                                                                         |
| II.1                                                                         | Formação para membros do comitê e gestores ambientais | Promover a formação de agentes ambientais locais para gestão de Recursos Hídricos e Sustentabilidade ambiental                                  |
| II.2                                                                         | Revisão do plano de capacitação                       | Revisar e atualizar o plano de capacitação                                                                                                      |
| II.3                                                                         | Participação em eventos regionais e nacionais         | Apoiar a participação de membros do plenário e gestores ambientais da Bacia em eventos relacionados a Recursos Hídricos                         |
| COMPONENTE III: Comunicação                                                  |                                                       |                                                                                                                                                 |
| Indicador                                                                    |                                                       | Período                                                                                                                                         |
| III.1                                                                        | Divulgar ações do comitê                              | Promover a divulgação das atividades realizadas pelo comitê por meio de banners, cartazes, redes sociais e sites virtuais                       |
| III.2                                                                        | Relacionamento com a imprensa                         | Elaborar e divulgar notícias para imprensa local e/ou nacional                                                                                  |
| III.3                                                                        | Redes Sociais e Site eletrônico próprio               | Atualização do site eletrônico <a href="http://www.cbhlagodepalmas.org.br">www.cbhlagodepalmas.org.br</a> e redes sociais (Facebook e WhatsApp) |
| COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO |                                                       |                                                                                                                                                 |
| Indicador                                                                    |                                                       | Período                                                                                                                                         |
| IV.1                                                                         | Realizar Encontro Estadual                            | Articular a realização do 2º Encontro Estadual dos Comitês de Bacia                                                                             |
| IV.2                                                                         | Cadastro dos membros                                  | Revisão e atualização dos cadastros dos membros                                                                                                 |
| IV.3                                                                         | Articulação/Atuação com os Fóruns de CBH              | Atuar junto aos fóruns estadual e nacional dos CBH's, para troca de informações e experiências exitosas.                                        |
| IV.4                                                                         | Atuação junto ao CERH-TO                              | Articulação e participação nas reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos                                                               |
| COMPONENTE V: Instrumentos                                                   |                                                       |                                                                                                                                                 |
| Indicador                                                                    |                                                       | Período                                                                                                                                         |
| V.1                                                                          | Aprovar o Plano de Bacia                              | Análise e aprovação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica do lago de Palmas                                                       |
| V.2                                                                          | Acompanhar execução do Plano de Bacia                 | Acompanhar e fiscalizar a execução das ações e metas estabelecidas no Plano da Bacia                                                            |
| COMPONENTE VI: Acompanhamento e Avaliação                                    |                                                       |                                                                                                                                                 |
| Indicador                                                                    |                                                       | Período                                                                                                                                         |
| VI.1                                                                         | Recebimento de Sugestão                               | Instituição de urna para coleta de críticas e sugestões                                                                                         |
| VI.2                                                                         | Aplicação de Questionário                             | Elaboração e aplicação de questionário estruturado para avaliação das ações do comitê (anual)                                                   |

### RESOLUÇÃO CBHLP Nº 005, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Convoca o Processo Eleitoral para Renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, Renovação Complementar das vagas em vacância no Plenário e Eleição da Diretoria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Processo Eleitoral para a renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, renovação complementar das vagas em vacância do Plenário e Eleição da Diretoria Executiva do CBHLP.

§1º As instituições eleitas para a Renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes do Plenário terão mandato de 03 (três) anos.

§2º As instituições eleitas para a Renovação Complementar das vagas em vacância do Plenário terão mandato de 02 (dois) anos.

§3º A Eleição para a Diretoria Executiva se dará por candidaturas individuais para os cargos de: Presidente, Vice-presidente e Secretário.

§4º Os Eleitos para a Diretoria Executiva terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 2º O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, que será nomeada em Resolução específica.

Art. 3º O Cronograma das atividades do Processo Eleitoral estão definidas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º A Diretoria Executiva e o Grupo de Trabalho de Mobilização auxiliarão nas ações de mobilização e divulgação do Processo Eleitoral.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

Itamar Xavier da Silva  
Presidente do CBHLP

Davis Miranda de Souza  
Secretário do CBHLP

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO

| ATIVIDADE                                                                           | DATA                                                 | LOCAL                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aprovação do Regulamento Eleitoral                                                  | 26/04/18 (quinta)                                    | Auditório da SEMARH                                                                                                 |
| Divulgação do Regulamento Eleitoral                                                 | 27/04/18 (sexta)                                     | Sítio Virtual <a href="http://www.cbhlagodepalmas.org.br">www.cbhlagodepalmas.org.br</a> e Diário Oficial do Estado |
| Cadastramento/Inscrição                                                             | 27/04/18 (sexta) a 28/05/18 (segunda)                | Sede do CBHLP                                                                                                       |
| Divulgação dos habilitados                                                          | 30/05/18 (quarta)                                    | Sítio Virtual <a href="http://www.cbhlagodepalmas.org.br">www.cbhlagodepalmas.org.br</a> e Diário Oficial do Estado |
| Prazo para impugnação e Recursos                                                    | 31/05/18 (quinta) e 11/06/18 (segunda)               | Sede do CBHLP                                                                                                       |
| Julgamento dos recursos                                                             | 11/06/18 (segunda) e 12/06/18 (terça)                | Sede do CBHLP                                                                                                       |
| Divulgação final dos habilitados                                                    | 13/06/18 (quarta)                                    | Sítio Virtual <a href="http://www.cbhlagodepalmas.org.br">www.cbhlagodepalmas.org.br</a> e Diário Oficial do Estado |
| Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água. | Poder público: 14:00h/06/18 (terça)                  | Auditório da SEMARH                                                                                                 |
|                                                                                     | Usuários de água: 09:00h 20/06/18 (quarta)           |                                                                                                                     |
|                                                                                     | Sociedade civil organizada: 14:00h 20/06/18 (quarta) |                                                                                                                     |
| Prazo para indicação dos representantes                                             | 19/06/18 (terça) a 28/06/18 (quinta)                 | Sede do CBHLP                                                                                                       |
| Cerimônia de Posse                                                                  | Horário: 14:00h/28/06/18 (quinta)                    | Auditório da SEMARH                                                                                                 |
| Eleição da Diretoria Executiva                                                      | Horário: 14:30h/28/06/18 (quinta)                    | Auditório da SEMARH                                                                                                 |

## Endereços:

1. Sede do CBHLP: Av. Teotônio Segurado com Av. LO 9 - Área Verde 402 Sul, Centro, Palmas - TO CEP: 77.021-622, contato: (63) 99216-2634.

2. Auditório da SEMARH: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins CEP: 77.001-002.

## RESOLUÇÃO CBHLP Nº 006, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral para Renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, Renovação Complementar das vagas em vacância no Plenário e Eleição da Diretoria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral para a renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, renovação complementar das vagas em vacância do Plenário e Eleição da Diretoria Executiva do CBHLP.

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I. coordenar o processo eleitoral, de acordo com as normas e critérios determinados no Regulamento Eleitoral e no Regimento Interno do CBHLP;

II. estabelecer critérios complementares e procedimentos;

III. alterar datas e locais de realização das etapas do Processo Eleitoral;

IV. julgar as impugnações e recursos interpostos no processo de habilitação.

§1º A Comissão Eleitoral será coordenada por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes;

§2º Os Membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para os cargos da Diretoria Executiva.

Art. 3º A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

| REPRESENTANTE   | SEGMENTO                   | CONDIÇÃO |
|-----------------|----------------------------|----------|
| Alberto Saback  | Sociedade Civil Organizada | Titular  |
| Edihones Lima   | Poder Público              | Titular  |
| Marinalva Moura | Usuários de Água           | Titular  |
| Flavia Oliveira | Sociedade Civil Organizada | Suplente |
| Goretti Braga   | Poder Público              | Suplente |
| Thiago Tardivo  | Usuários de Água           | Suplente |

Art. 4º A Diretoria Executiva e o Grupo de Trabalho de Mobilização auxiliarão nas ações de mobilização e divulgação do Processo Eleitoral.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

Itamar Xavier da Silva  
Presidente do CBHLP

Davis Miranda de Souza  
Secretário do CBHLP

## RESOLUÇÃO CBHLP Nº 007, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Institui e Nomeia o Grupo de Trabalho de Mobilização do Processo Eleitoral para Renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, e Renovação Complementar das vagas em vacância no Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Mobilização do Processo Eleitoral para Renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, e Renovação Complementar das vagas em vacância no Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho de Mobilização:

I. auxiliar a Comissão Eleitoral nas atividades de mobilização e divulgação do Processo Eleitoral;

II. apoiar as ações de cadastramento/recadastramento das instituições existentes na área compreendida pelo CBHLP;



III. realizar as atividades estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Mobilização é composto pelos seguintes membros:

| REPRESENTANTE    | SEGMENTO        |
|------------------|-----------------|
| Roselice Freitas | Poder Público   |
| Fernando Gomes   | Sociedade Civil |
| Cassia Sobreira  | Poder Público   |

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Mobilização terá seu funcionamento até a realização das reuniões de eleições dos segmentos.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

Itamar Xavier da Silva  
Presidente do CBHLP

Davis Miranda de Souza  
Secretário do CBHLP

RESOLUÇÃO CBHLP Nº 008, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Homologa o Resultado do Processo Eleitoral para Renovação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares e suplentes, Renovação Complementar das vagas em vacância no Plenário e Eleição da Diretoria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434 de 07 de novembro de 2011 e alterado pelo Decreto nº 5.561, de 10 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Processo Eleitoral para a renovação de 2/3 (dois terços) dos membros Titulares e Suplentes, e renovação complementar das vagas em vacância no Plenário do CBHLP, disciplinado pelo Regulamento do Processo Eleitoral publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.104, de 03 de maio de 2018, conforme segue:

| RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RENOVAÇÃO COMPLEMENTAR                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| I - Poder Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |
| Poder Executivo Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                             |
| Titular: Município de Palmas<br>Suplente: Município de Monte do Carmo<br>Titular: Município de Brejinho de Nazaré<br>Suplente: Município de Santa Rita do Tocantins<br>Titular: Município de Pugmil<br>Suplente: Município de Aliança do Tocantins<br>Titular: Município de Ipueiras<br>Suplente: Município de Miracema do Tocantins<br>Titular: Município de Santa Rosa do Tocantins<br>Suplente: Município de Silvâniaópolis            |                                                                                             |
| Poder Executivo Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                             |
| Titular: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMARH<br>Suplente: Instituto de Desenvolvimento Rural/RURALTINS<br>Titular: Instituto Natureza do Tocantins/NATURATINS<br>Suplente: VAGO                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                             |
| Poder Executivo Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                             |
| Titular: Administração das Hidrovias Tocantins-Araguaia/AHITAR<br>Suplente: VAGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                             |
| II - Sociedade Civil Organizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                             |
| Associações de Interesse e atuação na Bacia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                             |
| Titular: Associação dos Chacareiros Santa Fé/ACHASFÉ<br>Suplente: Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins/AMBTO<br>Titular: Associação de Canoagem de Porto Nacional/ACPN<br>Suplente: VAGO<br>Titular: Consórcio Intermunicipal Para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins/CH-LAGO<br>Suplente: VAGO<br>Titular: Associação de Pequenos Agricultores do Taquaruçu Grande/APAFAG<br>Suplente: AGUAÇU | Titular: Federação das Associações e entidades Rurais do Tocantins/FAERTO<br>Suplente: VAGO |
| Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                             |
| Titular: Centro de Defesa dos Direitos da Criança Glória de Ivone/CEDECA-TO<br>Suplente: VAGO<br>Titular: Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida/ECOTERRA<br>Suplente: VAGO                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                             |
| Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |
| Titular: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA-TO<br>Suplente: VAGO<br>Titular: Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia/MUTUA-TO<br>Suplente: VAGO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                             |

|                                                                                                                                                                          |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| III - Usuários de Água                                                                                                                                                   |                                 |
| dos serviços de saneamento                                                                                                                                               |                                 |
| Titular: BRK Ambiental<br>Suplente: VAGO                                                                                                                                 |                                 |
| do setor de pesca                                                                                                                                                        |                                 |
| Titular: Aquicultura Fazenda São Paulo<br>Suplente: Associação de Aquicultura de Brejinho de Nazaré                                                                      |                                 |
| do setor industrial                                                                                                                                                      |                                 |
| Titular: Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Tocantins/SINDUSCON-TO<br>Suplente: VAGO<br>Titular: Frigorífico Paraíso<br>Suplente: Fazenda Nova Vila |                                 |
| das entidades de classe                                                                                                                                                  |                                 |
| Titular: VAGO<br>Suplente: VAGO                                                                                                                                          |                                 |
| do setor de turismo e lazer                                                                                                                                              |                                 |
| Titular: Fazenda Pedro Marinho de Oliveira<br>Suplente: VAGO                                                                                                             |                                 |
| do setor energético                                                                                                                                                      |                                 |
| Titular: Investco S/A<br>Suplente: VAGO                                                                                                                                  |                                 |
| do setor irrigação                                                                                                                                                       |                                 |
| Titular: Distrito de Irrigação Pólo de Fruticultura São João<br>Suplente: VAGO                                                                                           |                                 |
| do setor comercial                                                                                                                                                       |                                 |
|                                                                                                                                                                          | Titular: VAGO<br>Suplente: VAGO |

Art. 2º O mandato das instituições eleitas para a renovação de 2/3 (dois terços) dos membros Titulares e Suplentes será de 03 (três) anos.

Art. 3º O mandato das instituições eleitas para a renovação complementar das vagas em vacância será de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 28 de junho de 2018.

Alberto Saback  
Coordenador Geral do Processo Eleitoral

Davis Miranda de Souza  
Presidente do CBHLP

RESOLUÇÃO CBHLP Nº 009, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Declara vacância das vagas de instituições ausentes conforme art. 41 do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434 de 07 de novembro de 2011 e alterado pelo Decreto nº 5.561, de 10 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância dos espaços ocupados por instituições enquadradas no art. 41 do Regimento Interno, e das vagas remanescentes dos processos eleitorais do Plenário, conforme segue:

|                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|
| I - PODER PÚBLICO                                                 |  |
| Poder Executivo Estadual                                          |  |
| 01 vaga: Suplente                                                 |  |
| Poder Executivo Federal                                           |  |
| 01 vaga: Suplente                                                 |  |
| II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                   |  |
| Associações de Interesse e atuação na Bacia                       |  |
| 04 vagas: Suplentes                                               |  |
| Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia              |  |
| 01 vaga: Titular<br>03 vagas: Suplentes                           |  |
| Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia |  |
| 02 vagas: Suplentes                                               |  |
| III - USUÁRIOS DE ÁGUA                                            |  |
| dos serviços de saneamento                                        |  |
| 02 vagas: Suplentes                                               |  |
| do setor industrial                                               |  |
| 01 vaga: Titular<br>02 vagas: Suplentes                           |  |
| do setor comercial                                                |  |
| 01 vaga: Titular<br>01 vaga: Suplente                             |  |

|                             |
|-----------------------------|
| do setor de turismo e lazer |
| 01 vaga: Suplente           |
| das entidades de classe     |
| 01 vaga: Titular            |
| 01 vaga: Suplente           |
| do setor energético         |
| 01 vaga: Suplente           |
| do setor de irrigação       |
| 01 vaga: Suplente           |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 28 de junho de 2018.

Davis Miranda de Souza  
Presidente do CBHLP

#### RESOLUÇÃO CBHLP Nº 010, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Homologa o resultado da Eleição da Diretoria Executiva para o período de junho de 2018 a junho de 2019, do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434 de 07 de novembro de 2011 e alterado pelo Decreto nº 5.561, de 10 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição da composição da Diretoria Executiva do CBHLP para o mandato de 2018/2019 conforme abaixo:

| Cargo           | Nome                        | Instituição                                                                                            |
|-----------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente      | Davis Miranda de Souza      | Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CILAGO |
| Vice-presidente | Tiago Valú da Silva Araújo  | Município de Porto Nacional                                                                            |
| Secretaria      | Marcialva Bonfim Costa Lima | Frigorífico de Paraíso                                                                                 |

Art. 2º O mandato dos membros será de um ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 28 de junho de 2018.

Davis Miranda de Souza  
Presidente do CBHLP

#### RESOLUÇÃO CBHLP Nº 011, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Aprova as instituições titulares e suplentes para composição das Câmaras Técnicas (CTs) do Plano de Bacia, de Outorga e de Educação Ambiental para o período de junho de 2018 a junho de 2019, do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434 de 07 de novembro de 2011 e alterado pelo Decreto nº 5.561, de 10 janeiro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das instituições titulares e suplentes, das Câmaras Técnicas conforme tabelas abaixo:

| CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIA - CTPB |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Titular                                 | Suplente              |
| SEMARH                                  | NATURATINS            |
| MUNICÍPIO DE PALMAS                     | MUNICÍPIO DE BREJINHO |
| AGUAÇU                                  |                       |
| OAB                                     |                       |
| BRK AMBIENTAL                           |                       |

| CAMARA TÉCNICA DE OUTORGA - CTOU            |                           |
|---------------------------------------------|---------------------------|
| Titular                                     | Suplente                  |
| NATURATINS                                  | MAPA                      |
| MUNICÍPIO SANTA ROSA                        | SEMARH                    |
| FAZENDA SÃO PAULO                           | FAZENDA HENRIQUE TEIXEIRA |
| INVESTCO                                    | BRK AMBIENTAL             |
| CREA-TO                                     |                           |
| CAMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CTEA |                           |
| Titular                                     | Suplente                  |
| SEDUC                                       |                           |
| BRK AMBIENTAL                               | ACHASFÉ                   |
| SEMARH                                      | MAPA                      |
| ACPN                                        | FAERTO                    |
| ECOTERRA                                    | ÁGUA DOCE                 |

Art. 2º O mandato das instituições será de 01 (um) ano a partir da data de aprovação.

Art. 3º O funcionamento das Câmaras Técnicas e o calendário de atividades serão aprovados na primeira reunião de cada CT.

Parágrafo único - Os documentos elaborados devem ser encaminhados a Diretoria Executiva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 28 de junho de 2018.

Davis Miranda de Souza  
Presidente do CBHLP

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2019/30550/002460

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o recebimento dos envelopes da dispensa de licitação em epígrafe, que visa a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia, para executar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, nas instalações prediais, elétrica e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, com eventual fornecimento de peças, equipamentos e materiais, possibilitando a manutenção, conservação e limpeza contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia das unidades hospitalares e seus anexos sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, foi prorrogada para às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos) do dia 22 de abril de 2019 na Secretaria de Estado da Saúde - SEDE. A prorrogação é decorrente do ponto facultativo decretado para o dia 18/04/2019, bem como a necessidade de retificação do Projeto Básico. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218 - 1759. A Secretaria de Estado da Saúde - SEDE está localizada à Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO.

Palmas, 17 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

### ADETUC

#### REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

##### TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

##### CAPÍTULO I DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 1º A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, criada pela Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, tem a:

I - finalidade: planejar, coordenar e executar políticas de promoção e fomento ao turismo e cultura no Estado;

II - missão: promover o desenvolvimento do turismo, cultura e economia criativa como uma atividade econômica sustentável, proporcionando a inclusão social com a geração de emprego e renda;

III - visão: ser referência nacional na gestão do turismo e cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO. São valores:

I - Ética: orientada para os princípios de transparência, justiça social, solidariedade e responsabilidade com o bem público;

II - Compromisso: na valorização do Plano Estadual de Cultura e de Turismo como norteador das políticas públicas para a cultura e turismo no Tocantins;

III - Valorização: proteção, preservação e difusão do Patrimônio Cultural do Estado do Tocantins visando tornar os produtos e roteiros turísticos competitivos no mercado regional, nacional e internacional;

IV - Dignidade Humana: por meio do trabalho e do aprimoramento das relações individuais, coletivas e sociais;

V - Articulação Institucional: entre o estado, os municípios, a esfera nacional, organizações da sociedade civil, empresas e outros atores sociais para o desenvolvimento cultural e do turismo do Tocantins.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete a Agência:

I - propor as políticas públicas de turismo para o Estado, visando ordenar, regulamentar, normatizar e incentivar investimentos no setor, tendo por objetivo a geração de renda, o fortalecimento do mercado de trabalho, a melhoria das condições de vida da população local e a autossustentabilidade;

II - desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio:

a) do incentivo à participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;

b) de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município;

c) do planejamento e da execução de programas e projetos, considerando a participação de organismos públicos e privados, com objetivo de atrair empreendimentos turísticos, zelando por seu desenvolvimento e pelo desenvolvimento daqueles já estabelecidos nas diversas localidades turísticas do Estado;

d) da capacitação e do apoio para a gestão dos serviços de turismo, de acordo com as suas potencialidades e estruturas;

e) da participação em projetos e programas turísticos coordenados pelo governo federal e da promoção de intercâmbio com os demais órgãos de turismo municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

f) da pesquisa e da captação de fontes de recursos junto ao governo federal, e demais organismos internacionais, públicos ou privados;

III - gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;

IV - promover a integração das políticas públicas de turismo com as demais políticas estaduais, em especial as relativas ao meio ambiente;

V - divulgar os produtos e roteiros turísticos tocaninenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais;

VI - manter banco de dados de atividades turísticas, para divulgar e promover novos empreendimentos;

VII - contribuir para a garantia de padrões internacionais de qualidade no turismo tocaninense, por meio do aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Estado, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos na área;

VIII - nos termos da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017:

a) formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano de Cultura do Tocantins - PEC/TO, executando as políticas e as ações culturais definidas;

b) implementar o Sistema de Cultura - SC/TO, integrado ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

c) promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território tocaninense, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

d) valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Estado do Tocantins;

e) preservar e valorizar o patrimônio cultural do Estado do Tocantins;

f) pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Estado do Tocantins;

g) manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

h) promover o intercâmbio cultural em âmbito regional, nacional e internacional;

i) assegurar o funcionamento do Sistema de Financiamento à Cultura do Tocantins - SFC/TO e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Estado do Tocantins;

j) descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

k) estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural, promovendo a capacitação no âmbito do Estado, em outros Estados da Federação, bem como em eventos de capacitações internacionais, consoante a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

l) estruturar o calendário dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

m) elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

n) captar recursos para projetos e programas específicos junto a empresas, órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

o) operacionalizar as atividades do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO e dos Fóruns Setoriais e Regionais de Cultura;

p) realizar, periodicamente, as Conferências Estaduais de Cultura do Tocantins - CEC/TO e colaborar para com a realização das Conferências Municipais, das Conferências Nacionais de Cultura;

q) articular, com outros órgãos do Governo Estadual e Federal, a obtenção de apoio para a preservação, a difusão e a exploração turística de monumentos históricos, paisagísticos, artísticos, científicos, ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos;

IX - destacadamente, quanto à economia criativa:

a) planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia da cultura no Estado, em todos os segmentos da cadeia produtiva;

b) formular, implementar e articular linhas de financiamento para empreendimentos culturais;

c) contribuir para a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais;

d) instituir e apoiar ações de promoção dos bens e serviços culturais tocaninenses no próprio Estado, no País e no exterior;

e) articular e conduzir o mapeamento da economia da cultura local;

f) coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia da cultura.

## TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DA AGÊNCIA

Art. 3º A estrutura organizacional é composta por:

1. Gabinete do Presidente;

1.1. Secretaria Geral;

- 1.2. Assessoria de Relações Institucionais;
2. Gabinete do Vice-Presidente Executivo;
- 2.1. Assessoria Jurídica;
- 2.2. Chefia da Assessoria de Comunicação;
- 2.3. Diretoria de Administração e Finanças;
- 2.3.1. Gerência Geral de Administração;
- 2.3.2. Gerência de Planejamento e Convênios;
- 2.3.3. Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;
- 2.4. Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos;
- 2.4.1. Gerência de Promoção Turística;
- 2.4.2. Gerência de Qualificação Técnica;
- 2.4.3. Gerência de Produtos Turísticos;
- 2.4.4. Gerência de Pesquisas e Informações;
- 2.4.5. Gerência de Projetos Estratégicos;
- 2.5. Superintendência de Desenvolvimento da Cultura;
- 2.5.1. Gerência de Fomento e Promoção da Cultura;
- 2.5.2. Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Art. 4º A Agência será dirigida pelo seu Presidente e nos impedimentos legais e eventuais deste, pelo Vice-Presidente, que responderá pelo órgão nos limites de sua competência.

#### CAPÍTULO II DO GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 5º Compete ao Presidente a representação da Agência, além do exercício de outras atribuições gerais e específicas que lhe são conferidas por lei, dentre as quais:

- I - assessorar diretamente o Governador do Estado nos assuntos pertinentes à área de competência da Agência;
- II - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos anexos da Agência;
- III - viabilizar a aprovação dos planos, programas, projetos, orçamentos, cronogramas de execução e de desembolso pertinentes à Agência;
- IV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos, com vistas à implantação de programas a cargo da Agência;
- V - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado;
- VI - celebrar convênios, contratos, acordos, termos de colaboração, protocolos e outros ajustes, mediante delegação expressa do Governador do Estado;
- VII - referendar os atos e decretos assinados pelo Governador;
- VIII - expedir normas complementares para a execução das leis, decretos e regulamentos;
- IX - designar, no âmbito de suas atribuições, os ocupantes de cargos em comissão;
- X - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho;
- XI - promover a avaliação sistemática das atividades da Agência;
- XII - apresentar ao Governador do Estado, anualmente, ou quando por este solicitado, relatório de sua gestão;
- XIII - apresentar ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, ou quando solicitado, relatório de sua gestão;
- XIV - encaminhar ao Governador do Estado anteprojeto de lei e minutas de decretos elaborados pela Agência;

XV - presidir os Conselhos integrantes da estrutura da Agência;

XVI - representar ou fazer representar a Agência em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com a legislação em vigor;

XVII - comparecer, quando convocado pela Assembleia Legislativa ou por comissão sua, podendo fazê-lo por iniciativa própria, mediante ajuste com a respectiva Presidência, para expor assuntos relevantes de sua Pasta;

XVIII - designar as comissões de licitação e homologar os julgamentos destas;

XIX - sugerir a expedição e propor a alteração de normas de aplicação da legislação estadual, regulamentadora e disciplinadora, de matérias atinentes à área de atuação da Agência;

#### CAPÍTULO III DA SECRETARIA GERAL

Art. 6º A Secretaria Geral do Gabinete tem por finalidade garantir assessoramento direto ao Presidente e ao Vice-Presidente em assuntos políticos e administrativos, competindo-lhe:

- I - encarregar-se do relacionamento da Agência com os demais órgãos e entidades da administração pública Estadual;
- II - providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades da Agência;
- III - encaminhar processos e tomar outras providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos que devem ser submetidos à consideração do Presidente da Agência;
- IV - propor ao Presidente medidas visando propiciar e manter a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da Agência;
- V - divulgar os direcionamentos do Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;
- VI - organizar e coordenar a agenda do Presidente e do Vice-Presidente;

VII - preparar e despachar o expediente e correspondência do Gabinete;

VIII - acompanhar a movimentação de processos e documentos encaminhados ao gabinete pelo sistema de Gestão de Documentos (SGD);

IX - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

#### CAPÍTULO IV DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente Executivo assistir diretamente ao Presidente da Agência, além do exercício de outras atribuições gerais e específicas que lhe são conferidas, dentre as quais:

- I - auxiliar o Presidente na representação da Agência e contatos com o público e organismos do Governo;
- II - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
- III - assistir o Presidente no despacho do expediente;
- IV - auxiliar o Presidente no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- V - transmitir às unidades as determinações, ordens e instruções do Titular da Pasta;
- VI - fiscalizar o cumprimento dos termos dos Contratos de Gestão firmados pela Agência;
- VII - assistir o Presidente na elaboração do relatório anual da Agência;
- VIII - exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Presidente;
- IX - auxiliar o Presidente no planejamento e coordenação das atividades da Secretaria;
- X - representar o Presidente, quando por este designado;
- XI - coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos da Agência;



CAPÍTULO V  
DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 8º Compete a Assessoria de Relações Institucionais:

I - assessorar a Agência nas relações institucionais e na interlocução com os ministérios relacionados à agência;

II - apresentar projetos formalizados de desenvolvimento e fortalecimento da Cultura, do Turismo e da Economia Criativa;

III - articular com a sociedade civil e organizada para execução de modelos de desenvolvimento nas áreas compreendidas.

IV - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior.

CAPÍTULO VI  
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 9º Compete a Assessoria Jurídica:

I - assessorar a Agência no tocante ao cumprimento das normas legais e regulamentares referentes às legislações administrativas no âmbito de competência da Agência

II - analisar previamente, minutas de documentos e instrumentos jurídicos de interesse da Agência;

III - examinar e emitir parecer em processos administrativos no âmbito do Decreto de Execução Orçamentária;

IV - emitir pareceres sobre assuntos que envolvam indagações técnicas ou jurídicas, padronizar e examinar minutas de acordos, contratos, convênios e outros documentos, assessorando os diversos setores da Agência nas negociações que busquem a execução dos mesmos;

V - auxiliar a Agência nas informações destinadas à Procuradoria Geral do Estado;

VI - manter atualizados os arquivos relativos à legislação, jurisprudência e doutrinas;

VII - manter-se atualizada com a legislação específica da área e acompanhar a evolução das iniciativas jurídicas no âmbito internacional, nacional, estadual e municipal;

VIII - supervisionar e acompanhar todo litígio que envolva a Agência;

IX - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

CAPÍTULO VII  
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 10. Compete a Assessoria de Comunicação:

I - assessorar a Agência em assuntos relacionados à imprensa;

II - cuidar da imagem da Agência frente aos vários segmentos da sociedade;

III - elaborar matérias e, após anuência da Secretaria de Estado da Comunicação, divulgar nos veículos midiáticos;

IV - fornecer apoio logístico aos eventos realizados;

V - atender consultas dos demais órgãos de imprensa;

VI - intermediar os contatos da imprensa com os diversos setores da Agência;

VII - divulgar notas à imprensa e elaborar resenha das principais matérias a serem veiculadas na mídia;

VIII - coordenar a cobertura de imprensa em viagens do Presidente ou representante em território nacional relacionadas a assuntos de interesse da Agência;

IX - coordenar a cobertura de imprensa em eventos promovidos;

X - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior.

CAPÍTULO VIII  
DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 11. Compete a Diretoria de Administração e Finanças:

I - coordenar, supervisionar e gerir as atividades relacionadas com pessoal, serviços gerais, patrimônio, almoxarifado, transporte, manutenção predial, protocolo, contratos e convênios, compras, licitação execução financeira e orçamentária, contabilidade, controle financeiro, planejamento e orçamento;

II - promover a análise de relatórios envolvendo programas e planos de trabalho relativos à área;

III - promover a análise e a aprovação das contas prestadas em função de quaisquer ajustes que envolvam o repasse de recursos;

IV - acompanhar a execução da programação financeira da Agência;

V - proceder à supervisão, por meio de processos analíticos e sintéticos, de todos os atos de gestão da Pasta;

VI - proceder à prestação dos serviços-meios necessários ao funcionamento da pasta;

VII - coordenar e controlar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação, execução e disponibilidade financeira;

VIII - supervisionar, orientar e monitorar os processos de convênios, colaborações e contratos;

IX - proceder à movimentação contábil e financeira;

X - dar apoio técnico as áreas finalísticas da ADETUC, por meio das suas gerências, para que as mesmas conduzam adequadamente suas ações;

XI - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de eventos;

XII - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Art. 12. Compete a Gerência Geral de Administração:

I - planejar as atividades relativas a compras, almoxarifado, pessoal, patrimônio, protocolo, serviços gerais e transporte da Agência;

II - supervisionar as atividades relativas à compra e contratação de serviços observando a legislação vigente;

III - administrar a aquisição de bens em geral no âmbito da Agência;

IV - administrar o almoxarifado da Agência, promovendo a guarda, conservação e controle do material estocado;

V - analisar, discutir e implantar as políticas administrativas no âmbito da Agência;

VI - programar as atividades relacionadas com bens permanentes, material e serviços gerais no âmbito da Agência;

VII - assessorar a Diretoria de Administração e Finanças na definição e implementação de metas e programas de trabalho relativos às atividades e as competências da área;

VIII - manter atualizado junto ao Tribunal de Contas do Estado, o cadastro dos servidores da Agência responsáveis por bens e valores;

IX - subsidiar a assessoria de planejamento e orçamento com dados relativos à execução orçamentária para apuração de resultados;

X - verificar a capacidade técnica e a idoneidade das firmas fornecedoras;

XI - examinar pedidos relacionados com aquisição de material e execução de serviços;

XIII - promover a divulgação dos atos relativos à licitação;

XIV - examinar a documentação relativa a compras;

XV - estabelecer o estoque mínimo e máximo dos materiais de uso comum;

XVI - controlar os prazos de entrega de material;

XVII - examinar as requisições de material;

XVIII - atestar o recebimento de material, observadas as especificações técnicas em notas de empenho ou documentos equivalentes;

XIX - elaborar:

a) demonstrativos mensais de entrada e saída de material;

b) pedido de compra de material para reposição de estoque;

c) relatório mensal das atividades exercidas, com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de gestão anual da Agência;

XX - promover a gestão de Pessoas;

XXI - conferir os eventos da folha de pagamento;

XXII - informar férias e demais solicitações dos servidores;

XXIII - coordenar a limpeza e conservação do prédio;

XXIV - coordenar e monitorar o Transporte;

XXV - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Art. 13. Compete a Gerência de Gerência de Planejamento e Convênios:

I - assessoramento estratégico em assuntos de planejamento, orçamento e modernização da gestão;

II - gerenciar a:

a) elaboração e revisão anual do Plano Plurianual da Agência em conformidade às orientações técnicas da SEFAZ;

b) elaboração da proposta orçamentária anual da Agência

c) alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento;

d) elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

e) à elaboração da receita

II - acompanhar:

a) os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas;

b) a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais;

c) à emissão dos anexos do Manual Técnico Orçamentário, do anexo do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber;

d) o informe da prestação de contas quadrimestral no site da CGE-TO dos objetivos, indicadores, metas e ações.

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento da Agência aos servidores responsáveis pelos objetivos dos programas temáticos e aos servidores responsáveis pelas ações orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas do órgão responsável;

V - orientar os servidores responsáveis pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão;

VI - assessorar e coordenar atividades de planejamento, orçamento, acompanhamento e avaliação da execução dos programas e ações governamentais;

V - prestar assessoramento técnico ao Presidente, Vice Presidente e unidades administrativas da Agência na definição de conceitos e procedimentos específicos em assuntos de planejamento, orçamento, bem como, orientação e apoio técnico à gestão tático-operacional;

VI - elaborar normativas para a gestão do Plano Plurianual - PPA e Orçamento Anual - LOA, mantendo atualizada a relação dos gerentes de programas e ações, além de promover orientações complementares necessárias ao seu fiel cumprimento;

VII - promover a articulação operacional, monitoramento e ajuste físico-financeiro das ações e programas, objetivando a obtenção do produto expresso nas metas físicas e indicadores de gestão, buscando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos recursos, segundo as normas e padrões mensuráveis;

VIII - realizar a articulação estratégica para elaboração e revisão da proposta do Plano Plurianual - PPA e Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Agência, envolvendo seus programas, ações governamentais, planos de ação, indicadores de gestão e outros;

IX - elaborar e promover o encaminhamento de formulários de alterações para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais, extraordinários, transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias;

X - monitorar a implementação do Plano Plurianual - PPA através da execução orçamentária e financeira de programas e ações governamentais a cargo da Agência, em articulação com gerentes de programas, coordenadores de ação e unidades administrativas.

XI - fomentar a elaboração do planejamento estratégico da Agência;

XII - gerenciar as atividades inerentes à elaboração dos processos administrativos visando à celebração de convênios e formalização de parcerias, com base em regimento específico à área;

XIII - elaborar editais de seleção pública para celebração de termos de parceria;

XIV - elaborar os termos de convênios com base no regulamento vigente;

XV - publicar o extrato do convênio e dos termos de parceria na imprensa oficial;

XVI - acompanhar a preparação de projetos destinados a captar os recursos disponíveis, juntamente com o órgão interessado;

XVII - prestar conta dos recursos oriundos de convênios firmados com outras esferas do governo;

XVIII - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Art. 14. Compete a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil:

I - registrar os créditos orçamentários recebidos;

II - examinar previamente a documentação das despesas a serem empenhadas;

III - emitir notas de empenho, observadas as normas vigentes;

IV - manter:

a) controle das notas de empenho emitidas;

b) registro atualizado do saldo dos empenhos emitidos;

c) registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços;

d) elaboração, identificação, cálculo e apropriação da conciliação bancária dos rendimentos mensais de aplicações financeiras de conta corrente, aplicação e poupança;

e) inscrição e baixa de Convênios Concedidos e Recebidos;

f) controle da conta de regularização;

V - controlar contabilmente a execução orçamentária mediante a elaboração de demonstrativos mensais, evidenciando os créditos, os empenhos e as despesas realizadas;

VI - fornecer elementos e subsídios para a elaboração da proposta orçamentária ou pedidos de créditos adicionais;

VII - efetuar o registro de:

a) suprimimento de fundo concedido;

b) processos inscritos em "Restos a Pagar" e dos processos de "Exercícios Anteriores";

VIII - realizar:

a) o registro e controle de convênios, contratos, acordos e ajustes;

b) os pagamentos mediante ordens bancárias ou cheques nominativos, uma vez cumprida à fase de liquidação;

c) inscrição e baixa de contratos e convênios, bem como os seus aditivos;

d) apropriações de contratos de prestações de serviços;

X - controlar os créditos orçamentários e adicionais por ação;

XI - examinar, na fase de liquidação, a documentação em confronto com as notas de empenho respectivas;

XII - comunicar aos fornecedores e prestadores de serviços os créditos feitos em suas contas bancárias;

XIII - elaborar demonstrativos financeiros nos períodos pré-determinados ou sempre que solicitados;

XIV - auxiliar as unidades setoriais da Agência na elaboração do Relatório de Gestão;

XV - regulação fiscal junto as Receita Federal, Receita Fazendária Estadual e Prefeitura;

XVI - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

#### CAPÍTULO IX DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES TURÍSTICAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 15. Compete a Superintendência de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos:

I - promover o desenvolvimento e articular políticas, planos, programas, projetos e ações para a estruturação e diversificação da oferta turística do Estado;

II - prestar atendimento ao empresariado, entidades públicas e privadas e ao público, em geral, com relação às políticas de incentivo e de financiamento e a novos investimentos de interesse ao desenvolvimento turístico do Estado e de seus municípios;

III - promover a articulação com diferentes órgãos e instituições, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, para investimento coordenado em infraestruturas básica e turística nas regiões turísticas do Tocantins;

IV - promover o planejamento estratégico e a realização de estudos e pesquisas visando o monitoramento do desenvolvimento da atividade turística no Tocantins, bem como conhecimento do perfil do turista, gasto médio, índice de satisfação, etc.

V - monitorar a execução da política e dos programas de desenvolvimento regional de turismo e a promoção do apoio técnico, institucional e financeiro para o desenvolvimento turístico nos municípios de interesse ou de relevância turística do Estado;

VI - gerenciar informações sobre desenvolvimento turístico em nível internacional, nacional e estadual, para subsidiar a formulação de políticas, programas e projetos turísticos para o Estado e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente e/ou Secretário Executivo da Pasta.

VII - fomentar a atuação participativa do Fórum Estadual de Turismo, a publicidade e transparência das ações e investimentos estaduais em turismo;

VII - prestar assistência ao Governo do Tocantins, ao Presidente da ADETUC, nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do turismo e atividades correlatas;

VII - orientar e supervisionar a atuação das gerências subordinadas;

VIII - praticar os demais atos necessários ao exercício das competências de sua Superintendência.

Art. 16. Compete a Gerência de Promoção Turística:

I - planejar e executar as estratégias para a construção e manutenção da imagem turística do Tocantins, valorizando os potenciais do Estado, visando à inserção mercadológica da marca do turismo do Tocantins;

II - orientar o desenvolvimento do material promocional contendo informações objetivas e precisas, direcionado aos públicos-alvo de interesse;

III - promover, participar e apoiar eventos que contribuam para o desenvolvimento sustentável da atividade turística do Tocantins, bem como atrair e captar para o Estado a realização de eventos, produções audiovisuais e outras atividades;

IV - elaborar, coordenar e apoiar campanhas publicitárias, ações e projetos que visem à promoção e divulgação integrada da atividade turística do Estado;

V - gerir e executar programas e projetos, relacionados à Promoção Turística;

VI - coordenar a elaboração e execução do Plano de Marketing do Turismo do Tocantins e planos regionais;

VII - planejar e acompanhar a produção audiovisual para manutenção de um banco de imagens promocionais do turismo do Tocantins;

VIII - apoiar e acompanhar a elaboração e atualização do site promocional do Turismo e do site institucional da Agência;

IX - contribuir no desenvolvimento, introdução e manutenção dos produtos turísticos, acompanhando e intervindo nas diversas fases do ciclo de vida dos produtos.

X - identificar os segmentos de mercado, nichos e público-alvo inerentes a cada produto/roteiro turístico e estabelecer estratégias de promoção considerando informações do mercado e concorrentes.

Art. 17. Compete a Gerência de Qualificação Turística:

I - identificar as necessidades de capacitação, qualificação e consultoria dos diversos atores do turismo, buscar parcerias para atingir tais objetivos, bem como divulgar oportunidades semelhantes disponibilizadas pelas instituições que atuam neste segmento.

II - articular com parceiros, municípios e terceirizados para realização das capacitações;

III - realizar monitoramento das capacitações realizadas visando a inserção do profissional no mercado e o aproveitamento pleno dos investimentos;

IV - promover o programa Tocantins Recebe Bem, visando aumentar a qualidade dos produtos e serviços de turismo no Estado;

V - gerir e executar projetos e convênios na área de capacitação e qualificação profissional para os serviços turísticos.

Art. 18. Compete a Gerência de Produtos Turísticos:

I - fomentar a formatação e integração de novos produtos e roteiros turísticos, bem como sua segmentação (Temporada de Praia);

II - fomentar o desenvolvimento de produtos turísticos, bem como a produção associada;

III - incentivar a formatação e integração dos produtos/roteiros turísticos;

IV - avaliar e monitorar a oferta turística e do ordenamento da atividade turística (atrativos naturais e culturais, equipamentos, infraestrutura básica e turística);

V - incentivar e apoiar segmentação da oferta turística;

VI - gerir programas relacionados à oferta e estruturação dos produtos turísticos e ordenamento da atividade turística;

VII - subsidiar a formulação de políticas e atos normativos visando o desenvolvimento e ordenamento da atividade turística;

VIII - estabelecer articulação e atuação integrada com os atores locais dos municípios que compõem as regiões turísticas;

IX - apoiar a formação de Conselhos Municipais e Instâncias Regionais de Governança;

X - fomentar o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos do Estado;

XI - apoiar a implantação e consolidação do uso público nas unidades de conservação e demais áreas protegidas;

XII - desenvolver as ações relacionadas ao Programa de Regionalização do Turismo, bem como gerir e acompanhar outros programas e projetos federais correlacionados.

Art. 19. Compete a Gerência de Apoio a Projetos Estratégicos:

I - promover melhorias na gestão do turismo por meio do planejamento, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de turismo;

II - subsidiar à revisão e monitoramento da Política Estadual de Turismo, de acordo com as diretrizes e ações estratégicas definidas para as regiões turísticas;

III - promover, coordenar, executar e supervisionar a implementação de planos, programas, projetos e ações relativas ao turismo, buscando a cooperação e articulação com os atores públicos e privados;

IV - atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo;

V - coordenar, acompanhar e avaliar os projetos de implantação de infraestrutura turísticas, previstos nos planos e programas, considerando a sustentabilidade ambiental, preservação do patrimônio cultural e aumento da competitividade.

Art. 20. Compete a Gerência de Pesquisas e Informações Turísticas:

I - elaborar indicadores socioeconômicos voltados para o Tocantins, com a finalidade de mensurar impactos da atividade turística no desenvolvimento econômico do Tocantins;

II - apoiar no abastecimento e manutenção do Site Promocional, do Observatório de Turismo do Estado do Tocantins e seu aplicativo, de forma a obter e disponibilizar dados atualizados da atividade turística no Estado, bem como dos equipamentos e serviços turísticos;

III - desenvolver as ações relacionadas ao Cadastur/MTur, promovendo a legalização e monitoramento dos Prestadores de Serviços Turísticos;

IV - coordenar projetos com convênios, termos de parceria e demais instrumentos cooperativos no âmbito da gerência;

V - coordenar ações de Inventariação Turística no Estado;

VI - coletar, analisar e sistematizar informações do Trade Turístico;

VII - identificar o perfil da demanda turística, movimentação financeira, fluxo turístico, impactos ambientais advindos da atividade turística;

VIII - elaborar estudos e planos estratégicos e de desenvolvimento turístico voltados para a implementação da política estadual de turismo;

IX - desenvolver parcerias estratégicas com órgãos municipais, estaduais e federais, além de Instituições de Ensino Superior do Estado, visando a troca de informações e aprimoramento dos indicadores econômicos do Estado do Tocantins;

X - implantar e manter do Observatório de Turismo do Estado do Tocantins;

XI - apoiar a implementação Plano Nacional Estratégico de Estatísticas Turísticas, além de elaborar o Plano Estadual Estratégico de Estatísticas Turísticas.

## CAPÍTULO X

### DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Art. 21. Compete a Superintendência de Desenvolvimento da Cultura:

I - planejar e articular ações sistematizadas voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas;

II - formular políticas culturais, que valorize a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica e que vislumbre um gestão pública integradora entre os municípios e a sociedade;

III - articular linhas de financiamento para a economia cultura, visando o estímulo do mercado, em observância aos setores criativos;

IV - gerir a formulação e a implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos culturais;

V - organizar, planejar, coordenar e controlar a logística dos eventos culturais do Estado;

VI - supervisionar a atualização do sistema estadual de cadastro das empresas e serviços culturais no Estado, conforme legislação Federal e Estadual em vigor;

VII - acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar a execução e implementação das políticas públicas de cultura, alusivas a sua área de atuação;

VIII - intensificar e acompanhar a implementação das políticas e execução de planos, programas e projetos no campo da cultura, em observância as unidades culturais e ao patrimônio Cultural do Tocantins, bem como avaliar os seus impactos;

IX - supervisionar as unidades culturais Museus e Memorial sob a administração desta Agência;

X - articular com organismos públicos federais, estaduais, municipais, entidades não-governamentais, empresas públicas e privadas, no processo de formulação de políticas necessárias à promoção do desenvolvimento cultura;

XI - outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Art. 22. Compete a Gerência de Fomento e Promoção Cultural:

I - executar, acompanhar e monitorar os projetos de desenvolvimento cultural do Estado;

II - planejar a promoção do desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no Estado;

III - planejar, coordenar, operacionalizar, acompanhar e monitorar a execução de programas e projetos de fomento e de captação de investimentos nacional e estrangeiro para o setor da cultura do Estado;

IV - desenvolver o intercâmbio cultural entre os municípios e o Estado;

V - planejar, elaborar programas e projetos de fomento e incentivo à cultura fomentar e incentivar a promoção das atividades dos setores criativos;

VI - executar programas prospectem a produção artística e cultural do Estado;



VII - promover chamamentos e editais públicos em nível estadual, para acesso a recursos financeiros que atendam todas as linguagens dos setores criativos, incentivando a elaboração e criação de produtos culturais, e também publicação de edital contratação de consultores, técnicos e avaliadores de projetos culturais;

VIII - avaliar e aprovar os projetos culturais que receberão investimento público para a sua realização, de acordo com os objetivos da Agência.

IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos culturais aprovados;

promover um programa de formação artística e cultural itinerante nos municípios do Estado;

X - promover qualificação, treinamento e aperfeiçoamento artístico cultural e de gestão; promover assessoria permanente aos municípios, visando à ordenação da atividade cultural;

XI - fortalecer e potencializar as iniciativas de Economia Criativa no âmbito estadual com o objetivo de aumentar sua capacidade de gerar trabalho e renda;

XII - fomentar as potencialidades criativas, sistema de produção, os arranjos produtivos locais originários dos setores criativos;

XIII - implantar o selo do capim dourado de forma efetiva, investindo em ações que contribuam com estruturação e fortalecimento do arranjo produtivo local do artesanato.

Art. 23. Compete a Gerência de Acervo e Patrimônio Artístico e Cultural:

I - planejar, elaborar e executar políticas e ações de preservação, reconhecimento e valorização do patrimônio cultural;

II - articular com órgãos e instituições para preservar e valorizar o patrimônio material e imaterial do Estado do Tocantins;

III - apoiar e propor formas de financiamento e incentivos à conservação do patrimônio cultural, planejar e realizar as ações de identificação, mapeamento, proteção e valorização do patrimônio cultural;

IV - planejar e realizar as ações de identificação, mapeamento, proteção e valorização do patrimônio cultural;

V - organizar e manter atualizados os instrumentos legais e urbanísticos de preservação;

VI - realizar, apoiar e divulgar pesquisas e informações referentes à memória, formação histórica, social e cultural do Estado;

fomentar a participação social na identificação, preservação, proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural;

VII - elaborar e executar programas, projetos, convênios, cooperação técnica e parcerias visando o desenvolvimento de projetos e a educação patrimonial, para o reconhecimento, divulgação e valorização do patrimônio histórico e cultural;

VIII - realizar assistência as unidades culturais Museus e Memorial sob a administração desta Agência;

IX - prestar assessoria, promover seminários, treinamentos;

X - orientar aos gestores municipais quanto a gestão do Patrimônio Cultural;

### TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 24. Aos titulares dos cargos em comissão, além do desempenho das atividades concernentes aos sistemas estaduais, definidos em legislação própria, cabe o exercício das atribuições gerais e específicas a seguir enumeradas:

§ 1º - Superintendentes:

I - planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos e atividades pertinentes à sua área;

II - assessorar o Presidenta em matérias ou assuntos pertinentes à sua área de competência;

III - auxiliar o Presidente e Vice-Presidente na formulação e implementação de políticas públicas voltadas na sua área de atuação;

IV - encaminhar ao Presidente, relatórios periódicos das atividades das suas áreas e respectivas unidades;

V - submeter à aprovação do Presidente, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

VI - articular-se com as demais unidades da Agência, para o bom funcionamento dos serviços;

VII - tomar decisões sobre a execução das atividades das diretorias subordinadas;

VIII - promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho promovendo harmonia entre seus subordinados;

IX - tomar as decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua direção;

X - cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

XI - propor ao Presidente, a execução de programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento para os servidores que lhe são subordinados;

XII - aprovar as propostas orçamentárias de sua Superintendência;

XIII - articular-se com dirigentes de Órgãos e entidades públicas e privadas, e definir estudos e projetos da conveniência da Agência;

XIV - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por de normas.

§ 2º - Diretores:

I - planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos e atividades pertinentes à sua área;

II - assessorar o seu superior hierárquico em matérias ou assuntos pertinentes à sua área de competência;

III - encaminhar ao seu superior hierárquico, relatórios periódicos das atividades das suas áreas e respectivas unidades;

IV - submeter à aprovação do seu superior hierárquico, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

V - articular-se com as demais unidades da Agência, para o bom funcionamento dos serviços;

VI - controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua área;

VII - promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho de sua área;

VIII - tomar as decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua direção, e propor ao seu superior hierárquico as que não sejam de sua competência;

IX - cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

X - propor ao seu superior hierárquico, a execução de programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento para os servidores que lhe são subordinados;

XI - aprovar as propostas orçamentárias de sua Diretoria;

XII - responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente de suas unidades;

XIII - elaborar a escala de férias de seus servidores;

XIV - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas;

XV - elaborar relatório mensal das atividades exercidas com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de gestão anual da Agência;

XVI - compartilhar informações inerentes à área, com o Superintendente, Ordenador de Despesa e demais servidores envolvidos nos processos, para que as atividades tenham melhor desempenho;

XVII - atender as demandas da Controladoria Geral do Estado, quanto ao preenchimento dos Relatórios de execução das ações pertinentes à área;

§ 3º - Chefes de Assessoria:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar o funcionamento da unidade;

II - encaminhar relatórios periódicos das atividades de sua área, ao Presidente;

III - submeter à aprovação do Presidente, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos na unidade;

IV - responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente da Assessoria;

V - elaborar a escala de férias da Assessoria;

VI - controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua unidade;

VII - alinhar os posicionamentos estratégicos no âmbito da Agência;

VIII - promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho, no âmbito de sua unidade;

IX - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

§ 4º - Assessores:

I - assessorar todos os departamentos e setores da Agência, em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - elaborar estudos técnicos de interesse da unidade a que se subordina;

III - elaborar e rever minutas de atos administrativos;

IV - supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Agência;

V - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Agência veiculadas pelos meios de comunicação;

VI - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

§ 5º - Gerentes:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - controlar a execução das atividades afeta a sua área de competência;

III - emitir parecer e relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua unidade;

IV - propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

V - desenvolver programas e projetos afetos a sua área de competência;

VI - promover a realização de estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

VII - subsidiar o constante aperfeiçoamento técnico da equipe;

VIII - organizar, coordenar, orientar e controlar o funcionamento de sua unidade;

IX - auxiliar o seu superior hierárquico, no planejamento, programação e acompanhamento das atividades pertinentes à sua unidade;

X - coordenar grupos específicos de estudos, projetos e execução de atividades de sua unidade;

XI - elaborar e submeter ao seu superior hierárquico, a sua programação de trabalho;

XII - controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua unidade;

XIII - promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho, no âmbito de sua unidade;

XIV - tomar decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua coordenação, e propor ao seu superior hierárquico as que não sejam de sua competência;

XV - cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

XVI - responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente de sua coordenadoria;

XVII - elaborar a escala de férias de seus servidores;

XVIII - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Art. 25. É atribuição comum aos demais ocupantes de Cargos em Comissão:

I - desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter de dedicação integral.

#### TITULO IV DOS RELACIONAMENTOS

Art. 26. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria e no enunciado de suas competências.

Art. 27. As unidades se relacionam:

I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;

II - entre si, os órgãos e as entidades do Estado, em conformidade com as definições e as orientações dos sistemas a que estão subordinadas;

III - entre si, os órgãos e as entidades externos ao Estado, na pertinência dos assuntos de interesse da Agência.

#### TITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Agência, observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo (a) titular da Agência.

Art. 30. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**LISTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS, CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, DO 12º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF**

1.) A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, torna pública a lista provisória dos Artesãos Individuais e das Entidades Representativas, classificados para participarem do 12º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF:

**I - Artesão Individual:**

| Nº | Artesão Individual           | CPF            | Local          | Tipologia                                                     | Class. | Nota |
|----|------------------------------|----------------|----------------|---------------------------------------------------------------|--------|------|
| 1. | Elisângela Ribeiro Amâncio   | 021.906.221-82 | Xambioá        | Madeira, semente, fibra e resina                              | 1º     | 44,5 |
| 2. | Guilherme Antonio dos Santos | 950.946.601-87 | Porto Nacional | Bucha vegetal, cabaca, talo, madeira, semente, capim e ferro. | 2º     | 44   |
| 3. | Durvalina Ribeiro de Sousa   | 928.388.801-44 | Palmas         | Capim e fibra                                                 | 3º     | 43   |
| 4. | Eliene Bispo Cantuário       | 019.974.811-03 | Dianópolis     | Semente, capim e seda.                                        | 4º     | 43   |
| 5. | Marcio Bello dos Santos      | 321.798.981-34 | Porto Nacional | Madeira, cerâmica, pele animal, corda e fibra.                | 5º     | 43   |
| 6. | Iracy da Silva Miranda       | 330.532.351-53 | Palmas         | Capim e fibra                                                 | 6º     | 42   |
| 7. | Lucia Melo de Carvalho       | 158.421.853-34 | Palmas         | Capim e seda                                                  | 7º     | 42   |

**II - Entidades Representativas (associação, cooperativa e etc.):**

| Nº | Associação                                          | CNPJ               | Representante            | CPF            | Local                   | Tipologia                    | Class. | Nota |
|----|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|------------------------------|--------|------|
| 1. | Associação dos Artesãos do Capim Dourado Pontalense | 06.119.928/0001-76 | Rosinere Pereira Menezes | 001.406.951-25 | Ponte Alta do Tocantins | Capim                        | 1º     | 44   |
| 2. | Centro Cultural Kyjre                               | 07.724.900/0001-20 | Miguelito de Souza Krahô | 001.295.381-40 | Goiatins                | Semente, fibra, folha e talo | 2º     | 44   |

Atenciosamente,

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO  
Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Presidente

**AGETO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017/38960/001.150  
Contrato nº 017/2019.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
Objeto: Fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, modificado a frio, dosado com CAP 50/70 Faixa "C" DNIT para atender as necessidades do Órgão requisitante e demais Residências Rodoviárias.  
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018  
Prazo: O Contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Valor: R\$ 7.674.754,29 (sete milhões seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).  
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0217.  
Data da assinatura: 15 de abril de 2019.  
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante  
Welber Guedes de Moraes - Representante da Contratada.

**TERRATINS**

**PORTARIA TERRATINS Nº 06/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 06/2019, publicada no DOE nº 5.296,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 06/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 10/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 10/2019, publicada no DOE nº 5.286,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 10/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 13/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 13/2019, publicada no DOE nº 5.300,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 13/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 15/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 15/2019, publicada no DOE nº 5.291,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 15/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 17/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 17/2019, publicada no DOE nº 5.291,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 17/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 23/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 23/2019, publicada no DOE nº 5.303,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 23/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 24/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 24/2019, publicada no DOE nº 5.321,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 24/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 25/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 25/2019, publicada no DOE nº 5.305,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 25/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente



**PORTARIA TERRATINS Nº 29/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 29/2019, publicada no DOE nº 5.321,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 29/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 33/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 33/2019, publicada no DOE nº 5.319,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 33/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 34/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 34/2019, publicada no DOE nº 5.319,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 34/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 35/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 35/2019, publicada no DOE nº 5.319,

**RESOLVE:**

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 35/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 37/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 37/2019, publicada no DOE nº 5.320,

## RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 37/2019.

## PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TERRATINS Nº 42/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, considerando as competências previstas no Estatuto Social desta Sociedade e a necessidade em proceder a retificação no preâmbulo da Portaria nº 42/2019, publicada no DOE nº 5.330,

## RESOLVE:

Art. 1º ONDE SE LÊ: No uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014, LEIA-SE: Conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais, as demais disposições constantes da Portaria Nº 42/2019.

## PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

CNPJ nº 17.579.560/0001-45 NIRE nº 17300003221

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, convoca os Acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2019, às 09:00 horas, em seu edifício sede, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Palmas - TO, 15 de abril de 2019.

Vanessa Cristina Dutra Chemet Cardoso  
Presidente do Conselho de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, convoca os Acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2019, às 10:00 horas, em seu edifício sede, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto - adequações à Lei 13.303/2016; e 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 15 de abril de 2019.

Vanessa Cristina Dutra Chemet Cardoso  
Presidente do Conselho de Administração

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000330/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/05/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ    | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|-------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| HUY1550/TO | 48527009153 | DMTPN          | PN00009401          | 22/01/2019          | 10:22               | 5738-0               |
| QK19034/TO | 04383743129 | DMTPN          | PN00009455          | 10/02/2019          | 09:38               | 6858-0               |
| QK19034/TO | 04383743129 | DMTPN          | PN00009457          | 10/02/2019          | 09:42               | 7048-1               |
| NLR5543/TO | 01020987197 | DMTPN          | PN00009434          | 13/02/2019          | 14:45               | 5819-1               |
| KED4243/TO | 75992205187 | DMTPN          | PN00009428          | 12/02/2019          | 12:12               | 5738-0               |

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000447/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| OYA2462/TO | 05364352196    | DMTPN          | PN00009536          | 02/04/2019          | 16:55               | 7056-1               |
| OLJ3081/TO | 48541532100    | DMTPN          | PN00009535          | 03/04/2019          | 18:20               | 5738-0               |
| DEN6293/TO | 01113411163    | DMTPN          | PN00009533          | 03/04/2019          | 18:05               | 5185-1               |
| GJF9320/SP | 14003590821    | DMTPN          | PN00009532          | 03/04/2019          | 18:00               | 5185-1               |
| MXF9389/TO | 59723017172    | DMTPN          | PN00009531          | 03/04/2019          | 17:45               | 6050-1               |
| ETV4802/SP | 41485289149    | DMTPN          | PN00009530          | 03/04/2019          | 17:15               | 5452-1               |
| NKG5704/TO | 49168789149    | DMTPN          | PN00009529          | 03/04/2019          | 15:12               | 5541-1               |
| MXF3688/TO | 83100466268    | DETRAN         | TO00292274          | 31/03/2019          | 03:50               | 5835-0               |
| MXF3688/TO | 83100466268    | DETRAN         | TO00292273          | 31/03/2019          | 03:50               | 6530-0               |
| JVB2087/TO | 01738791106    | DETRAN         | TO00324690          | 31/03/2019          | 11:30               | 6530-0               |
| OBZ0347/TO | 58693980297    | DETRAN         | TO01044461          | 31/03/2019          | 06:36               | 5525-0               |
| QKB1352/TO | 16844258000104 | DETRAN         | TO00149630          | 08/04/2019          | 16:10               | 6599-2               |
| OL15168/TO | 70987025104    | DETRAN         | TO00149631          | 08/04/2019          | 16:10               | 6599-2               |
| QKM2822/TO | 05054012150    | DETRAN         | TO00174277          | 31/03/2019          | 11:50               | 7030-1               |
| QKC6274/TO | 17648548372    | DMTPN          | PN00009527          | 03/04/2019          | 14:14               | 5738-0               |
| OJA4142/TO | 82144206104    | DETRAN         | TO00188343          | 30/03/2019          | 20:40               | 5541-1               |
| MVO5402/TO | 94632359149    | DMTPN          | PN00009525          | 03/04/2019          | 11:55               | 7633-2               |
| MW4491/TO  | 98297074153    | DETRAN         | TO01041437          | 30/03/2019          | 20:54               | 5010-0               |
| KEB7655/TO | 00745797113    | DETRAN         | TO01043893          | 29/03/2019          | 17:20               | 5010-0               |
| MWB3622/TO | 52788318120    | DETRAN         | TO00219104          | 18/03/2019          | 16:20               | 5509-0               |
| HK07957/MG | 02893181651    | DETRAN         | TO00206104          | 20/03/2019          | 15:00               | 5550-0               |
| QDK6220/TO | 00808515179    | DETRAN         | TO00220618          | 11/04/2019          | 10:20               | 5452-1               |
| QOJ7589/MG | 0797617002295  | DMTPN          | PN00009524          | 03/04/2019          | 11:20               | 5541-1               |
| MWL8750/TO | 73503336149    | DETRAN         | TO00220620          | 11/04/2019          | 16:44               | 5452-1               |
| QKH8542/TO | 44445270644    | DETRAN         | TO00220619          | 11/04/2019          | 16:37               | 7625-1               |
| MXE4191/TO | 1577621000160  | DETRAN         | TO00220621          | 11/04/2019          | 17:15               | 5185-2               |
| MVZ8162/TO | 27878252149    | DETRAN         | TO00220616          | 11/04/2019          | 10:09               | 7625-2               |
| OHU2349/TO | 91551986191    | DMTPN          | PN00009335          | 04/04/2019          | 17:08               | 5738-0               |
| QKM3421/TO | 42649684100    | DETRAN         | TO00220617          | 11/04/2019          | 10:20               | 5452-1               |
| MWS6509/TO | 45630283120    | DETRAN         | TO00220622          | 11/04/2019          | 17:58               | 5550-0               |
| QKI2017/TO | 02423631138    | DETRAN         | TO00220614          | 11/04/2019          | 08:50               | 5525-0               |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| KEW5957/TO | 06546508109    | DETRAN | TO00220615 | 11/04/2019 | 08:50 | 5525-0 |
| JWB0416/TO | 84588950134    | DETRAN | TO00220624 | 11/04/2019 | 17:58 | 5525-0 |
| OMG7518/TO | 40231097115    | DETRAN | TO00220625 | 11/04/2019 | 17:58 | 5525-0 |
| JKG8060/DF | 11330210182    | DETRAN | TO00220627 | 11/04/2019 | 17:58 | 5525-0 |
| QKG3709/TO | 27355394000157 | DETRAN | TO00219237 | 08/04/2019 | 08:11 | 5819-4 |
| QKF7050/TO | 01719247110    | DETRAN | TO00219238 | 08/04/2019 | 08:00 | 7633-2 |
| MWY3591/TO | 85511307149    | DMPN   | PN00009334 | 04/04/2019 | 18:06 | 6858-0 |
| DBK6628/TO | 36932280191    | DETRAN | TO00220723 | 08/04/2019 | 16:57 | 5185-1 |
| MXV2791/TO | 04159149000179 | DETRAN | TO00215916 | 09/04/2019 | 15:25 | 6599-2 |
| GLE5868/TO | 66317908168    | DETRAN | TO00215918 | 09/04/2019 | 20:23 | 7633-2 |
| OYB3968/TO | 38261103072    | DETRAN | TO00215919 | 09/04/2019 | 20:50 | 7633-2 |
| OLI2956/TO | 01754618138    | DMPN   | PN00009331 | 04/04/2019 | 11:43 | 5541-1 |
| OYB3968/TO | 38261103072    | DETRAN | TO00215920 | 09/04/2019 | 20:50 | 5010-0 |
| QKA1741/TO | 04159149000179 | DETRAN | TO00216135 | 09/04/2019 | 10:24 | 6912-0 |
| LCU1661/TO | 71502467372    | DETRAN | TO00216136 | 09/04/2019 | 11:00 | 6599-2 |
| MWM1966/TO | 04159149000179 | DETRAN | TO00216137 | 09/04/2019 | 11:20 | 5819-4 |
| MXE6567/TO | 04148618174    | DETRAN | TO00216139 | 09/04/2019 | 11:07 | 5819-4 |
| PQV4097/GO | 27898326172    | DETRAN | TO00216140 | 09/04/2019 | 11:08 | 5819-4 |
| JHD0075/TO | 71314768115    | DETRAN | TO00219020 | 04/04/2019 | 10:20 | 7633-2 |
| MXV4662/TO | 36438545104    | DETRAN | TO00219021 | 04/04/2019 | 11:35 | 5185-1 |
| MXV4662/TO | 36438545104    | DETRAN | TO00219022 | 04/04/2019 | 11:35 | 7633-1 |
| OLL0444/TO | 20473240000110 | DETRAN | TO00219023 | 04/04/2019 | 11:35 | 7633-1 |
| MWH1423/TO | 87758830153    | DETRAN | TO00219024 | 04/04/2019 | 11:47 | 5185-1 |
| MWD4096/TO | 03760784135    | DETRAN | TO00219025 | 04/04/2019 | 11:49 | 5185-1 |
| OYA9647/TO | 07981904000194 | DETRAN | TO00219026 | 04/04/2019 | 11:55 | 7633-2 |
| QKL8932/TO | 99618281191    | DETRAN | TO00219027 | 04/04/2019 | 14:27 | 7366-2 |
| MWZ1422/TO | 04450316118    | DMPN   | PN00009332 | 04/04/2019 | 11:30 | 5738-0 |
| NEZ9730/TO | 27637182134    | DETRAN | TO00219028 | 04/04/2019 | 15:21 | 5185-1 |
| OTD5036/TO | 01714136133    | DETRAN | TO00219029 | 04/04/2019 | 15:29 | 5185-1 |
| QKM2193/TO | 39969622234    | DETRAN | TO00219030 | 04/04/2019 | 15:30 | 6122-0 |
| MXG3180/TO | 28214998940    | DETRAN | TO00219031 | 04/04/2019 | 15:38 | 7633-2 |
| MXG3180/TO | 28214998940    | DETRAN | TO00219032 | 04/04/2019 | 15:38 | 5185-1 |
| PRE0705/GO | 16802330172    | DETRAN | TO00219033 | 04/04/2019 | 15:39 | 5185-1 |
| MOP9154/PB | 05427192409    | DMPN   | PN00009180 | 05/04/2019 | 11:43 | 5452-5 |
| BLX7836/TO | 99357100172    | DMPN   | PN00009179 | 05/04/2019 | 10:28 | 5452-5 |
| QKI7342/TO | 02005391166    | DETRAN | TO00219035 | 04/04/2019 | 17:13 | 7633-1 |
| OYB6100/TO | 97669920378    | DETRAN | TO00219099 | 04/04/2019 | 09:25 | 5541-4 |
| OYB2445/TO | 10614328000151 | DETRAN | TO00219100 | 04/04/2019 | 09:42 | 7625-2 |
| MWZ6204/TO | 04874162100    | DETRAN | TO00219098 | 04/04/2019 | 09:05 | 5819-4 |
| QKE6087/TO | 89139348172    | DMPN   | PN00009537 | 05/04/2019 | 09:05 | 5541-1 |
| QKJ0660/TO | 30232287600    | DETRAN | TO00220719 | 05/04/2019 | 16:57 | 7633-1 |
| ODJ0902/TO | 03221568150    | DETRAN | TO00220720 | 05/04/2019 | 17:03 | 7366-2 |
| OLH4944/TO | 04963276151    | DMPN   | PN00009538 | 05/04/2019 | 09:18 | 5541-1 |
| OLH6580/TO | 30171261704    | DETRAN | TO00220722 | 05/04/2019 | 15:57 | 5185-1 |
| NJZ7869/TO | 26039373000160 | DETRAN | TO00219235 | 05/04/2019 | 10:54 | 5142-0 |
| MWH2221/TO | 41071328115    | DETRAN | TO00219231 | 05/04/2019 | 09:23 | 5460-0 |
| NJZ7869/TO | 26039373000160 | DETRAN | TO00219232 | 05/04/2019 | 10:42 | 5185-1 |
| NJZ7869/TO | 26039373000160 | DETRAN | TO00219233 | 05/04/2019 | 10:45 | 5568-0 |
| JRI3534/TO | 00225761181    | DETRAN | TO00215565 | 05/04/2019 | 15:50 | 5371-0 |
| JRI3534/TO | 00225761181    | DETRAN | TO00215566 | 05/04/2019 | 15:50 | 5185-1 |
| QKM2571/TO | 89090110330    | DETRAN | TO00219109 | 05/04/2019 | 17:07 | 5703-0 |
| NGK6668/TO | 49479784149    | DETRAN | TO00219113 | 05/04/2019 | 17:22 | 5193-0 |
| MWU5032/TO | 04107474160    | DETRAN | TO00219119 | 05/04/2019 | 17:32 | 7064-0 |
| JJH2326/TO | 69137439120    | DETRAN | TO00219105 | 05/04/2019 | 16:53 | 5185-1 |
| QKI2106/TO | 01964056101    | DMPN   | PN00009539 | 05/04/2019 | 09:24 | 7072-1 |
| JIR1233/DF | 10549252673    | DETRAN | TO00219106 | 05/04/2019 | 16:59 | 5185-1 |
| NLG9500/GO | 08777756134    | DETRAN | TO00219107 | 05/04/2019 | 17:01 | 5185-1 |
| OYA1650/TO | 71791671187    | DETRAN | TO00219108 | 05/04/2019 | 17:04 | 5185-1 |
| QKJ6983/TO | 04643824166    | DMPN   | PN00009540 | 05/04/2019 | 09:30 | 5738-0 |
| ELP3132/GO | 89294610187    | DETRAN | TO00219110 | 05/04/2019 | 17:09 | 5185-1 |
| OLH1163/TO | 38050048187    | DETRAN | TO00219111 | 05/04/2019 | 17:14 | 5185-1 |
| OLI9581/TO | 84574852100    | DETRAN | TO00219115 | 05/04/2019 | 17:28 | 5185-1 |
| JUF6704/TO | 87071169187    | DETRAN | TO00219116 | 05/04/2019 | 17:31 | 5185-1 |
| NWW3646/TO | 00082218390    | DETRAN | TO00219114 | 05/04/2019 | 17:25 | 7633-1 |
| OTT7443/TO | 91906245134    | DETRAN | TO00219117 | 05/04/2019 | 17:32 | 7633-1 |
| QKH0319/TO | 14784035000173 | DETRAN | TO00219112 | 05/04/2019 | 17:16 | 7633-1 |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKL6081/TO | 04813985114    | DETRAN | TO00216027 | 08/04/2019 | 08:11 | 5819-4 |
| NYN2192/TO | 02302818180    | DETRAN | TO00219097 | 01/04/2019 | 17:24 | 6122-0 |
| QKI1953/TO | 07311296000100 | DETRAN | TO00206114 | 01/04/2019 | 08:44 | 6599-2 |
| QKE1031/TO | 10716000000146 | DETRAN | TO00206113 | 01/04/2019 | 08:44 | 5185-1 |
| QKE1031/TO | 10716000000146 | DETRAN | TO00206112 | 01/04/2019 | 08:44 | 7633-2 |
| KAZ1425/TO | 01820168115    | DMPN   | PN00010028 | 05/04/2019 | 16:41 | 5452-6 |
| QKJ2805/TO | 10328765000109 | DETRAN | TO00219230 | 02/04/2019 | 14:51 | 5568-0 |
| NFU6702/GO | 00699042194    | DETRAN | TO00219229 | 02/04/2019 | 15:33 | 7366-2 |
| NWC0421/GO | 41643798634    | DETRAN | TO00219228 | 02/04/2019 | 07:36 | 7633-2 |
| NWC0421/GO | 41643798634    | DETRAN | TO00219227 | 02/04/2019 | 07:36 | 5185-1 |
| QKJ2209/TO | 36016888168    | DETRAN | TO00219226 | 02/04/2019 | 11:00 | 6122-0 |
| OLM3309/TO | 00393903141    | DETRAN | TO00219002 | 04/04/2019 | 10:11 | 5452-5 |
| OLN7452/TO | 09217925497    | DETRAN | TO00219003 | 04/04/2019 | 10:48 | 5185-1 |
| MWD4193/TO | 04101635000136 | DETRAN | TO00219004 | 04/04/2019 | 11:27 | 5568-0 |
| MWG4649/TO | 80330134191    | DETRAN | TO00219005 | 04/04/2019 | 14:57 | 7633-1 |
| JIR3999/TO | 44162383120    | DMPN   | PN00010027 | 05/04/2019 | 16:34 | 5452-2 |
| MWW1994/TO | 88919650144    | DETRAN | TO00219007 | 04/04/2019 | 16:55 | 6599-2 |
| MWW1994/TO | 88919650144    | DETRAN | TO00219008 | 04/04/2019 | 16:55 | 7633-2 |
| MWW1994/TO | 88919650144    | DETRAN | TO00219009 | 04/04/2019 | 16:55 | 5185-1 |
| MVO5015/TO | 04352464104    | DMPN   | PN00010026 | 05/04/2019 | 16:24 | 5541-1 |
| MXD9892/TO | 02620899125    | DETRAN | TO00219010 | 04/04/2019 | 07:30 | 5185-1 |
| MVT4682/TO | 45075441149    | DETRAN | TO00219011 | 04/04/2019 | 07:37 | 7633-1 |
| MXV0885/TO | 86308130168    | DETRAN | TO00219012 | 04/04/2019 | 07:54 | 5185-1 |
| QKD4073/TO | 93885261120    | DMPN   | PN00010025 | 05/04/2019 | 16:17 | 5541-1 |
| QKE0555/TO | 04662871190    | DETRAN | TO00219013 | 04/04/2019 | 07:58 | 7633-1 |
| QKI6699/TO | 03781457117    | DETRAN | TO00219014 | 04/04/2019 | 08:13 | 7633-2 |
| OLJ0830/TO | 01573622133    | DETRAN | TO00219015 | 04/04/2019 | 08:38 | 7633-2 |
| OVP9584/PA | 01278299114    | DMPN   | PN00010024 | 05/04/2019 | 15:43 | 5452-5 |
| MWZ6762/TO | 21850704104    | DETRAN | TO00219016 | 04/04/2019 | 08:39 | 5185-1 |
| MWQ3879/TO | 24346705120    | DETRAN | TO00219017 | 04/04/2019 | 10:18 | 5185-1 |
| JVL2455/TO | 02005720160    | DETRAN | TO00219018 | 04/04/2019 | 10:18 | 5185-1 |
| JHD0075/TO | 71314768115    | DETRAN | TO00219019 | 04/04/2019 | 10:23 | 5185-1 |
| QKD3684/TO | 13247786104    | DETRAN | TO00206116 | 04/04/2019 | 09:40 | 7625-2 |
| LSN2491/TO | 52384497200    | DETRAN | TO00206115 | 04/04/2019 | 17:00 | 6602-0 |
| OMV9374/TO | 19083963187    | DETRAN | TO00219071 | 01/04/2019 | 11:05 | 5452-2 |
| NKQ2494/TO | 04702079140    | DETRAN | TO00219075 | 01/04/2019 | 11:37 | 6610-2 |
| NEI4507/TO | 147446468320   | DETRAN | TO00219076 | 01/04/2019 | 15:25 | 7625-1 |
| MWB1947/TO | 61832782620    | DETRAN | TO00219077 | 01/04/2019 | 15:27 | 5452-1 |
| OYC1174/TO | 76845109400    | DETRAN | TO00219078 | 01/04/2019 | 17:27 | 5525-0 |
| MXC0169/TO | 01491599600    | DETRAN | TO00219079 | 01/04/2019 | 17:44 | 5452-1 |
| JYL1638/TO | 07423829000146 | DETRAN | TO00219081 | 01/04/2019 | 18:40 | 6610-2 |
| JYL1638/TO | 07423829000146 | DETRAN | TO00219082 | 01/04/2019 | 18:40 | 6556-1 |
| QKB8955/TO | 00953914100    | DETRAN | TO00219083 | 01/04/2019 | 07:20 | 7633-2 |
| MWM7403/TO | 06657295880    | DETRAN | TO00219084 | 01/04/2019 | 07:22 | 5185-1 |
| QKE2142/TO | 07421375899    | DETRAN | TO00219085 | 01/04/2019 | 07:24 | 5185-1 |
| QOO9321/MG | 16670085000155 | DMPN   | PN00010023 | 05/04/2019 | 15:36 | 5452-5 |
| MXC2108/TO | 51081075872    | DETRAN | TO00219086 | 01/04/2019 | 07:27 | 5185-1 |
| OLK5890/TO | 04258254932    | DETRAN | TO00219087 | 01/04/2019 | 07:32 | 5185-1 |
| MWP1971/TO | 38297116115    | DETRAN | TO00219089 | 01/04/2019 | 07:45 | 5185-1 |
| QKE5521/TO | 02045918130    | DETRAN | TO00219090 | 01/04/2019 | 07:47 | 5185-1 |
| QKI0119/TO | 11497653000144 | DMPN   | PN00010022 | 05/04/2019 | 15:30 | 5452-5 |
| MWIT158/TO | 99823373272    | DETRAN | TO00219091 | 01/04/2019 | 09:01 | 6580-0 |
| MWW8680/TO | 02173706160    | DETRAN | TO00219092 | 01/04/2019 | 11:15 | 5185-1 |
| MWR4277/TO | 10900422000177 | DETRAN | TO00219093 | 01/04/2019 | 14:58 | 7633-1 |
| JDV8868/TO | 04646288141    | DETRAN | TO00219094 | 01/04/2019 | 14:58 | 5185-1 |
| MMD4119/TO | 47657928115    | DETRAN | TO00219095 | 01/04/2019 | 16:45 | 5185-1 |
| JFH9241/TO | 05689334197    | DETRAN | TO00219096 | 01/04/2019 | 17:18 | 5185-1 |
| PRD2778/GO | 02747424111    | DETRAN | TO00212784 | 08/04/2019 | 20:30 | 5010-0 |
| MWH3630/TO | 84268999191    | DETRAN | TO00212785 | 08/04/2019 | 23:30 | 6599-2 |
| MWH3630/TO | 84268999191    | DETRAN | TO00212786 | 08/04/2019 | 23:30 | 5010-0 |
| QKL0295/TO | 60939305305    | DETRAN | TO00270136 | 08/04/2019 | 09:45 | 6017-4 |
| QKL0295/TO | 60939305305    | DETRAN | TO00270137 | 08/04/2019 | 09:45 | 6858-0 |
| ONY5434/GO | 76020371115    | DETRAN | TO00270138 | 08/04/2019 | 10:52 | 7633-1 |
| ETB3869/SP | 11072961000128 | DMPN   | PN00010021 | 05/04/2019 | 14:04 | 7366-2 |
| QKH6966/TO | 02874951161    | DMPN   | PN00010035 | 07/04/2019 | 10:43 | 7072-1 |
| QKC4533/TO | 25086034000171 | DETRAN | TO00270139 | 08/04/2019 | 17:48 | 5819-3 |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLL6639/TO | 05422898141    | DETRAN | TO00277661 | 07/04/2019 | 10:57 | 5738-0 |
| OTC2543/TO | 98720147104    | DETRAN | TO00277663 | 07/04/2019 | 07:49 | 5541-7 |
| MWK9243/TO | 77292731104    | DETRAN | TO00277664 | 07/04/2019 | 15:14 | 5541-7 |
| ONR1080/TO | 02350621111    | DETRAN | TO00277665 | 07/04/2019 | 18:37 | 7625-1 |
| MWF8340/TO | 05558160101    | DETRAN | TO00312665 | 08/04/2019 | 17:38 | 7633-1 |
| HMX2515/MG | 61028908172    | DETRAN | TO00209267 | 01/04/2019 | 10:00 | 5010-0 |
| HMX2515/MG | 61028908172    | DETRAN | TO00209268 | 01/04/2019 | 10:00 | 6599-2 |
| MVP2149/TO | 09782044687    | DETRAN | TO00209269 | 01/04/2019 | 19:00 | 6599-2 |
| OLM8513/TO | 43594840115    | DETRAN | TO00209270 | 01/04/2019 | 19:00 | 5010-0 |
| OYC1928/TO | 06415657127    | DETRAN | TO00209271 | 02/04/2019 | 11:00 | 5010-0 |
| OYC1928/TO | 06415657127    | DETRAN | TO00209272 | 02/04/2019 | 11:00 | 6599-2 |
| NFU9167/TO | 02808538154    | DETRAN | TO00209273 | 03/04/2019 | 20:00 | 5010-0 |
| NFU9167/TO | 02808538154    | DETRAN | TO00209274 | 03/04/2019 | 20:00 | 6599-2 |
| MXG8830/TO | 01374766127    | DETRAN | TO00277251 | 09/04/2019 | 08:38 | 7625-1 |
| MWH1375/TO | 83631577168    | DETRAN | TO00277252 | 09/04/2019 | 09:08 | 6599-2 |
| MWH1375/TO | 83631577168    | DETRAN | TO00277253 | 09/04/2019 | 09:08 | 5010-0 |
| QKD8788/TO | 55723675168    | DMPN   | PN00010033 | 07/04/2019 | 09:20 | 6068-1 |
| MVR9454/TO | 01662292104    | DMPN   | PN00010032 | 07/04/2019 | 08:50 | 7072-1 |
| MWG6565/TO | 01157181171    | DMPN   | PN00010030 | 07/04/2019 | 08:30 | 7072-1 |
| QK13464/TO | 04721920199    | DMPN   | PN00010034 | 07/04/2019 | 09:54 | 7072-1 |
| BPZ5314/TO | 73218979153    | DMPN   | PN00010029 | 07/04/2019 | 08:00 | 7366-2 |
| QKF2304/TO | 10526904836    | DMPN   | PN00010036 | 08/04/2019 | 15:17 | 5452-2 |
| QMX5343/MG | 04437534001455 | DMPN   | PN00010037 | 08/04/2019 | 16:25 | 5541-1 |
| MWH3886/TO | 07937550180    | DMPN   | PN00010038 | 08/04/2019 | 10:48 | 5738-0 |
| MWM7869/TO | 01532866100    | DMPN   | PN00010039 | 08/04/2019 | 11:06 | 7633-2 |

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)        | Nota   | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---------------------|--------|----------|
| 1     | 625.183.051-49 | 761245-2     | Tatiana Carla Miola | 100,00 | 2017     |

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 098/GABREITOR, DE 10 DE ABRIL DE 2019.  
Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular de acesso aos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o segundo semestre do ano letivo de 2019/2 da Universidade Estadual do Tocantins e DESIGNAR para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Liliane Scarpin da Silva Storniolo;

II - Charlyne Sueste de Oliveira;

III - Maurício da Silva Pereira;

IV - Neila da Silva Oliveira;

V - Rayssa Rossana Reinaldo Leão;

VI - Vinicius Augusto de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PORTARIA/UNITINS/Nº 099/GABREITOR, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

## 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                               |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| Responsável: Anátlio Pinheiro Batista         | CPF: 005398431-56         |
| End. Res.: Chacara Recanto das Emas.          | Bairro: Zona Rural        |
| Cidade: Palmas                                | U.F.: TO.                 |
| CEP: 77.270-000                               | Tel. Com.: (63) 3218-2900 |
| Cargo/Função: Coord. de Estação Experimental. | Mat. Nº 002915            |
| Agência: 5743-6                               | C/C: 37058-4              |
| 2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO           |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$.                |
| Materiais de Consumo                          | 5.000,00                  |
| TOTAL                                         | 5.000,00                  |

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designada a servidora: Marjory Carvalho Mourão para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PORTARIA/UNITINS/Nº 100/GABREITOR, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 18/2019,



## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, matrícula funcional nº 900175, Diretora de Administração Acadêmica, previstas para 25 de abril a 24 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 24/04/2018 a 23/04/2019, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 101/GABREITOR, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento nº 2019/20329/2854,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a licença para tratar de interesses particulares do servidor público ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula funcional nº 810418, detentor do cargo de Editor de Imagem/A-1, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de abril de 2019, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data da prorrogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 102/GABREITOR, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124/2016, e pelo o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de formação de comissão para inventário dos bens pertencentes ao Almoxarifado Central da Sede Administrativa, para que se possa ter o maior conhecimento quanto ao quantitativo dos que ali se encontram e uma melhor gerencia dos mesmo sem trazer nenhum prejuízo a UNITINS.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário do Almoxarifado:

I - Owederson Ricardo de Oliveira Alves - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 810036 - Presidente;

II - Maria Cristina Rodrigues - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 900414 - Suplente;

III - Carlos Eduardo Pereira de Oliveira - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 900400 - Membro;

IV - Cleber Ferreira Guimarães - Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transporte, matrícula 830080 - Membro;

V - Gustavo Luiz Miranda Sousa - Coordenadoria Contábil, matrícula 810290 - Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 103/GABREITOR, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 34/2019/GABREITOR;

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de abril de 2019, ANA CLEIA RIBEIRO QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-7 junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 104/GABREITOR, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. ECLESI DE ASSIS SANTOS SOUSA, nomeado para o cargo de Assessor Especial - AEU-6, por meio da Portaria/UNITINS/Nº 49/2019/GABREITOR, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 105/GABREITOR, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRFIN/Nº 009/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JAKELINE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 830025, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Financeira - CDAS-4, no período de 26/04/2019 a 05/05/2019, totalizando 10 (dez) dias, em substituição ao servidor Fabiano Cottica Magro, matrícula 900016, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/DIRADMACAD/N. 013/2019;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada a partir de 17 de abril de 2019, considerando o término da licença maternidade:

| Ordem | Matrícula | Nome                               | Função           |
|-------|-----------|------------------------------------|------------------|
| 01    | 820306    | Daniela Aparecida Araújo Fernandes | Professor Mestre |

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/001025  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de ornamentação e decoração.  
Data de Abertura: 08/05/2019, às 08h (horário de Brasília).  
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 15 de abril de 2019.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 120, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**  
Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, BRENDA RODRIGUES MORAIS do cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear BRENDA RODRIGUES MORAIS no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Nomear DINORAH TAVARES ANDRADE no cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 123, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2446/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR o Ato nº 247, de 1º de novembro de 2018, publicado no DOE nº 5.231, no tocante à cessão do Analista Jurídico de Defensoria Pública, Ivo Parrião da Cruz.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2019.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 127, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação dos Servidores responsáveis por lançamento e remessa de dados nos Sistemas informatizados referentes a órgãos ou entidades externas;

CONSIDERANDO a solicitação externada no SEI 17.0.000001513-0 pela Diretoria Financeira,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Ato nº 094, de 11 de março de 2019, exclusivamente no tocante às atribuições dos Servidores abaixo relacionados, nos seguintes termos:

| SERVIDOR                | SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANDREIA DIAS GOMES      | - SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO - SICONFI<br>- ESOCIAL (INFORMAÇÕES FINANCEIRAS)<br>- DIRF (UG 503500)<br>- SEFIP (UG 503500)<br>- DIRF (UG 490100) - DESPESAS EM GERAL, EXCETO FOLHA<br>- SICAP - CONTÁBIL |
| EDNALVA ARAÚJO LIMA     | - SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO - SICONFI<br>- ESOCIAL (INFORMAÇÕES FINANCEIRAS)<br>- DIRF (UG 503500)<br>- SEFIP (UG 503500)<br>- DIRF (UG 490100) - DESPESAS EM GERAL, EXCETO FOLHA<br>- SICAP - CONTÁBIL |
| BETÂNIA DA CRUZ BATISTA | - SEFIP (UG 490100) - DESPESAS EM GERAL, EXCETO FOLHA                                                                                                                                                                                                |
| SÉRGIO DE SOUSA LOPES   | - SEFIP (UG 490100) - DESPESAS EM GERAL, EXCETO FOLHA                                                                                                                                                                                                |

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 129 DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das disposições do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, o qual regulamenta o processo de progressão funcional dos servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.426, de 12 de março de 2019, alterou a Lei 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acresce-se ao Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, o art. 8º A, com a seguinte redação:

“Art. 8º A É dispensado da avaliação periódica de desempenho, atendidos os demais requisitos para a evolução funcional, o servidor em gozo de licenças, afastamentos e/ou ausências, os quais somados, não sejam igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, durante o período de avaliação, nos seguintes casos:

I - licenças previstas no art. 88 da Lei nº 1.818/2007, excetuado a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro quando processada na forma do §2º do art. 99 da referida Lei;

II - afastamentos previstos no art. 105 da Lei nº 1.818/2007, excetuado os afastamentos de que tratam os incisos I e V do art. 105 da mesma Lei;

III - ausências previstas no art. 111 da Lei nº 1.818/2007.”

Art. 2º Acresce-se ao artigo 10 do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, o inciso V com a seguinte redação:

“Art. 10.....

V - acompanhar o cronograma anual de Avaliação Periódica de Desempenho, assim como as notificações enviadas ao e-mail institucional do Chefe Avaliador.”

Art. 3º O artigo 11 do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

IV - acompanhar o cronograma anual de Avaliação Periódica de Desempenho, assim como as notificações enviadas ao e-mail institucional.

.....

§2º O servidor afastado, licenciado ou de férias, observado o prazo previsto no inciso I do *caput* deste artigo, poderá:

I - realizar sua autoavaliação, caso assim o desejar;

II - não realizar sua autoavaliação, hipótese em que obterá como nota a mesma que lhe fora concedida por ocasião da última avaliação que tenha realizado;

III - não realizar sua autoavaliação e, caso não haja nota anterior, obterá 60% da pontuação possível nesta modalidade.

§3º Excetuado o previsto no parágrafo anterior, em caso de descumprimento do prazo da autoavaliação, a nota desta será correspondente a zero.”

Art. 4º O inciso III do artigo 14 do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

III - solicitar, se necessário, a profissionais especializados, chefias imediatas ou mediatas, pareceres, relatórios, manifestações, orientações e intervenção técnica, relativos ao resultado da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor;”

Art. 5º O artigo 18 do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A avaliação periódica de desempenho realizar-se-á a cada 12 (doze) meses.”

Art. 6º O §2º do artigo 19 do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º A Avaliação Periódica de Desempenho será composta por duas avaliações, sendo uma realizada pelo Chefe Avaliador e a outra mediante Autoavaliação.”

Art. 7º O artigo 19 do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Serão avaliados 08 (oito) critérios, divididos em 20 (vinte) itens.

.....

§3º A composição da nota da avaliação corresponderá a 70% (setenta por cento) da nota atribuída pelo Chefe Avaliador e 30% (trinta por cento) da nota atribuída pela Autoavaliação.

§4º Será utilizada a seguinte fórmula para a avaliação:

Nota do Chefe Avaliador = (X \* 0,7)

.....

§6º A nota final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei nº 2.252/2009 corresponderá à soma das notas da avaliação, conforme a seguinte fórmula:

Nota final da Avaliação Periódica de Desempenho = (Chefe avaliador + Autoavaliação)”

Art. 8º Fica revogado o art. 29 do Ato nº 180, de 24 de maio de 2016.

Art. 9º Acresce-se ao Ato nº 180, de 24 de maio de 2016, os arts. 30 e 31, com a seguinte redação:

“Art. 30. Será exigida a realização da 2ª (segunda) Avaliação Periódica de Desempenho no período de 6 (seis) meses aos servidores que na data de publicação deste Ato tenham concluído a 1ª (primeira) avaliação do ciclo de 2 (duas) avaliações no período de 12 (doze) meses.

Art. 31. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 431, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o artigo 7º, §1º, da Resolução CSDP nº 178/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores e Membros infrarrelacionados para compor o Conselho da Escola Superior:

I - Presidente: Neuton Jardim dos Santos, Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II - Vice-Presidente: Murilo da Costa Machado, Superintendente de Defensores Públicos;

III - Rômulo Dias de Araújo, Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;

IV - Têssia Gomes Carneiro, Defensora Pública;

V - Aline Martins Coelho, Analista de Gestão Especializado - Ciências Jurídicas;

Art. 2º Os membros dos incisos III, IV e V exercerão mandato até o dia 24 de janeiro de 2021, conforme estabelece o artigo 7º, §3º, da Resolução CSDP nº 178/2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 432, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Ato nº 136, de 31 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.806, de 13 de fevereiro de 2017, que institui o Comitê Gestor Orçamentário da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 4.806, de 13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a deflagração do Edital nº 04, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.319, de 15 de março de 2019, que abriu inscrições para participação no referido Comitê;

CONSIDERANDO a ausência de inscritos e a necessidade de composição do Comitê Gestor Orçamentário,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores e Membros infrarrelacionados para compor o Comitê Gestor Orçamentário:

I - Representantes da Administração Superior:

a) Defensor Público-Geral Fábio Monteiro dos Santos, tendo como substituta a Subdefensora Pública-Geral Estellamaris Postal;

b) Superintendente de Defensores Público Murilo da Costa Machado, tendo como substituto o Diretor do Núcleo Regional de Palmas Leonardo Oliveira Coelho;

II - Conselheiro eleito ou Defensor Público indicado pelo Conselho Superior:

a) Defensor Público Rubismark Saraiva Martins.

III - Defensor Público escolhido pelo Conselho Superior após oferta da vaga para inscrição dos interessados:

a) Defensora Pública Adriana Camilo dos Santos.

IV - Servidores indicados pela Defensoria Pública-Geral:

a) Superintendente de Administração e Finanças Francisco Carlos Gois Nonato, tendo como substituta a Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos Cléia Azevedo Glória.

Art. 2º O Comitê Gestor Orçamentário terá como Presidente o Defensor Público-Geral.

Parágrafo Segundo. Na ausência do Presidente, o Comitê Gestor Orçamentário será presidido pela Subdefensora Pública-Geral.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 407, de 17 de março de 2017, publicada no DOE nº 4.830, de 21 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

## SUPERINTENDENCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

## PORTARIA Nº 437, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NÚMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso, em razão das férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 227/2019, referente ao exercício 2017/2 da Defensora Pública de 1ª Classe ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## CAMPOS LINDOS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 009/2019, tipo "Menor preço por item", cujo objeto é a Prestação de serviços de instalação, manutenção e recarga de gás de ar condicionado para o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 03/05/2019 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 16 de abril de 2019.

Eliaquim Ferreira Mendonça  
Secretário Municipal de Saúde

## COLINAS DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações torna público para conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público, está sendo feito o cancelamento da licitação divulgada através do edital da Tomada de Preço nº 004/2019, cujo objetivo era a contratação de serviços especializados em Prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Administrativa da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, em virtude da demanda existente, outras informações poderão ser obtidas com junto a Sala da CPL/CMC, nos dias úteis.

Colinas do Tocantins - TO, 12 de Abril de 2019.

GERALDO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR  
Vereador Presidente

## DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2019

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br) assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO, fone: (63) 3531-1320.

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - Abertura: 29 de abril de 2019 às 08:00hs, visando à Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de Material de Construção, para atendimento da demanda das Secretarias e Fundos Municipais, no exercício de 2019.

Divinópolis do Tocantins - TO, 12 de Abril de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio  
Presidente da Comissão de Licitação



**FIGUEIRÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando o Registro de preço para contratação de empresas para realização de eventos do Fundo Municipal de Assistência Social, e Prefeitura Municipal bem como serviços de *Buffet* e decoração, durante o ano de 2019 em Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 30 de abril de 2019, às 13h (horário local), no Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir o dia 17 de abril de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h as 17:30h.

Figueirópolis - TO, 12 de Abril de 2019.

Ruth Campos de Araújo Rodrigues  
Gestor do Fundo de Assistência Social Municipal

**GURUPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019  
PROCESSO Nº 2019005917**

Processo Licitatório nº 2018016274. Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 06.090.761/0001-68 e CN - RODEIOS E EVENTOS CULTURAS LTDA, CNPJ nº 17.526.555/0001-74. Objeto: Locação de estrutura física - arquibancada, para a realização do espetáculo teatral da Paixão de Cristo em Gurupi - TO. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2073. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 15/04/2019.

Zenaide Dias da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019**

Processo administrativo nº 2019002232. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 022/2019. Partes: Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.743/0001-61 e SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 02.884.005/0001-50. OBJETO: Contratação de serviços notoriais referente à emissão de certidão de inteiro teor do serviço de registro de imóveis. DOTAÇÃO: 24.2408.16.482.1641.1261. Valor estimado: R\$ 6.476,40 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data: 12/04/2019.

Cristina Donato Leandro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019**

A Pregoeira do Município de Gurupi/TO TORNA PÚBLICO que a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, prevista para o dia 22/04/2019, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 07/05/2019, às 09:00h, em razão da falta de publicidade no Diário Oficial da União, na forma do art. 21, inc. I, da Lei nº 8.666/1993. Processo nº 2019003075. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com certificação digital e fé pública, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, *softwares* e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente. Edital disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Informações junto à CPL ou pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 16/04/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 013/2019. Processo nº 2018.023733. Tipo Menor Preço Por Item/KG, Ampla Concorrência. Realização: 03/05/2019, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração), destinação e disposição final dos resíduos de serviços da saúde (lixo hospitalar/lixo infectante), e com o fornecimento, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento dos resíduos, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 16/04/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP. Processo: 2018.024244. Modalidade PREGÃO, Forma PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 02/05/2019, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 16/04/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-SRP**

A Pregoeira do Município de Gurupi/TO TORNA PÚBLICO que a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - SRP prevista para o dia 25/04/2019, às 09 horas, FICA ADIADA para o dia 30/04/2019, às 09:00h, em razão de equívoco na inserção do edital no site. Processo nº 2018.014584. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MUDAS, ÁRVORES ADULTAS, GRAMA E INSUMOS. Edital disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Informações junto à CPL ou pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 16/04/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019**

Na publicação do DOE nº 5.336, página 105, Ano XXXI, do dia 10/04/2019, Publicação do Extrato do Contrato nº 120/2019, Pregão Presencial nº 049/2018-SRP, Onde se lê: "Valor: R\$ 114.036,94 (cento e quatorze mil trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)", Leia-se: "Valor: R\$ 125.123,68 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)". Gurupi/TO, 16/04/2019. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

## ITACAJÁ

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2019  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.  
FORNECEDORES REGISTRADOS: DANTAS E ALBUQUERQUE LTDA - ME, CNPJ: 00.237.636/0001-51 valor total da ata R\$ 192.008,97 (cento e noventa e dois mil e oito reais e noventa e sete centavos).  
M. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 15.188.656/0001-57 valor total da ata R\$ 160.088,47 (cento e sessenta mil e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).  
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Data da Assinatura: 26/03/2019. Vigência: 12 meses.

Itacajá - TO, 15 de Abril de 2019.

Cleoman Correia Costa  
Prefeito Municipal

## ITAPIRATINS

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, 37.425.683/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Construção de Ponte de Concreto, sito na Av. Estrada vicinal, Sobre o Ribeirão Severiana, Zona Urbana do Município de Itapiratins - TO. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, 37.425.683/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Construção de Ponte de Concreto, sito na Av. Estrada vicinal, Sobre o Ribeirão Tapuio, Zona Urbana do Município de Itapiratins - TO. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

## LUZINÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ASECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, objetivando Locação de veículo, tipo passeio, com ar condicionado, destinado aos serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa MARIA MEIRES SANTOS SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.511.150/0001-16, venceu o item 01. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citado deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 10 de Abril de 2019.

JHON ENOS RODRIGUES DE CARVALHO  
Secretaria de Promoção e Ação Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis - TO  
CONTRATADO: MARIA MEIRES SANTOS SOUSA - MEI  
CNPJ: 27.511.150/0001-16.  
OBJETO: Locação de veículo, tipo passeio, com ar condicionado, destinado aos serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Luzinópolis - TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2019  
Valor Global: R\$ 18.893,33 (Dezoito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).  
DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2019, Vigência: 08 (Oito) meses e 20(vinte) dias.  
Dotação Orçamentária: 08.244.0011.2-082, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0700.  
SIGNATÁRIO: JHON ENOS RODRIGUES DE CARVALHO - Secretaria de Promoção e Ação Social.

Luzinópolis - TO, 10 de Abril de 2019.

JHON ENOS RODRIGUES DE CARVALHO  
Secretaria de Promoção e Ação Social

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, objetivando Locação de veículo, tipo passeio, com ar condicionado, destinado aos serviços do Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa: MARIA MEIRES SANTOS SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.511.150/0001-16, venceu o item 01. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citado deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 10 de Abril de 2019.

Nelcivane Vieira da Silva Queiróz  
Secretaria Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis - TO  
CONTRATADO: MARIA MEIRES SANTOS SOUSA - MEI  
CNPJ: 27.511.150/0001-16.  
OBJETO: Locação de veículo, com o ano de fabricação de 2012 a data atual do processo, tipo passeio, com ar condicionado, destinado aos serviços da Serviços do Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis - TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2019  
Valor Global: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).  
DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2019, Vigência: 08 (Oito) meses e 20(vinte) dias.  
Dotação Orçamentária: 12.122.0018.2-086, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 020.  
SIGNATÁRIO: Nelcivane Vieira da Silva Queiróz - Secretaria de Educação

Luzinópolis - TO, 10 de Abril de 2019.

Nelcivane Vieira da Silva Queiróz  
Secretaria Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, objetivando Contratação de biomédico para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas no laboratório municipal, atendendo as determinações do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO. A ser contratado com o proponente Marcelo Ribeiro de Sousa, inscrito no CPF nº 853.180.001-34, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 10 de Abril de 2019.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, objetivando contratação de empresa especializada na locação de equipamentos laboratoriais para análises clínicas junto a secretaria de saúde do município de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa T. R. DE S. PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 16.652.603/0001-08, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 19 de Abril de 2019.

JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Luzinópolis - TO  
CONTRATADO: Marcelo Ribeiro de Sousa CPF: 853.180.001-34.  
OBJETO: Contratação de biomédico para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas no laboratório municipal, atendendo as determinações do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019  
Valor Global: R\$ 7.791,33 (Sete mil setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).  
DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2019, Vigência: 08 (Oito) meses e 20 (Vinte) dias.  
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-032, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 401.  
SIGNATÁRIO: JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde.

Luzinópolis - TO, 10 de Abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2019  
CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Luzinópolis - TO  
CONTRATADO: T. R. DE S. PEREIRA - ME CNPJ: 16.652.603/0001-08.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos laboratoriais para análises clínicas junto a Secretaria de Saúde do município de Luzinópolis - TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2019  
Valor Global: R\$ 54.166,66 (Cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2019, Vigência: 08 (Oito) meses e 20 (Vinte) dias.  
Dotação Orçamentária: 10.122.0010.2-045, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0040.  
SIGNATÁRIO: JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde.

Luzinópolis - TO, 10 de Abril de 2019.

JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde

## NOVA OLINDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 08 de Maio de 2019 às 08:00 (Oito horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial, para sistema de Registro de Preço nº 23/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 50/2013.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de urnas funerárias adultas e infantis, serviços de traslado, bem como preparação de cadáver, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2019

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço - Execução Indireta.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (Dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia) horário de expediente externo, bem como ter acesso pelo Portal da Transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado ou ainda pelo telefone: (63) 3452-1408.

Nova Olinda - TO, 17 de Abril de 2019.

Anella Fernandes de Miranda Sobrinho  
Gestora do Fundo de Assistência Social

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 08 de Maio de 2019 às 16:00 horas (Dezesseis horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial, para sistema de Registro de Preço nº 24/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 50/2013.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS ECOLÓGICO, incluso o fornecimento de *software* para gestão, para a composição do índice de participação dos municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição de parcela constitucional do ICMS.

Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2019

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço - Execução Indireta.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (Dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia) horário de expediente externo, bem como ter acesso pelo Portal da Transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado ou ainda pelo telefone: (63) 3452-1408.

Nova Olinda - TO, 17 de Abril de 2019.

Leidiane Santos Amador de Freitas  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 08 de Maio de 2019 às 10:00 (Dez horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial, para sistema de Registro de Preço nº 25/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 50/2013.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de impressos gráficos e serviços de serigrafia, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2019

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço - Execução Indireta.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (Dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia) horário de expediente externo, bem como ter acesso pelo Portal da Transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado ou ainda pelo telefone: (63) 3452-1408.

Nova Olinda - TO, 17 de Abril de 2019.

Anella Fernandes de Miranda Sobrinho  
Gestora do Fundo de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 08 de Maio de 2019 às 14:00 horas (Quatorze horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial, para sistema de Registro de Preço nº 26/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 50/2013.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de impressos gráficos e serviços de serigrafia, para atender as necessidades das secretarias municipais, do Município de Nova Olinda/TO, pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2019

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço - Execução Indireta.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (Dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia) horário de expediente externo, bem como ter acesso pelo Portal da Transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado ou ainda pelo telefone: (63) 3452-1408.

Nova Olinda - TO, 17 de Abril de 2019.

Adailton Alves Feitoza  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 066/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 07 de Maio de 2019 às 08:00 oito horas, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço nº 05/2019, por Preço Global, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de LIMPEZA URBANA, transporte de lixo domiciliar, comercial ao destino final, manutenção de vias e logradouros públicos na sede do Município de Nova Olinda Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2019

TIPO: Menor preço Global

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global  
Abertura: 07 de Maio de 2019 às 08:00 (Oito Horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital em até 03 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta, bem como pelo portal da transparência pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda - TO, 17 de Abril de 2019.

Fabricao Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 066/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 07 de Maio de 2019 às 10:00 horas, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço nº 06/2019, por Preço Global, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de tapa buracos como, manutenção de vias e logradouros públicos na sede do Município de Nova Olinda Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2019

TIPO: Menor preço Global

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global  
Abertura: 07 de Maio de 2019 às 10:00 (Dez horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital em até 03 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta, bem como pelo portal da transparência pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia).

Nova Olinda - TO, 17 de Abril de 2019.

Fabricao Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**NOVO ACORDO****AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 013/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 30/04/2019 às 09hs. Objeto: aquisição de botijão e carga de gás de cozinha GLP, sob o sistema de registro de preços. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>.

Davi Nunes da Glória  
Presidente CPL

**NOVO JARDIM****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM ÁREA DE 3.326,27M<sup>2</sup>, EXECUÇÃO DE 1.012,76M DE MEIO-FIO COM SARJETA, E 1.215,31M<sup>2</sup> DE CALÇADA EM CONCRETO, E SINALIZAÇÃO, NA RUA SENHOR DO BOM FIM E RUA JOSÉ AIRES CIRQUEIRA, CENTRO DE NOVO JARDIM/TO, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOB O Nº 867414/2018 - 1053697-73  
DATA: 06 de maio de 2019, às 09:00h, horário local.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações.  
MODALIDADE: Tomada de Preço.  
TIPO: Menor preço.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitações, fone: (063) 3696-1176 ou por e-mail: [geilsoneto@gmail.com](mailto:geilsoneto@gmail.com). O edital está disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO ou mediante envio por e-mail para os que assim solicitarem.

Novo Jardim - TO, 12 de Abril de 2019.

ROSILENE ALVES DE SANTANA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM ÁREA DE 2.867,72M<sup>2</sup>, EXECUÇÃO DE 807,25M DE MEIO-FIO COM SARJETA, E 968,70M<sup>2</sup> DE CALÇADA, E SINALIZAÇÃO EM PARTE DA AVENIDA TANCREDO NEVES E NAS RUAS 02, 03 E 05 DO SETOR CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOB O Nº 870390/2018 - OPERAÇÃO 1056992-54.  
DATA: 06 de maio de 2019, às 14:00h, horário local.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações.  
MODALIDADE: Tomada de Preço.  
TIPO: Menor preço.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitações, fone: (063) 3696-1176. O edital está disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO ou mediante envio por e-mail para os que assim solicitarem.

Novo Jardim - TO, 15 de Abril de 2019.

ROSILENE ALVES DE SANTANA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PALMEIRÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que está realizando às 08:00 hs do dia 13 de Maio de 2019, em sua sede, Rua 12 nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, PROCESSO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, do tipo menor preço por item, cujo o objetivo é a Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso do sistema gerenciador de regimes próprios de previdência social, com prestação de serviços envolvendo: manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do sistema e serviços complementares de assessoria previdenciária de acordo com o Anexo I do Edital. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (63) 3386 1813, departamento de Licitação. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, das 07:00 hs às 11:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou no portal da Transparência do Município: [www.palmeiropolis.to.gov.br](http://www.palmeiropolis.to.gov.br)

Palmeirópolis/TO, 12 de Abril de 2019.

Taysson Patrich de Souza Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

**PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - PROC 287/2019 - Abertura dia: 03/05/2019 às 09h30min, visa a aquisição a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) no Setor Antonio Joaquim Pires Martins. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 10 de Abril de 2019.

Joelma G.C. de Oliveira  
Presidente CPL

**PINDORAMA DO TOCANTINS****AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS, torna público que a nova sessão da TOMADA DE PREÇO 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO (CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY), CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1038254-77/2017, será dia 06 de maio de 2019 às 13hrs30min. O Edital com suas adequações deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama do Tocantins - TO, segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106.

Pindorama do Tocantins - TO, 15 de Abril de 2019.

JONAS ALVES CARVALHO NETO  
Presidente da CPL

## PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar no dia 22 de Maio de 2019 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, RESULTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 17 de Abril de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
 Presidente da Comissão de Licitações

## RIACHINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO avisa que realizará licitações nas seguintes modalidades:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.** Abertura dia 02 de Maio de 2019 às 08h30min tendo como objeto a locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Caçamba para a coleta de lixo e galhadas, para atender as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Riachinho. Conforme o edital e anexos.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019.** Abertura dia 02 de Maio de 2019 às 10h00min tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus veicular para atender as demandas junto as frotas de veículos da Prefeitura Municipal de Riachinho - Tocantins e demais Fundos. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: [licitacao@riachinho.to.gov.br](mailto:licitacao@riachinho.to.gov.br).

Riachinho - TO, 15 de Abril de 2019.

Diva Ribeiro de Melo  
 Prefeita

## SANDOLÂNDIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 ADM-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

Processo Administrativo Nº 201901005-ADM  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATADO: IRACEMA RIBEIRO GOES DOS SANTOS, CNPJ nº 28.044.812/0001-58

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| TOTAL DO FORNECEDOR | R\$ 26.250,00 |
|---------------------|---------------|

MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA, CNPJ nº 26.594.554/0001-58

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| TOTAL DO FORNECEDOR | R\$ 117.300,00 |
|---------------------|----------------|

VALOR TOTAL: R\$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

## SANTA ROSA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 03/2019**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Santa Rosa do Tocantins - TO, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço nº 003/2019, Processo Interno 03/2019, do tipo menor preço por item. Visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios secos e molhados, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais descartáveis, material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Santa Rosa do Tocantins: Data: 02/05/2019. Horário: 09hs00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 08hs:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min no endereço retromencionado, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: [cplsantarosa@gmail.com](mailto:cplsantarosa@gmail.com), e no site da prefeitura: [www.santarosa.to.gov.br](http://www.santarosa.to.gov.br). Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 15 de Abril de 2019.

Domingos Carlos Araújo Reis  
 Pregoeiro

## SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna público que fará realizar a publicações dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019:** Tipo: Menor Preço por Item. Locação de veículos diversos para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 06/05/2019 às 09h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019:** Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material gráfico, para manutenção das atividades, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 06/05/2019 às 14h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019:** Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender as necessidades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 07/05/2019 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019:** Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de refeições, hospedagens e produtos confeitados, para manutenção das atividades, compreendendo a Prefeitura e os Fundos municipais. Data: 07/05/2019 às 14h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019:** Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro, pedreiro eletricista, auxiliar de pedreiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, serralheiro, técnico em refrigeração, tratorista, operador de máquina leve e pesada, braçal para limpeza de logradouros públicos, para execução de serviços diversos visando a manutenção de bens públicos, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 08/05/2019 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019: Tipo: Menor Preço por Item. (Replicação dos itens julgados desertos). Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como, o fornecimento de peças, acessórios e componentes dos veículos que compõe a frota do município de São Valério da Natividade, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 08/05/2019 às 14h00min.

Editais e mais informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433 ou pelo email: [pregoeira@saovalerio.to.gov.br](mailto:pregoeira@saovalerio.to.gov.br).

EDVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira Municipal

## TALISMÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

O Município de TALISMÃ-TO, através de seu PREGOEIRO, designado nos autos, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. A licitação será realizada na sala de licitações da Prefeitura de Talismã na Av. Rio Formoso - Centro em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. Informações adicionais sobre o edital e seus anexos pelo telefone: (63) 3385-1120, no horário das 8h00min às 13h00, o edital estará disponível no site da prefeitura: [www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br).

Pregão presencial SRP 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como, o fornecimento de peças, acessórios e componentes dos veículos que compõe a frota do município de Talismã-TO, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.  
DATA: 03/05/2019 às 14:00 hs - horário local.

Talismã - TO, 15 de Abril de 2019.

Alexandre B. de O. Carrijo  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ANDRÉ DAVEIGAEIDT, portador do RG nº 11182450-83 SSP-BA, inscrito no CPF nº 814.700.375-72, proprietário da fazenda Bambú, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura de sequeiro, nos imóveis citados acima, situados no município de Dianópolis - TO na divisa com o estado da Bahia. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ANDRÉ DAVEIGAEIDT, portador do RG nº 11182450-83 SSP-BA, inscrito no CPF nº 814.700.375-72, proprietário das fazendas Marandu I e Marandu VI, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura de sequeiro, nos imóveis citados acima, situados no município de Dianópolis - TO na divisa com o estado da Bahia. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RUI EDUARDO EIDT, portador do RG nº 1115196243 SSP-BA, inscrito no CPF nº 001.650.365-16, proprietário da fazenda Imperatriz, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura de sequeiro, nos imóveis citados acima, situados no município de Dianópolis - TO na divisa com o estado da Bahia. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCION FLORES DE OLIVEIRA CPF 017.446.861-06, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA MATO VIRGEM, localizada no município de NATIVIDADE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ: 42.276.907/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação, para atividade de desenvolvimento e inovações tecnológicas de novos sistemas de produção agrícola, no Endereço: Lotes 22 A e de 1 ao 19 do loteamento Mangues - Fazenda Bom Gado, no Município de Porto Nacional - TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação dos Barraqueiros da Praia do Funil, CNPJ 29.646.298/0001-93 neste ato representado pelo Senhor Gleison Vieira Santana, portador do RG: 356.658 SSP/TO e CPF: 002.650.781-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental, para o desenvolvimento de atividade de Lazer e Turismo, durante a temporada de praia, a mesma está localizada a 600 metros da Avenida Nicota Pires, TO-010, Rio Tocantins - MIRACEMA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MURILO CARVALHO ANDRADE, CPF: 015.921.071-25, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na Lote 26 da FAZ. GAMELEIRA, em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Transmasut Transportes, CNPJ: 00.181.221/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na avenida F, nº 960, bairro JK, nova capital, Município de Anápolis - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.



ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

### 17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens II, III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 2019, às 16:00 em primeira convocação e 16:30 em segunda convocação, na sala de reunião da sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:



1. Indicação, eleição e nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
2. Deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício social de 2018;
3. Deliberação sobre a distribuição de dividendos do exercício social de 2018;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 15 de Abril de 2019.

Paulo Tarso Daher  
Presidente Executivo  
Orla Participações e Investimentos S/A

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S.A, CNPJ (M/F) nº 02.262.557/0001-26

### EXTRATO DE ATA DE AGE

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S.A, CNPJ (M/F) nº 02.262.557/0001-26. Extrato da Ata de AGE, realizada em 27.03.2019. Às 10:00 horas do dia 27.03.2019, em sua sede social à Rodovia Gurupi/Peixe-Km 40, à esquerda 18 Km-Fazenda Água Branca-Zona Rural-Município de Peixe-Estado do Tocantins-CEP: 77.460-000, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: 1) dispensa de encargos financeiros previstos inclusive os de mora, sobre o saldo das debêntures conversíveis e/ou inconversíveis, vencidas a partir de 24.08.2000, até 26.06.2018, data do Despacho DFRP nº 0919890, na forma do inciso I do art. 33 da Portaria nº 452, de 21.12.2016. A dispensa de encargos foi aprovada pelo extinto Ministério da Integração Nacional, hoje Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Departamento Financeiro de Recuperação de Projetos-DFRP, de acordo com o Despacho nº 0919890, de 26.06.2018 e Ofícios nºs 249/SFRI/DFRP/CGIP de 03.07.2018 e 341/SFRI/DFRP/CGIP, de 17.09.2018. 2) Renegociação com o Banco da Amazônia S/A no valor de R\$2.499.183,23, correspondente a totalidade do saldo devedor, atualizado até a data da nova emissão das debêntures vencidas, conversíveis e/ou não conversíveis, substituídas pelas emitidas anteriormente em favor do FINAM. Essa renegociação foi autorizada pelo extinto Ministério da Integração Nacional, hoje Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Despacho do DFRP já acima citado. 3) Autorização para emissão de 249.918.323 debêntures conversíveis em ações, com base no art. 33 da Portaria 452, de 21.12.2016 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para substituição das debêntures emitidas anteriormente pelo FINAM, totalizando o valor de R\$ 2.499.183,23 em debêntures conversíveis em ações com prazos de carência de 2,5 anos e de vencimento de 5 anos, conforme aprovado pelo extinto Ministério da Integração Nacional, hoje Ministério do Desenvolvimento Regional através do Despacho nº 0919890, de 26.06.2018 e Ofícios nºs 249/SFRI/DFRP/CGIP de 03.07.2018 e 341/SFRI/DFRP/CGIP, de 17.09.2018. 4) A emissão se dará da seguinte maneira: R\$ 2.499.183,23 debêntures conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, sendo que essas debêntures serão conversíveis em ações Preferenciais Classe "A", cuja conversão deverá efetivar-se nos prazos e percentuais descritos na Cláusula oitava da escritura de debêntures; serão convertidas ou amortizadas em 5 parcelas; terão incidência de encargos mensais, calculados através da Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento-TRFC, correspondente à taxa efetiva de juros prefixada de 5,54% aa para pagamentos realizados até o vencimento (com bônus de adimplência) ou 5.70% aa após o prazo de vencimento. Referida Ata foi encerrada em 27.03.2019, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na JUCETINS sob o nº 20190115114 em 12.04.2019 - ERLAN SOUZA MILHOMEN - Secretário Geral da JUCETINS.

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
COMPANHIA FECHADA - CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Aprovar a alteração do jornal de grande circulação local no qual a companhia faz as suas publicações legais; (c) Aprovar aumento do capital social sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda"; e (d) Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Palmas, 16 de abril de 2019. Ivan Muller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE  
CNPJ: 02.455.483/0001 - 44

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a aprovação as DF's referente aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2018 e 2017. Agradecemos a todos os colaboradores o interesse e a dedicação demonstrados e colocamos à disposição dos Srs. Acionistas para lhes prestar os esclarecimentos adicionais que porventura desejarem

A DIRETORIA

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE  
CNPJ 02.455.483/0001-44

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 (Em milhares de reais)

| ATIVO                          | 2018          | 2017          |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| <b>CIRCULANTE</b>              |               |               |
| Caixa e equivalentes de caixa  | 467           | 837           |
| Contas a receber               |               | 429           |
| Estoques                       | 397           | 3.474         |
| Ativos Biológicos              | 2.027         | 6.831         |
| Impostos a recuperar           | 392           | 149           |
| Outros créditos                | 217           | 231           |
| Partes Relacionadas            | -             | 1.044         |
| <b>Total do circulante</b>     | <b>3.500</b>  | <b>12.995</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>          |               |               |
| Contas a Receber               | 256           |               |
| Tributos a recuperar           | 750           | 913           |
| Imobilizado                    | 3.738         | 3.978         |
| Ativos Biológicos              | 29.940        | 30.342        |
| <b>Total do não circulante</b> | <b>34.684</b> | <b>35.233</b> |
| <b>Total do ativo</b>          | <b>38.184</b> | <b>48.228</b> |



| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                              |  | 2018                     | 2017                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|-------------------------|
| <strong>CIRCULANTE</strong>                                                               |  |                          |                         |
| Fornecedores                                                                              |  | 1.784                    | 5.678                   |
| Empréstimos e financiamentos                                                              |  | 221                      | 211                     |
| Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias                                            |  | 731                      | 706                     |
| Parcelamento de tributos                                                                  |  | 176                      | 224                     |
| Adiantamento de Clientes                                                                  |  | 0                        | 289                     |
| Outras contas a pagar                                                                     |  | 0                        | 53                      |
| <strong>Total do circulante</strong>                                                      |  | <strong>2.912</strong>   | <strong>7.161</strong>  |
| <strong>NÃO CIRCULANTE</strong>                                                           |  |                          |                         |
| Empréstimos e financiamentos                                                              |  | 484                      | 626                     |
| Partes relacionadas                                                                       |  | 410                      | 345                     |
| <strong>Total do não circulante</strong>                                                  |  | <strong>894</strong>     | <strong>971</strong>    |
| <strong>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</strong>                                                       |  |                          |                         |
| Capital social                                                                            |  | 41.051                   | 41.051                  |
| Reservas de reavaliação                                                                   |  | 9.043                    | 9.043                   |
| Reservas de lucros                                                                        |  | 2.132                    | 2.132                   |
| Prejuízos acumulados                                                                      |  | (17.848)                 | (12.130)                |
|                                                                                           |  | 34.378                   | 40.096                  |
| Recursos destinados a aumento de capital                                                  |  |                          |                         |
| <strong>Total do patrimônio líquido</strong>                                              |  | <strong>34.378</strong>  | <strong>40.096</strong> |
| <strong>Total do passivo e patrimônio líquido</strong>                                    |  | <strong>38.184</strong>  | <strong>48.228</strong> |
| <strong>Joao Carlos Nunes Ferverença</strong> <strong>José Antônio da Costa Neto</strong> |  |                          |                         |
| <strong>Diretor</strong>                                                                  |  | <strong>Diretor</strong> |                         |
| Júlio Dias dos Santos                                                                     |  |                          |                         |
| CRC - T/TO - 191                                                                          |  |                          |                         |
| CPF 233.616.461-20                                                                        |  |                          |                         |

|                                                                                           | 2018                         | 2017                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <strong>RECEITA BRUTA DE VENDAS</strong>                                                  |                              |                              |
| . Receita líquida                                                                         | 9.949                        | 17.935                       |
| . Variação do valor justo de ativos biológicos                                            | (1.376)                      | (8.576)                      |
| . Custo dos produtos e serviços vendidos                                                  | (10.554)                     | (16.836)                     |
| <strong>Lucro Bruto</strong>                                                              | <strong>(1.981)</strong>     | <strong>(7.477)</strong>     |
| <strong>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</strong>                                         |                              |                              |
| . Com vendas                                                                              | (278)                        | (425)                        |
| . Gerais e Administrativa                                                                 | (1.724)                      | (2.651)                      |
| . Honorários dos administradores                                                          | (1.496)                      | (797)                        |
| . Outras receitas(despesas)operacionais líquidas                                          | (214)                        | (228)                        |
|                                                                                           | <strong>(3.712)</strong>     | <strong>(4.101)</strong>     |
| <strong>RESULTADO LIQUIDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</strong>                          | <strong>(5.693)</strong>     | <strong>(11.578)</strong>    |
| <strong>Resultado financeiro</strong>                                                     |                              |                              |
| Receitas financeiras                                                                      | (25)                         | (552)                        |
| Despesas Financeiras                                                                      | (25)                         | (552)                        |
| Imposto de renda e contribuição social corrente                                           |                              |                              |
| Imposto de renda e contribuição social diferido                                           |                              |                              |
| <strong>Lucro líquido do exercicio</strong>                                               | <strong>(5.718)</strong>     | <strong>(12.130)</strong>    |
| <strong>Quantidade de ações do capital social</strong>                                    | <strong>148.466.395</strong> | <strong>148.366.395</strong> |
| <strong>Lucro (prejuízo) por ação (em R\$)</strong>                                       | <strong>(0.039)</strong>     | <strong>(0.082)</strong>     |
| <strong>Joao Carlos Nunes Ferverença</strong> <strong>José Antônio da Costa Neto</strong> |                              |                              |
| <strong>Diretor</strong>                                                                  |                              | <strong>Diretor</strong>     |
| Julio Dias dos Santos                                                                     |                              |                              |
| CRC - T/TO - 191                                                                          |                              |                              |
| CPF 233.616.461-20                                                                        |                              |                              |

|                                                                                           | Capital Social           | Reserva de Reavaliação   | Reserva de Lucros Incentivo fiscal | Prejuizos Acumulados      | Patrimonio Líquido      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <strong>Saldos em 31 de dezembro de 2016</strong>                                         | <strong>106.535</strong> | <strong>9.043</strong>   | <strong>2.132</strong>             | <strong>(65.484)</strong> | <strong>52.226</strong> |
| Redução de Capital                                                                        | (65.484)                 | -                        | -                                  | 65.484                    | -                       |
| Lucro líquido do exercicio                                                                | -                        | -                        | -                                  | (12.130)                  | (12.130)                |
| <strong>Saldos em 31 de dezembro de 2017</strong>                                         | <strong>41.051</strong>  | <strong>9.043</strong>   | <strong>2.132</strong>             | <strong>(12.130)</strong> | <strong>40.096</strong> |
| Redução de Capital                                                                        | -                        | -                        | -                                  | -                         | -                       |
| Lucro líquido do exercicio                                                                | -                        | -                        | -                                  | (5.718)                   | (5.718)                 |
| Constituição de reserva                                                                   | -                        | -                        | -                                  | -                         | -                       |
| <strong>Saldos em 31 de dezembro de 2018</strong>                                         | <strong>41.051</strong>  | <strong>9.043</strong>   | <strong>2.132</strong>             | <strong>(17.848)</strong> | <strong>34.378</strong> |
| <strong>Joao Carlos Nunes Ferverença</strong> <strong>José Antônio da Costa Neto</strong> |                          |                          |                                    |                           |                         |
| <strong>Diretor</strong>                                                                  |                          | <strong>Diretor</strong> |                                    |                           |                         |

|                                                                                                                               | 2018                     | 2017                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| <strong>Atividades operacionais</strong>                                                                                      |                          |                           |
| <strong>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</strong>                                                                                | <strong>(5.718)</strong> | <strong>(12.130)</strong> |
| <strong>Ajustes para reconciliar o lucro antes dos impostos com os recursos provenientes de atividades operacionais:</strong> |                          |                           |
| Ajustes para reconciliar o resultado do exercicio com recursos provenientes de atividades operacionais:                       |                          |                           |
| Depreciação e amortização (imobilizado/intangível e ativo biológico)                                                          | 912                      | 956                       |
| Juros sobre empréstimos                                                                                                       | 356                      | 247                       |
| Juros sobre parcelamentos                                                                                                     | -                        | (2)                       |
| Resultado na baixa de ativo imobilizado e ativo biológico                                                                     | (638)                    | (686)                     |
| Variação do valor justo do ativo biológico                                                                                    | (1.376)                  | (8.577)                   |
|                                                                                                                               | <strong>(6.464)</strong> | <strong>(20.202)</strong> |
| <strong>Variação do Ativos e Passivos</strong>                                                                                |                          |                           |
| . Contas a receber                                                                                                            | 173                      | 1.378                     |
| . Aplicações financeiras                                                                                                      | -                        | 59                        |
| . Estoques                                                                                                                    | 3.077                    | (1.760)                   |
| . Ativos biológicos                                                                                                           | 6.596                    | 19.190                    |
| . Outros créditos                                                                                                             | (80)                     | (60)                      |
| . Impostos a recuperar                                                                                                        | 14                       | 211                       |
|                                                                                                                               | <strong>9.780</strong>   | <strong>19.018</strong>   |
| . Contas a pagar                                                                                                              | (3.894)                  | 1.371                     |
| . Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias                                                                              | 25                       | 5                         |
| . Parcelamento de tributos                                                                                                    | 17                       | 333                       |
| . Adiantamento de clientes                                                                                                    | (289)                    | 289                       |
| . Outras contas a pagar                                                                                                       | (53)                     | (61)                      |
|                                                                                                                               | <strong>(4.194)</strong> | <strong>1.937</strong>    |
| <strong>Recursos líquidos (aplicados) / gerados nas atividades operacionais</strong>                                          |                          |                           |
|                                                                                                                               | <strong>(878)</strong>   | <strong>753</strong>      |
| <strong>Atividades de investimento</strong>                                                                                   |                          |                           |
| . Aquisição de imobilizado                                                                                                    | (48)                     | (70)                      |
| <strong>Fluxo de caixa das atividades de investimentc</strong>                                                                | <strong>(48)</strong>    | <strong>(70)</strong>     |
| <strong>Atividades de financiamento</strong>                                                                                  |                          |                           |
| . Pagamento de empréstimos e financiamentos                                                                                   | (488)                    | (408)                     |
| . Pagamento (amortização) de partes relacionadas                                                                              | 1.044                    | (463)                     |
| <strong>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</strong>                                                              | <strong>556</strong>     | <strong>(871)</strong>    |
| <strong>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</strong>                                                   | <strong>(370)</strong>   | <strong>(188)</strong>    |
| <strong>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCI</strong>                                                          |                          |                           |
| <strong>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCI</strong>                                                           | <strong>467</strong>     | <strong>837</strong>      |
| <strong>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</strong>                                                   | <strong>(370)</strong>   | <strong>(188)</strong>    |
| <strong>Joao Carlos Nunes Ferverença</strong> <strong>Jose Antonio da Costa Neto</strong>                                     |                          |                           |
| <strong>Diretor</strong>                                                                                                      |                          | <strong>Diretor</strong>  |
| Júlio Dias dos Santos                                                                                                         |                          |                           |
| CRC - T/TO - 191                                                                                                              |                          |                           |
| CPF 233.616.461-20                                                                                                            |                          |                           |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| (Em milhares de reais)                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| 01 - CONTEXTO OPERACIONAL                          | A Companhia Brasileira de Agropecuaria -Cobrape é uma sociedade anônima de capital fechado e tem como objeto social a exploração agrícola destinada à produção de alimentos, exploração de pecuária, exploração florestal, beneficiamento, industrialização e comercialização de sua produção, e importação e exportação de bens ou produtos para sua atividade ou delas decorrentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |
| 02 - RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS     | As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários(CVM) e os Pronunciamentos Contábeis - CPC. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações lires significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise de risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registros nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.                    |                       |
| a - Estoques                                       | Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas , combustíveis, lubrificantes, armazenado e materiais diversos , considerados como insumos, foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os estoques de produtos agrícolas são mensurados ao seu valor justo quando atinjam o ponto de colheita, também denominado "pré-colheita". Até essa data, os custos incorridos são considerados a melhor e mais confiável base para a determinação do valor justo do ativo biológico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| b - Ativos biológicos                              | Conforme o CPC 29 - "Ativo Biológico e Produto Agrícola", os ativos biológicos e produtos agrícolas são mensurados ao valor justo a cada final de período e no momento da colheita, respectivamente. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado periódico em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado. Os ativos biológicos da Companhia são representados pela cultura em andamento do arroz, pés de eucalipto, gado comercial e gado puro de origem. Os ativos biológicos, oriundos das atividades agrícolas e eucalipto, são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento em que atinjam o ponto de colheita. Até esta data, o custo incorrido formação das safras é considerado como sendo o valor justo do ativo biológico. Os ativos biológicos, compostos pelos animais vivos são mensurado ao valor justo a partir do momento do nascimento até o momento da venda. |                       |
| c - Apuração do resultado do exercício             | O resultado do exercício, apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias de acordo com as cláusulas contratuais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para os seus valores de realização. A receita compreende o valor original da venda de produtos. E é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. Portanto, a Companhia adota como política de reconhecimento de receita a data em que produto é entregue ao comprador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
| 03 - CAPITAL                                       | O capital Social e representado por 104.479.788 ações ordinárias e 43.986.807 ações preferências sem valor nominal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |
| 04 EVENTOS SUBSEQUENTES                            | A Companhia é controlada pela Riorfote Investment Holding Brasil EIRELI, cuja acionista, Riorfote Luxemburgo se encontra em processo de insolvência e estáua a liquidação de alguns dos seus ativos. Face ao exposto a Companhia foi alvo de bloqueios judiciais, para os quais se manifestou nos autos requerendo do recursos bloqueados. Em 25 de maio foi proferida decisão deferindo o pedido de desbloqueio de suas contas bancárias. Tam- bem deferiu o pedido de substituição de garantia sobre o gado pela unidade de beneficiamento de arroz, autorizando-se também a Companhia bus- casse interessados na aquisição de seu patrimônio, que deverão ser aprovados em juízo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |
| 05 - COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE                         | 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2017                  |
|                                                    | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                   |
| Produtos Agrícolas(arroz casca e beneficiado       | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 739                   |
| Sementes, adubos, fertilizantes, defensivos        | 252                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.474                 |
| Almacenado                                         | 145                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 251                   |
|                                                    | 397                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.474                 |
| 06 - ATIVOS BIOLÓGICOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Gado Comercial                                     | 1.999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.835                 |
| Cultura de Arroz                                   | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.969                 |
| Cultura Eucalipto                                  | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 28                    |
| Gado Reprodutores                                  | 3.738                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.977                 |
|                                                    | 5.765                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10.809                |
| 07 - NÃO CIRCULANTE                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| IMOBILIZADO                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Terras                                             | 10.755                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10.755                |
| Benfeitorias fundiarias                            | 15.817                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16.228                |
| Edifícios e Construções                            | 2.252                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.286                 |
| Tratores, avioes agrícolas, maq. e equipamentos    | 466                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 466                   |
| Móveis e Utensílios, veículos e outros             | 650                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 607                   |
|                                                    | 29.940                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30.342                |
| 08 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                  | ENCARGOS FINANC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| PESA                                               | IGP-M+4,125% a.a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6.284 7.705           |
| (i)Certificado do Tesouro Nacional                 | IGP-M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -8.087 -7.433         |
| Securitização                                      | Variação preço arroz +3%a.a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 508 565               |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 705 837               |
| Circulante                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 221 211               |
| Não Circulante                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 484 626               |
| FORMOSO DO ARAGUAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
| Joao Carlos Nunes Ferverença                       | Jose Antonio da Costa Neto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Júlio Dias dos Santos |
| Diretor                                            | Diretor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CRC - T / TO = 191    |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF- 233.616.461-20   |